



Diário Oficial

Nº 11.009- Ano XLIV

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de Dezembro de 2014

Protocolado: 2013/215/719

Interessado: SMCASP

Assunto: Abertura de Conduta de Servidor

Nos exatos termos das manifestações da Corregedoria da Guarda Municipal de fls. 56 a 60, bem como do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, às fls. 61/62, e considerando, ainda, a natureza dos fatos descritos e tudo mais que consta dos autos, **AUTORIZO a aplicação da penalidade de DEMISSÃO**, a bem do serviço público, à servidora de matrícula nº 121.685-6, nos termos dos artigos 192, 198, IV, e 200 da Lei Municipal 1.399/55.

Desta feita, encaminhe-se à Secretaria Municipal Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as devidas anotações, dando ciência ao interessado, após, à SMRH, para as providências de praxe.

Campinas, 02 de dezembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 03 de Dezembro de 2014

Protocolado nº 2014/10/328060- PG - Interessada: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e finalmente, à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 116 a 120, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.263/14, RATIFICO o ato da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à fl. 136, de contratação direta do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo (IAB/SP), para organização de concurso arquitetônico a ser promovido pela Municipalidade, com vistas a selecionar a melhor proposta arquitetônica para a construção da Casa da Sustentabilidade no Parque Taquaral, na forma estabelecida em Projeto Básico acostado às fls. 05 a 09, justificado às fls. 02 a 04 e proposta comercial apresentada às fls. 10 a 16, com fulcro no inciso III do artigo 13 c.c o "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, com a posterior remessa à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta acostada às fls. 121 a 128, e a seguir, à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

MICHEL ABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

COMUNICADO

RETOMADA DO PRAZO DE ANÁLISE

Protocolos: 2014/18/00386, 2014/18/00387, 2014/18/00388 e 2014/18/00389.

Data de Entrada: 22/10/2014

Localização: Av. Érico Veríssimo (Estrada da Telebras UNICAMP), Gleba 67, Quarteirão 30.007, Barão Geraldo.

Natureza: Zona 18-BG

Proprietário: Instituto de Pesquisas Eldorado

Informamos que deverá ser retomado o prazo de análise de viabilidade para o empreendimento em questão, considerando que a pasta encaminhada ao CONDEPACC retornou devidamente instruída com parecer técnico, a partir da data de assinatura deste comunicado.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

WALTER FRANÇO SO PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 382/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/50.851 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de Esofagogastroduodenoscopia com pesquisa de H Pylori e Colonoscopia, incluindo biópsias e procedimento de retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia, quando necessário, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas - Recebimento das Propostas do lote 01: das 08h do dia 06/01/15 às 09h do dia 07/01/15 - Abertura das Propostas do lote 01: a partir das 09h do dia 07/01/15 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 07/01/15 - Disponibilidade do Edital: a partir de 09/12/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lanze Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 02 de dezembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor Do Departamento Central De Compras

REVISÃO DO TERMO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 13/10/58.057

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Convite nº. 34/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes, com entrega parcelada, para as cozinheiras que atuam nas Unidades Escolares.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta nº 200, Centro, Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 82.954/2014, composta pela Presidente, Sra. Simoni Aparecida Contant, pela suplente de presidente e membro, Sra. Ana Julia Gregio Fontes, pelo membro Sr. William Maia Barbosa, e como suplentes de membros a Sra. Rosélia Salomão Mesquita, a Sra. Silvia Helena Pisciotto Barths e a Sra. Sueli Xavier da Silva Guatura. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica (fls.381 e 385) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 8 da Carta-Convite, decide por:

1- CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses e valor total, conforme segue:

a) Em Primeiro Lugar:

UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP, lotes 03 (R\$ 47,66) e 05 (R\$ 6,60) no valor total de R\$ 13.916,96 (treze mil novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos);

GERALSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP lotes 01 (R\$ 18,66), 02 (R\$ 28,50) e 04 (R\$ 5,50) no valor total de R\$ 23.036,60 (vinte e três mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).

b) Em Segundo Lugar:

UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP, lote 02 (R\$ 31,80) no valor total de R\$ 10.366,80 (dez mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos);

GERALSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP, lotes 03 (R\$ 50,00) e 05 (R\$ 19,30) no valor total de R\$ 17.818,00 (dezessete mil oitocentos e dezoito reais).

2 - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, para o lote 03, por apresentar preços excessivos, incorrendo nos subitens 8.4.3 e 8.4.3.1 e **UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP**, para o lote 01, por apresentar amostras com bordado em desacordo com o Edital, incorrendo no subitem 8.4.1, para o lote 04, por apresentar preços excessivos, incorrendo nos subitens 8.4.3 e 8.4.3.1.

3 - FIXAR o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014

Processo Administrativo nº 14/10/27.865

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Tomada de Preços nº 18/2014

Objeto: Prestação de serviços médico veterinário de castração de cães e gatos, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos nos próprios bairros, em centro cirúrgico móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES).

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em virtude da não publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado, comunica aos interessados que ALTEROU as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: Entrega dos envelopes: até 22/12/14 às 10h. Sessão Pública de abertura: 22/12/14 às 10h. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital da Tomada de Preços nº 18/2014 e seus anexos.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 12/10/48.613

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Tomada de Preços nº 12/2014

Objeto: Execução de obras de reforma e recuperação dos taludes sob a ponte da Avenida Prestes Maia - Córrego do Piçarrão - Campinas - São Paulo.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica da proposta (fls. 562/575 e 583/585) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do edital, decide por:

I) CLASSIFICAR a proposta da empresa **TECNOGAB ENGENHARIA E CONSULTORES LTDA**, no valor global de R\$ 499.119,63 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e dezanove reais e sessenta e três centavos).

II) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas - SP em dias úteis nos horários, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/59.951

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Pregão Presencial nº 355/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de ornamentação natalina de logradouros públicos do Município de Campinas, com locação de material decorativo, montagem, desmontagem e manutenção corretiva.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 355/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços totais para os itens **01** (R\$ 150.000,00), **02** (R\$ 20.000,00), **03** (R\$ 70.000,00), **04** (R\$ 77.000,00), **05** (R\$ 160.000,00) e **06** (R\$ 179.000,00), perfazendo o valor global de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais), ofertados pela empresa adjudicatária **MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cultura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.536/14;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2014

Processo Administrativo nº 14/10/21.156

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 361/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carne de peixe congelada. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude do questionamento apresentado pela empresa **BAITA ALIMENTOS COMERCIAL LTDA. - EPP**, e após avaliação da Secretaria interessada, comunica aos interessados que **ALTEROU** o subitem 1.2.3 do Anexo III - Projeto Básico, do Edital. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2014

Processo Administrativo nº 14/10/24.579

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Concorrência nº 07/2014

Objeto: Execução do projeto, construção e instalação de infraestrutura de fibra óptica. O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em virtude da não publicação no Diário Oficial do Estado, de Comunicado de Alteração da Licitação, que informou sobre a disponibilidade de Edital Alterado, comunica aos interessados que **ALTEROU** as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: **Entrega dos envelopes:** até 06/01/15 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 06/01/15 às 10h. Ficam mantidas todas as demais condições do **Edital da Concorrência nº 07/2014** e seus anexos.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTOS

Processo Administrativo nº 13/10/32.636 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: RDC nº 03/2014

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no Jardim Fernanda, Campinas/SP.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações apresenta aos interessados resposta às solicitações de esclarecimentos formuladas pelas empresas **GALVANI ENGENHARIA LTDA.**, recebida em 25/11/2014, e **CONSTRUTORA LIX DA CUNHA**, recebida em 26/11/2014:

Questionamento da **GALVANI ENGENHARIA LTDA.:**

Pergunta: "Tendo em vista, que a vistoria técnica é um mecanismo de cautela que busca evitar que haja prejuízos de natureza econômica, e/ou de natureza técnica, durante a execução do contrato. E a prestação de garantia para licitar é um mecanismo de cautela que alguém tem ou toma como garantia de indenização de algum dano possível ou devido à possível falta do cumprimento de alguma obrigação, não seria necessário à obrigatoriedade

nesta licitação da realização da visita técnica, bem como da garantia para licitar".

Resposta: Conforme item 2 do Anexo I do edital, Informações Complementares, as obras serão executadas no Bairro Jardim Fernanda, Campinas - SP, em locais abertos à visitação pública, indicados no Anexo II - Pasta Técnica. O subitem 9.12.2 do edital, estabelece a obrigatoriedade de apresentação pelas empresas licitantes, de Declaração de Responsabilidade, assumindo, incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na licitação, conforme modelo do Anexo VI do edital. A visita técnica não será portanto, obrigatória. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-000696.989.13-6) e o Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 110/2012 - Plenário) têm repudiado a obrigatoriedade de visita técnica, sendo suficiente a exigência de apresentação de declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto. Ademais, conforme item 08 do Anexo I do edital, Informações Complementares, do edital, esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (xx19) 2116-0379. Referente à garantia para licitar, a Administração no exercício de seu poder discricionário, optou por não solicitá-la, entendendo suficientes os documentos de qualificação econômico-financeira exigidos no subitem 9.13 do edital, em atendimento às jurisprudências recentes dos Tribunais de Contas e artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

Questionamento da **CONSTRUTORA LIX DA CUNHA:**

Pergunta: "A empresa detentora do maior percentual de desconto, deverá elaborar planilhas demonstrativas de cálculo de BDI e Encargos Sociais, totalizando os mesmos percentuais informados no item 3.1 do Anexo I ou seja BDI 21,71% e Encargos Sociais: 88,93%".

Resposta: Sim, conforme dispõe o subitem 3.1 do Anexo I do edital, a licitante detentora do maior percentual de desconto deverá observar que na apresentação de sua Planilha Orçamentária e Detalhamento das Leis Sociais (Encargos Sociais) e BDI, deverá utilizar os seguintes parâmetros e valores, em conformidade com a Planilha Orçamentária da Administração: BDI: 21,71% e Encargos Sociais: 88,93%.

Considerando que os questionamentos apresentados e as respectivas respostas não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data e o horário da sessão pública do RDC nº 03/2014.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

PESSOAS FÍSICAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROTOCOLO: 14/10/46987 - ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

PROTOCOLO: 14/10/46529 - ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

PROTOCOLO: 14/10/46605 - AVANI RIBAS

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

PROTOCOLO: 14/10/46527 - ERWIN DELANO FRANCI DI BROTTO

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

PROTOCOLO: 14/10/46986 - FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

PROTOCOLO: 14/10/46465 - KARINA GIR KOPP

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

PROTOCOLO: 14/10/46678 - KEILA REGINA CHIARADIA

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

PROTOCOLO: 14/10/46467 - MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

PROTOCOLO: 14/10/46526 - PATRICIA ZAMPIERI DE SOUZA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

PROTOCOLO: 14/10/46672 - ROBERTO TADEU GABRIEL

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

PROTOCOLO: 14/10/46528 - TATIANA HISA SATO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

PROTOCOLO: 14/10/46676 - VICENTE DOMISETH DE OLIVEIRA

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

PROTOCOLO: 14/10/46985 - VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-008.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**EXTRATO**

Processo Administrativo n.º 11/10/37915 Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 26/12 **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A **CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 Termo de Contrato n.º 47/12 Termo de Aditamento n.º 131/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 24/11/2014 **Valor:** R\$ 117.990,00 **Assinatura:** 24/11/2014.

Processo Administrativo n.º 14/10/35313 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Termo de Convênio n.º 73/14 Conveniado:** MUNICÍPIO DE VALINHOS **CNPJ n.º 45.787.678/0001-02 Objeto:** Conjugação de esforços entre os Municípios de Campinas e Valinhos, visando a formação de Guardas Municipais. **Valor:** R\$ 20.038,20 **Prazo:** 05 meses **Assinatura:** 03/12/2014.

Processo Administrativo n.º 14/10/44491 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 283/14. **Ata de Registro de Preços n.º 472/14 Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ n.º 65.817.900/0001-71 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 33,20) e 19 (R\$ 31,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/12/2014.

Processo Administrativo n.º 14/10/44491 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 283/14. **Ata de Registro de Preços n.º 473/14 Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR LTDA. **CNPJ n.º 12.420.164/0003-19 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 7,28), 11 (R\$ 93,24), 13 (R\$ 1,87), 14 (R\$ 1,15), 17 (R\$ 7,28) e 21 (R\$ 2,12) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/12/2014.

Processo Administrativo n.º 14/10/44491 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 283/14. **Ata de Registro de Preços n.º 474/14 Detentora da Ata:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ n.º 44.734.671/0001-51 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 230,00) e 20 (R\$ 40,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/12/2014.

Processo Administrativo n.º 14/10/44491 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 283/14. **Ata de Registro de Preços n.º 475/14 Detentora da Ata:** ELI LILLY DO BRASIL LTDA. **CNPJ n.º 43.940.618/0001-44 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 3,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/12/2014.

Processo Administrativo n.º 13/10/20115 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Convite n.º 32/14 **Carta-Contrato n.º 26/14 Contratada:** ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA. - EPP **CNPJ n.º 07.123.800/0001-49 Objeto:** Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de reforma para requalificação do Ginásio Alberto Jordano Pereira Ribeiro (Ginásio Poliesportivo do Taquaral) **Valor:** R\$ 66.074,40 **Prazo:** 01 mês **Assinatura:** 03/12/2014.

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 10/10/01848 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º 80/10 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM **CNPJ n.º 61.699.567/0001-92 Termo de Aditamento de Convênio n.º 26/14 Objeto do Aditamento:** Implementação de 20 (vinte) leitos de terapia intensiva - UTI Adulto Geral com incremento de recursos financeiros; adequação das metas físicas das internações cirúrgicas, por modalidade; adequação da disponibilização das ofertas na Área Ambulatorial; ampliação da capacidade operacional do Centro Cirúrgico com incremento de recursos financeiros; e suplementação de recursos financeiros destinados às despesas decorrentes de ajustes salariais e para a constituição de provisãoamento. **Valor:** R\$ 20.400.379,40 **Assinatura:** 28/11/2014.

Processo Administrativo n.º 12/10/20798 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º 74/12 Conveniada:** SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA **CNPJ n.º 46.044.368/0001-52 Termo de Aditamento de Convênio n.º 27/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 06 meses, a partir de 03/12/2014 e oferta adicional de procedimentos de média complexidade. **Valor:** R\$ 30.000.000,00 **Assinatura:** 03/12/2014.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sr^a. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 03/12/2014

Protocolo: n.º 2014 / 10 / 23575
Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS
Referência: Pregão Presencial n.º 286/2014

Ata de Registro de Preços: n.º 442/2014
Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Preparados (Bufê)
Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 442/2014, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R\$10.695,20 (dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa TITA EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 17.467.753/0001-04, referente ao item 02. Publique-se.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sr^a. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 03/12/2014

Protocolo: n.º 2013 / 10 / 43282
Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS

Referência: Pregão Eletrônico n.º 297/2014

Objeto: Aquisição de Veículos

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo, e ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., CNPJ 59.104.422/0001-50, referente ao item 01. Publique-se.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal CONVOCA seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes para Reunião ORDINÁRIA do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Pentead, n.º 1331 - Centro.

Data: 09/12/2014

Hora: 15h

PAUTA:**Deliberação sobre:**

1. Aprovação da ata do mês de novembro/2014
2. Relatórios contábeis do FMDCA ref. 2º e 3º trimestre/2014
3. Destinações Eventuais e Periódicas ao FMDCA do mês de outubro/2014
4. Proposta da FEAC: Capacitação para elaboração de Projetos
5. Ofício da entidade Embaixadores da Prevenção (prot.947/2014)
6. Solicitação de alteração de plano de aplicação da Instituição Padre Haroldo Rahm
7. Solicitação de alteração de plano de aplicação da Associação de Educação do Homem de Amanhã sobre o Colóquio de Acolhimento Familiar
8. Solicitações de concessão inicial de registro das entidades: Associação Atlética Ponte Preta, Programa Social Pequenos Leões, Centro Integrado de Artes e Ofício, Associação Assistencial Comunitária Azarias, Centro de Tecnologia e Apoio Profissional Dinâmica do Saber, Instituto Valore de Esporte Educação e Cultura e Associação de Esporte e Cidadania do Estado de São Paulo - AESCISP
9. Informação sobre o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas
10. Informes

Campinas, 03 de dezembro de 2014

MARIA JOSÉ GEREMIAS
PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: n.º 2014/10/17360

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico n.º 149/2014.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$3.067,00 (Três Mil e Sessenta e Sete Reais), em favor da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços n.º 229/14. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado: n.º 14/10/6166 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo. Referência: Pregão Eletrônico n.º 255/14 Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de infraestrutura

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.206,00 (mil, duzentos e seis reais) a favor da empresa Vitor Miguel Magalhães Correa - ME, sendo R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais) referente ao lote 04, item 25; R\$ 80,00 (oitenta reais) referente ao lote 04, item 29 e R\$ 300,00 (trezentos reais) referente ao lote 04, item 27 da Ata 415/14. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2014

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Mun Des Econ, Social E De Turismo - Presidente do Fundo de Apoio ao Turismo
FATUR

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado: n.º 2013/10/37403 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo. Referência: Pregão Eletrônico n.º 42/14 Objeto: Registro de Preço para fornecimento de alimentos preparados de lanches e marmiteix, serviços de bufê e locação de infraestrutura para bufê para realização de eventos e reunião.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais), a favor da Empresa J.L.M. GARCIA & CIA LTDA - ME, referente ao item 05 da ata 102/14. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Mun Des Econ, Social E De Turismo - Presidente do Fundo de Apoio ao Turismo
FATUR

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA aos Conselheiros Titulares e CONVIDA aos Conselheiros Suplentes para a 9ª Reunião Extraordinária a ser realizada:

Data: 09/12/2014**Horário:** 08:00h**Local:** Prefeitura Municipal de Educação**Endereço:** Av. Anchieta nº 200, no 9º andar, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**Pauta da Reunião:** Leitura da ata da última reunião. Adequação da legislação Municipal dos transgênicos à legislação Federal. Adequação da legislação Municipal do Conselho de Alimentação Escolar à Federal.**HENRI MAEDA**

Presidente Do Conselho Municipal De Alimentação Escolar

COMUNICADO SME Nº 127/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de certificação das atividades realizadas pelo Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional "Prof. Milton de Almeida Santos" - CEFORTEPE,**COMUNICA:**

1. A realização do "V Simpósio de Práticas Pedagógicas do Programa Linguagens e Educação", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de novembro de 2014, nos períodos tarde e noite;

2. A realização da Palestra "A importância da Resolução de Situações-problema para a Alfabetização Matemática", proferida pelo Prof. Antonio José Lopes, como parte do Seminário Municipal do PNAIC Campinas, organizado pelos integrantes da equipe do PNAIC e do Núcleo de Alfabetização, dia 25 de novembro de 2014, no Auditório Bento XVI - Colégio Liceu Salesiano.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 128/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental;**CONSIDERANDO**, as Diretrizes Curriculares da Educação Básica,**COMUNICA** a realização do II Seminário PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

1. O II Seminário PNAIC é organizado pelos integrantes da equipe do PNAIC e do Núcleo de Alfabetização.

2. O II Seminário PNAIC desenvolver-se-á através de comunicações e oficinas referentes ao trabalho docente realizado durante o "Curso PNAIC", com enfoque em Matemática em 2014.

3. **Público-Alvo:** professores alfabetizadores participantes do Curso do PNAIC em Matemática.4. **As inscrições acontecerão através do seguinte endereço eletrônico:** <http://educacaoconnectada.campinas.sp.gov.br/>4.1 **Prazo para inscrição:** Até 18/11/2014 com apresentação de resumo de comunicação oral ou oficina.

4.2 Os professores deverão inscrever-se no contraturno do horário de trabalho. As escolas deverão organizar-se no sentido de possibilitar a participação dos professores que frequentam o curso do PNAIC no período noturno e/ou que têm acúmulo de jornada.

5. Outras informações:

Data: 17 de dezembro de 2014**Local:** Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional "Prof. Milton de Almeida Santos" - CEFORTEPE**Horário:** das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30

6. Haverá certificação para os participantes que apresentarem trabalho nas modalidades Comunicação Oral ou Oficina.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

EDITAL SME Nº 13/2014O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna de conhecimento público, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2014** às Instituições Filantrópicas e/ou Confessionais, localizadas neste município, para conjugar esforços com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

O presente instrumento tem por finalidade a Seleção de Instituições Filantrópicas, Confessionais e/ou Comunitárias de natureza privada, que se caracterizam como instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que atuem na Educação Infantil e tenham interesse em firmar convênio com a Administração Pública Municipal para a conjugação de esforços com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica.

Este instrumento está sob a égide da Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 10.869/01, Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642/09 e aos Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e § único e Decreto nº 16.215/08, Instrução Normativa Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2008 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a Seleção de Instituições Filantrópicas e/ou Confessionais e Grupos Comunitários sem fins lucrativos, legalmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal de Campinas/Secretaria Municipal de Educação Termo de Convênio para que atuem na Educação Infantil conjugando esforços com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento educacional de crianças de 0

(zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, primeira etapa da Educação Básica, atendidas as condições de participação estabelecidas neste instrumento.

1.2. A seleção será composta em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa correspondente a Qualificação Técnica e a 2ª Etapa correspondente a Qualificação Jurídica.

1.3. As Instituições Filantrópicas e/ou Confessionais, localizadas neste município poderão se candidatar para firmar mais de um convênio para a conjugação de esforços com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

1.3.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos estivessem, os seguintes anexos:

· **Anexo I**

o Localização dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada - NAED's.

· **Anexo II**

o Demanda por Agrupamentos, considerando as Regiões Norte, Sul, Leste, Noroeste e Sudoeste, onde estão localizados os Núcleos de Ação Educativa Descentralizada - NAED's.

· **Anexo III**

o Quadro demonstrativo do número mínimo de profissionais necessários à execução do objeto.

· **Anexo IV**

o Descrição de cargos.

· **Anexo V**

o Habilitação necessária dos profissionais.

· **Anexo VI**

o Modelo de Plano de trabalho (Anexos A, B, C e D)

· **Anexo VII**

o Minuta do Termo de Convênio.

· **Anexo VIII**

o Planilha modelo do Plano de Aplicação.

· **Anexo IX**

o Planilha modelo do Cronograma Financeiro.

· **Anexo X**

o Modelo - Regulamento de Compras.

· **Anexo XI**

o Modelo - Processo de Seleção de Pessoal.

· **Anexo XII**

o Modelo - Declaração de Vínculo Empregatício.

· **Anexo XIII**

o Modelo - Declaração de Conta Bancária.

· **Anexo XIV**

o Modelo - Declaração de ausência de CMAS

· **Anexo XV**

o Modelo - Declaração de responsáveis Financeiro e Pedagógico pelo Convênio.

· **Anexo XVI**

o Modelo - Declaração de que os membros de diretoria da Instituição não são remunerados com recursos do Convênio.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Processo de Seleção as Instituições Filantrópicas, Confessionais e/ou Comunitárias de natureza privada, que se caracterizam como instituições sem fins lucrativos e que tenham em seus Estatutos:

2.1.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

2.1.2. A constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

2.1.3. A previsão de que, em caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Instituição extinta;

2.1.4. Normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela Instituição, que determinarão, no mínimo:

2.1.4.1. Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

2.1.4.2. Que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Instituição, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

2.1.5. As Instituições devem conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações dispostas no Credenciamento e para a fase de apresentação dos documentos exigidos.

2.1.6. Não será exigido qualquer tipo de contrapartida financeira, de bens e/ou serviços.

2.1.7. Atestar por meio de documentação: a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, b) experiência prévia de 3 (três) anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, c) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

3. DA VEDAÇÃO

3.1. É vedada a participação de:

3.1.1. Instituição sem fins lucrativos que tenham sido declaradas inidôneas e/ou que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

3.1.2. Instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural (de acordo com a proibição prevista no inciso II, art. 71 da LDBEN nº 9394/96) ou com finalidade e atividade não se relacionem com este Edital e seus anexos;

3.1.3. Instituições sem fins lucrativos que tenham como dirigente:

3.1.3.1. Agente político dos Poderes Municipal, Estadual, Federal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

3.1.3.2. Servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até 2º grau;

Definição de dirigente: indivíduo que possua vínculo com entidade privada sem fins lucrativos e que detenha qualquer nível de poder decisório, assim entendidos os presidentes e seus respectivos procuradores legais.**4. DOS DOCUMENTOS**

4.1. As Instituições devem apresentar os envelopes com a seguinte identificação externa, contendo os documentos abaixo relacionados:

Envelope 01: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nome da Instituição proponente:

CNPJ:

Nome do responsável pela proposta:

Endereço e Telefone:

4.1.1. Plano de Trabalho em consonância com as orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, que passa a fazer parte integrante deste Edital (**Anexo VI**);

4.1.2. Comprovação de possuir, em seu quadro de funcionários, responsável técnico e pessoal habilitado que assegure regularidade na prestação do serviço a ser oferecido;

4.1.3. Balanço Financeiro e Demonstrações Financeiras - D.R.E do ano anterior devidamente assinado pelo Presidente e o Tesoureiro da Instituição;

4.1.4. Regulamento de compras, em consonância com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, descrevendo os procedimentos, dentre eles os 03 (três) orçamentos para a compra de produtos e contratação de serviços com os recursos públicos, observando os princípios da administração pública, conforme modelo fornecido (**Anexo X**);

4.1.5. Relação nominal dos funcionários (exigido pela Administração Pública), informando suas respectivas funções e cópia legível dos certificados de conclusão que demonstrem a habilitação necessária relação nominal dos funcionários (exigido pela Administração Pública), informando suas respectivas funções e cópia legível dos certificados de conclusão que demonstrem a habilitação necessária.

4.1.5.1. A habilitação exigida consta no **Anexo V** deste edital.

4.1.5.2. Plano de Aplicação Financeira, com custos abertos, **Anexo VIII**, considerando:

4.1.5.2.1. Categoria 01: Despesa anual com Recursos Humanos;

4.1.5.2.2. Salários por cargo (mensal), considerando descrição por cargos e salários e respectivas referências salariais compatíveis com o valor de mercado da região;

4.1.5.2.3. Categoria 02: Despesa anual com Encargos Sociais, Trabalhistas, Previdenciários e outros;

4.1.5.2.3.1. Encargos Sociais e Trabalhistas, incidentes por mês e por cargo;

4.1.5.2.3.2. Benefícios incidentes por mês e por cargo, conforme convenções Sindicais de filiação de classe (necessário mencionar o sindicato);

4.1.5.2.4. Categoria 03: Despesa anual com Materiais Pedagógicos e Formação Pedagógica dos profissionais;

4.1.5.2.5. Categoria 04: Despesa anual com Serviços e Outros;

4.1.6. Cronograma de desembolso Financeiro **Anexo IX**:

4.1.6.1. Desmembrar os recursos financeiros atribuídos ao convênio em parcelas trimestrais iguais, considerando como período de 01 de Fevereiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2016;

4.2. As Instituições devem apresentar os envelopes com a seguinte identificação externa, contendo os documentos abaixo relacionados:

Envelope 01: QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

Nome da Instituição proponente:

CNPJ:

Nome do responsável pela proposta:

Endereço e Telefone:

4.2.1. Cópia legível do Estatuto Social da instituição e comprovação de seu registro, na forma da lei, contendo:

4.2.1.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

4.2.1.2. Constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

4.2.1.3. Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

4.2.2. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da Lei;

4.2.3. Cópia legível do CNPJ da instituição que conste demonstrado no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo;

4.2.4. Cópia legível da ata de constituição da instituição;

4.2.5. Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

4.2.6. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

4.2.7. Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

4.2.8. Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS ou a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

4.2.9. Certidões Negativas de Débitos junto ao FGTS;

4.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2.11. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

4.2.12. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

4.2.13. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais ou a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

4.2.14. Certificado de Registro Cadastral - CRC realizado junto ao Município;

4.2.15. Comprovante de Utilidade Pública Municipal, Estadual e/ou Federal;

4.2.16. Certidão Criminal Negativa, referente ao (a) Presidente ou representante legal e seus dirigentes expedida pela vara de execuções penais;

4.2.17. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) e CPF do presidente ou representante legal da entidade;

4.2.18. Relação Nominal atualizada dos dirigentes da Instituição, com endereço completo (Rua, Bairro, CEP, Condomínio, Apartamento,...), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF de cada um dos membros.

5. DO ORÇAMENTO FINANCEIRO

5.1. A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria está cadastrada sob a dotação:

07.120.12.365.4009.4188.339039.01.210.000

5.2. O recurso financeiro a ser repassado através de Termo de Convênio será calculado com base no número de crianças, seguindo a faixa etária e o horário de atendimento parcial e/ou integral.

5.3. O número de matrículas por sala deverá estar de acordo com o descrito no **Anexo II**.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. As instituições interessadas em atender ao Chamamento Público deverão entregar os 02 (dois) envelopes lacrados, contendo a documentação exigida no subitem 4.1. e 4.2;

6.2. Em havendo o interesse em concorrer para mais de uma conjugação de esforços com a Secretaria Municipal de Educação, a Instituição deverá apresentar o conjunto de envelopes (Qualificação Técnica e Qualificação Jurídica) para cada Unidade;

6.3. Os envelopes deverão ser entregues até 10/12/2014, no horário de 08h às 16:30h,

na Coordenadoria de Educação Básica / Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal da Educação;

6.4. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Apresentação de todos os itens do Plano de Trabalho, conforme **Anexo VI**;

7.2. Clareza e coerência da proposta apresentada;

7.3. Organização de espaços e tempos conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, além dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil do Ministério da Educação e Cultura - MEC.

7.4. Organização das ações de formação continuada, por meio da garantia de espaços e tempos com finalidade formativa e a articulação dos temas da formação com a proposta pedagógica;

7.5. Organização da gestão escolar, tendo como princípio a gestão democrática e participativa e os coletivos que compõem a comunidade escolar;

7.6. Composição de jornada dos profissionais que contemplem as necessidades formativas, de planejamento e avaliação;

7.7. Organização do processo de seleção do quadro de recursos humanos;

7.8. Atender aos Documentos solicitados na Qualificação Jurídica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Convênio, a Instituição interessada estará demonstrando aceitar integralmente às condições estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação;

8.1.1. O julgamento das propostas ocorrerá em 02 (duas) etapas:

8.1.1.1. 1ª Etapa: Qualificação Técnica;

8.1.1.2. 2ª Etapa: Qualificação Jurídica;

8.1.1.2.1. Somente prosseguirá para a 2ª Etapa, as Instituições que tiverem sua Qualificação Técnica Aprovada.

8.1.1.3. A divulgação das entidades selecionadas ocorrerá em 02/01/2015, em seu site www.campinas.sp.gov.br;

8.1.1.4. Serão consideradas aptas para a conjugação de esforços com a Secretaria Municipal de Educação as Instituições que obtiverem, no mínimo, 50% da pontuação máxima prevista para o total dos itens do Plano de Trabalho;

8.1.1.5. Serão julgadas aptas as Instituições que obtiverem pontuação total maior ou igual a 50%, sendo classificadas por ordem decrescente de pontuação;

8.1.1.6. Em caso de empate a comissão julgadora, decidirá a partir dos seguintes critérios:

8.1.1.6.1. Em primeiro lugar, a Instituição que obtiver maior pontuação no item Plano de Trabalho;

8.1.1.6.2. No caso de prevalência do empate será dada preferência para a Instituição que já possui experiência anterior junto a Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, mediante certificação da qualidade do atendimento emitida pela Coordenadoria de Educação Básica/NAED's.

8.1.1.7. Caso se faça necessário, as entidades poderão interpor recurso de 23/12/2014 até às 16h do dia 30/12/2014, sendo estes apreciados, com resultado divulgado no dia 02/01/2015. O recurso deverá ser expresso e conter as circunstâncias que o justifique, além do nome da Instituição, endereço, telefone para contato, data da entrega do Plano de Trabalho e assinatura do responsável legal;

8.1.1.8. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

8.1.1.9. O resultado da classificação final, após recurso, será publicado no Diário Oficial do Município no 02/01/2015.

9. DO CONVÊNIO

9.1. A celebração do Termo de Convênio objetiva o atendimento a crianças de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica;

9.2. A vigência do ajuste será de 01/02/2015 a 31/01/2016, podendo ser prorrogado por até 60 meses (Lei nº 8.666/93), a critério da Administração Pública;

9.3. Procedida à habilitação, a Secretaria Municipal da Educação convocará para firmar convênio as Instituições que forem declaradas habilitadas através do presente Chamamento, conforme demanda e recursos orçamentários disponíveis;

9.4. O valor estimado para cada Termo de Convênio não implicará em nenhuma previsão de crédito em seu favor, uma vez que somente fará jus aos valores mensais correspondentes aos serviços efetivamente prestados, observando-se a obrigatoriedade de aprovação de prestação das contas;

9.5. Qualquer alteração no Termo de Convênio deverá ser precedida de Termo Aditivo, mediante aprovação de novo de Plano de Aplicação Financeira em consonância com o Plano de Trabalho já aprovado;

9.6. As instituições que forem habilitadas para formalizarem Termo de Convênio com a Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Campinas deverão manter todos os critérios de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem convênio, bem como durante todo o período de execução do convênio eventualmente firmado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município, através da Secretaria Municipal da Educação, revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;

10.2. Não haverá cobrança de taxa para participação no processo seletivo;

10.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de divulgação dos resultados de classificação final, após recurso;

10.4. A revogação ou anulação do presente Chamamento não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Será facultada a Comissão de seleção, na análise do presente Chamamento, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão;

10.6. Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o penúltimo dia designado para entrega do envelope contendo a documentação;

10.7. A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Secretaria Municipal da Educação, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio;

10.8. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93;

10.9. Os convênios que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município de Campinas e no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br, <portal da transparência>;

10.10. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no

Processo Seletivo à Instituição candidata, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Campinas;

10.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, sendo de inteira responsabilidade da Instituição candidata o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

10.12. Os Envelopes de Qualificação Técnica e Qualificação Jurídica, bem como pedidos de informações ou solicitações de esclarecimentos, deverão ser PROTOCOLADOS na Coordenadoria de Educação Básica - CEB, da Secretaria Municipal de Educação, localizado a Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas - CEP: 13.060-924 - 9º andar, sala 07 telefones de contato (19) 2116.0453 / 2116-0967 ou e-mail: sme.ceb@campinas.sp.gov.br;

10.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campinas;

10.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA – EDITAL SME Nº 13/2014

ENTREGA DE ENVELOPES	10/12/2014
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	11/12/2014 À 19/12/2014
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	23/12/2014
PRAZO PARA RECURSO	23/12/2014 À 30/12/2014
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	02/01/2015

ANEXO I LOCALIZAÇÃO DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA (NAEDS), DIVIDIDOS CONFORME AS REGIÕES GEOGRAFICAMENTE DEFINIDAS PELA POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

ITEM	NAED	ENDEREÇO
1	NAED LESTE	ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 38 – CAMBUÍ E-MAIL: NAED.LESTE@CAMPINAS.SP.GOV.BR FONES: (19) 3255-8179 / 3294-9744 / 3252-4592.
2	NAED NOROESTE	ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, S/Nº – JARDIM LONDRES, E-MAIL: NAED.NOROESTE@CAMPINAS.SP.GOV.BR FONE/FAX: (19) 3267-5757 / 3229-4763 / 3258-5055 / 3221-4666
3	NAED NORTE	ENDEREÇO: RUA CESAR PARANHOS DE GODOY Nº 211 – JARDIM CHAPADÃO E-MAIL: NAED.NORTE@CAMPINAS.SP.GOV.BR FONES: (19) 3246-2606 / 3241-4166 / 3242-8687 / 3234-9627
4	NAED SUDOESTE	ENDEREÇO: RUA MOGI MIRIM, 1040 – JARDIM CAMPOS ELÍSEOS E-MAIL: NAED.SUDOESTE@CAMPINAS.SP.GOV.BR FONES: (19) 3269-6629 / 3269-9187 / 3269-6686 / 3267-5555
5	NAED SUL	ENDEREÇO: RUA JOAQUIM VILAC, 999 – VILA TEIXEIRA E-MAIL: NAED.SUL@CAMPINAS.SP.GOV.BR FONES: (19) 3272-8101 / 3272-4545 / 3272-5784

ANEXO II DEMANDA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA (NAEDS)

NAED	AG I INTEGRAL	AG II INTEGRAL	AG III PARCIAL	TOTAL ALUNOS
NAED LESTE	734	723	1.523	2.980
NAED NOROESTE	1.437	1.086	361	2.884
NAED NORTE	1.286	749	821	2.856
NAED SUDOESTE	1.790	1.369	613	3.772
NAED SUL	2.048	1.843	1.486	5.377

ANEXO III QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Nº	CARGO	CH SEMANAL
1	DIRETOR EDUCACIONAL	40 H
1	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	40 H
1	VICE-DIRETOR EDUCACIONAL	40 H
1	PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	22 H
----	**PROFESSOR (CONFORME INFORMAÇÃO ABAIXO)	----
----	**MONITOR (CONFORME INFORMAÇÃO ABAIXO)	40 H
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 H
4	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	40 H
1	COZINHEIRO (A)	40 H
3	AJUDANTE DE COZINHA	40 H
1	PORTEIRO	40 H

Todas as Instituições conveniadas devem contar com um (01) Professor habilitado em cada turma de crianças, e devem estar vinculados a um Sindicato da Classe. Os monitores de Educação Infantil obedecem aos seguintes módulos:

- Um monitor para cada grupo de 6 a 8 crianças no Agrupamento I;
- Um monitor para cada grupo de 12 a 14 crianças no Agrupamento II;
- Um adulto (considerando o professor da turma) para cada grupo de 15 crianças no Agrupamento III Integral e indicamos a contratação de um monitor volante para cada duas turmas de AGIII parcial.

Devem também contratar um (1) Professor com formação em Educação Especial com carga horária de pelo menos vinte e duas (22) horas e Cuidador, se após análise da Supervisão Educacional do NAED, em conjunto com a CEB for constatada a necessidade.

ANEXO IV DESCRIÇÃO CARGOS:

DIRETOR EDUCACIONAL	PLANEJAM E AVALIAM ATIVIDADES EDUCACIONAIS; COORDENAM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS; GERENCIAM RECURSOS FINANCEIROS; PARTICIPAM DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO E INTERAGEM COM A COMUNIDADE E COM O SETOR PÚBLICO.
VICE-DIRETOR EDUCACIONAL	PLANEJAM E AVALIAM ATIVIDADES EDUCACIONAIS; COORDENAM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS; GERENCIAM RECURSOS FINANCEIROS; PARTICIPAM DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO E INTERAGEM COM A COMUNIDADE E COM O SETOR PÚBLICO.

COORDENADOR/ORIENTADOR PEDAGÓGICO	COORDENADOR/ORIENTADOR PEDAGÓGICO: IMPLEMENTAM, AVALIAM, COORDENAM E PLANEJAM O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, APLICANDO METODOLOGIAS E TÉCNICAS PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM. VIABILIZAM O TRABALHO COLETIVO, CRIANDO E ORGANIZANDO MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, FACILITANDO O PROCESSO COMUNICATIVO ENTRE A COMUNIDADE ESCOLAR E AS ASSOCIAÇÕES A ELA VINCULADAS.
PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	ACOMPANHAM O ALUNO NA SALA DE AULA E DEMAIS ESPAÇOS EDUCACIONAIS, EM CONJUNTO COM O PROFESSOR REGENTE, DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTABELECIDO COM A EQUIPE GESTORA, ENCAMINHA O ALUNO PARA AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL (SRM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; COLABORA COM A FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DA UE; PARTICIPA DE REUNIÕES MENSIAIS COM OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM O ALUNO NA SRM E EM OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; VIABILIZA AS PARCERIAS COM A REDE DE SERVIÇOS, COM A FAMÍLIA E COMUNIDADE QUE ATUAM COM O ALUNO FORA DO ÂMBITO ESCOLAR; APONTA, SUGERE RECURSOS E ADAPTA MATERIAIS ESPECÍFICOS QUANDO NECESSÁRIOS AO PROCESSO EDUCATIVO REALIZADO NA ESCOLA; ATENDE DE FORMA DOMICILIAR, QUANDO NECESSÁRIO, O PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
	PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:
	CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA
	TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO
	ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO.
PROFESSOR	PROMOVEM EDUCAÇÃO E A RELAÇÃO ENSINO-APRENDIZAGEM DE CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS; CUIDAM DE ALUNOS; PLANEJAM A PRÁTICA EDUCACIONAL E AVALIAM AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. ORGANIZAM ATIVIDADES; PESQUISAM; INTERAGEM COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE E REALIZAM TAREFAS ADMINISTRATIVAS.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINAM E CUIDAM DE ALUNOS NA FAIXA DE ZERO A SEIS ANOS; CUIDAM DE BEBÊS E CRIANÇAS, A PARTIR DE OBJETIVOS ESTABELECIDOS POR INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS OU RESPONSÁVEIS DIRETOS, ZELANDO PELO BEM-ESTAR, SAÚDE, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER DA PESSOA ASSISTIDA.
COZINHEIRA OU MERENDEIRA	ORGANIZAM E SUPERVISIONAM SERVIÇOS DE COZINHA ELABORANDO O PRÉ-PREPARO, O PREPARO E A FINALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, OBSERVANDO MÉTODOS DE COCÇÃO E PADRÕES DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS.
AJUDANTE DE COZINHA OU AUXILIAR DE COZINHA	AUXILIAM OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA NO PRÉ-PREPARO, PREPARO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, NA MONTAGEM DE PRATOS. VERIFICAM A QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MINIMIZANDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. TRABALHAM EM CONFORMIDADE A NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE.
PORTEIRO, GUARDA, ZELADOR	FISCALIZAM A GUARDA DO PATRIMÔNIO E EXERCEM A OBSERVAÇÃO DE FÁBRICAS, ARMAZÉNS, RESIDÊNCIAS, ESTACIONAMENTOS, EDIFÍCIOS PÚBLICOS, PRIVADOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, PERCORRENDO-OS SISTEMATICAMENTE E INSPECIONANDO SUAS DEPENDÊNCIAS, PARA EVITAR INCÊNDIOS, ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS E OUTRAS ANORMALIDADES; CONTROLAM FLUXO DE PESSOAS, IDENTIFICANDO, ORIENTANDO E ENCAMINHANDO-AS PARA OS LUGARES DESEJADOS; ACOMPANHAM PESSOAS E MERCADORIAS; FAZEM MANUTENÇÕES SIMPLES NOS LOCAIS DE TRABALHO.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EXECUTAM SERVIÇOS DE APOIO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA; ATENDEM PESSOAS, FORNECENDO E RECEBENDO INFORMAÇÕES SOBRE A ESCOLA E OS ALUNOS; TRATAM DE DOCUMENTOS VARIADOS, CUMPRINDO TODO O PROCEDIMENTO NECESSÁRIO REFERENTE AOS MESMOS.
SERVENTE DE LIMPEZA, AUXILIAR OU SERVIÇOS GERAIS	EXECUTAM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. CONSERVAM VIDROS E FACHADAS, LIMPAM RECINTOS E ACESSÓRIOS E TRATAM DE PISCINAS. TRABALHAM SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

ANEXO V HABILITAÇÃO NECESSÁRIA DOS PROFISSIONAIS

DIRETOR EDUCACIONAL: PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VICE-DIRETOR EDUCACIONAL: PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.
COORDENADOR / ORIENTADOR PEDAGÓGICO: PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA SOB A ÉGIDE DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01, DE 15/05/2006, OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA, COM EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PROFESSORES: DOCENTES COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, OU NORMAL SUPERIOR, HABILITADOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL, E, PARA ESTA ÚLTIMA, ESTÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS GARANTIDOS PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01 DE 15/05/2006, QUE EM SEU ARTIGO 10 DISPÕE: "AS HABILITAÇÕES EM CURSO DE PEDAGOGIA ATUALMENTE EXISTENTES ENTRARÃO EM REGIME DE EXTINÇÃO A PARTIR DO PERÍODO LETIVO SEGUINTE À PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO".
MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO.

ANEXO VI MODELO DE PLANO DE TRABALHO (ANEXOS A, B, C e D).

1. Dados cadastrais

1.1. Instituição Proponente (Mantenedora):

a) Razão Social:

- b) CNPJ;
c) Endereço;
d) CEP;
e) Bairro;
f) Telefone;
g) Endereço eletrônico

1.2 Identificação da Diretoria

- a) Presidente:
CPF
RG;
b) Vice-Presidente:
CPF
RG;
c) 1º Secretário:
CPF
RG;
d) 2º Secretário:
CPF
RG;
e) 1º Tesoureiro:
CPF
RG;
f) 2º Tesoureiro:
CPF
RG;

1.2.1 Cópia da Ata de Eleição da Diretoria da Instituição**1.3. Cópia do Estatuto Social da Instituição****1.4. Identificação da Unidade Educacional**

- a) Nome da Unidade Educacional;
b) Número da Portaria de autorização de funcionamento
c) Endereço
d) CEP
e) Telefone
f) Endereço eletrônico

1.4.1. Identificação do Pedagogo responsável pela Unidade Educacional:

- Nome:
R.G.:
C.P.F.:

1.4.2. Identificação do responsável financeiro da Unidade Educacional:

- Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2. Descrição do projeto

As informações e conceitos aqui apresentados devem estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, com os parâmetros de qualidade para a educação infantil, indicadores de qualidade para a educação infantil, bem como as diretrizes curriculares municipais.

2.1. Diagnóstico da realidade

Características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere.

2.2. Concepção de criança, de infância e de creche/pré-escola.**2.3. Princípios norteadores do trabalho com as crianças.****2.4. Objetivos específicos.****2.5. Organização do trabalho pedagógico nos agrupamentos, integrando os espaços e os tempos.****2.6. Descrição do processo de acompanhamento do desenvolvimento integral da criança**

O processo de avaliação não deve considerar apenas o desenvolvimento das crianças, como também a forma como a unidade organiza o trabalho (individual e coletivamente), considerando todo o processo pedagógico nos diferentes tempos e espaços educativos e considerando as interações com as famílias, da criança com seus pares, com os adultos e a especificidade das crianças deficientes.

2.7. Descrição do plano de trabalho da equipe gestora da Unidade Educacional

Explicitar os propósitos/ princípios de gestão participativa e democrática, nos quais a equipe se fundamenta para propor estratégias e ações para a gestão dos processos administrativos e pedagógicos da Instituição, e como possibilitará aos coletivos presentes na escola, espaços e tempos para a efetiva participação no planejamento e desenvolvimento das metas para a melhoria contínua do atendimento educacional das crianças.

2.8. Apresentação de quadro de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas, bem como a descrição detalhada de atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das metas de acordo com o quadro de indicadores de qualidade na Educação Infantil que segue abaixo. (ANEXO A)**3. Organização do Atendimento da Unidade Educacional (ANEXO B)**

- 3.1 Apresentar quadro síntese, contendo:
3.1.1 Crianças atendidas por agrupamento.
3.1.2 Tipo de atendimento: Integral e/ou parcial.
3.1.3 Número de turmas e capacidade de atendimento das turmas.
3.1.4 Total de crianças atendidas.

4. Perfil dos recursos humanos a serem contratados (Conforme ANEXO C)

- 4.1. Critérios de seleção do quadro de recursos humanos.
4.2. Quadro referente aos recursos humanos especificando funções, habilitação e níveis de escolaridade de todos os profissionais da Unidade Educacional.
4.2.1. Cópias da comprovação de habilitação e escolaridade dos profissionais.

5. Quadro síntese com a descrição do agrupamento atendido, número de crianças, de professores e monitores infantis por turma e período de atendimento.**6. Descrição dos processos de gestão democrática e participação da comunidade escolar**

Explicitar as ações e estratégias que envolvam a participação efetiva da comunidade no desenvolvimento do projeto pedagógico, e no acompanhamento e avaliação das ações que efetivam as metas estabelecidas.

7. Descrição do horário de trabalho dos profissionais, especificando os tempos pedagógicos, a formação continuada e reuniões semanais (ANEXO D)**8. Descrição da formação continuada dos profissionais.**

Indicar os temas de interesse para formação continuada, por categoria/segmento, justificando a pertinência para o desenvolvimento do trabalho pedagógico da instituição.

8.1. Organização de reuniões pedagógicas semanais.

A organização metodológica e os temas a serem tratados nas reuniões devem estabe-

lecer uma relação com as necessidades formativas apontadas para o planejamento, a execução e avaliação do trabalho pedagógico, as metas elencadas no quadro de metas e o trabalho cotidiano realizado pela escola.

8.2. Organização de cursos, palestras, ou grupos de estudo.**8.3. Organização de reuniões para avaliação dos indicadores qualitativos e quantitativos para execução das metas.**

As reuniões para avaliação das metas devem ter periodicidade trimestral com a participação do coletivo da escola e comunidade escolar.

9. Avaliação

A avaliação pressupõe compromisso com o que foi planejado e executado, sendo fundamental para o aperfeiçoamento e a promoção da qualidade no atendimento às crianças e também como requisito de avaliação da conveniência por parte da Secretaria Municipal de Educação. Neste caso, apresentar o como os processos serão avaliados.

9.1 Avaliação do Projeto Pedagógico**9.1.2 Avaliação do Plano de trabalho****9.1.3 Avaliação do quadro de metas****ANEXO A - INDICADORES DE QUALIDADE / QUADRO DE METAS**

DIMENSÃO A SER AVALIADA	METAS E/OU OBJETIVOS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS
1. PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL INDICADOR 1.1. PROPOSTA PEDAGÓGICA CONSOLIDADA			
INDICADOR 1.2. PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.			
INDICADOR 1.3. REGISTRO DA PRÁTICA EDUCATIVA			
2. MULTIPLICIDADE DE EXPERIÊNCIAS E LINGUAGENS INDICADOR 2.1. CRIANÇAS CONSTRUINDO SUA AUTONOMIA			
INDICADOR 2.2. CRIANÇAS RELACIONANDO-SE COM O AMBIENTE NATURAL E SOCIAL			
INDICADOR 2.3. CRIANÇAS TENDO EXPERIÊNCIAS AGRADÁVEIS E SAUDÁVEIS COM O PRÓPRIO CORPO			
INDICADOR 2.4. CRIANÇAS EXPRESSANDO-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS PLÁSTICAS, SIMBÓLICAS, MUSICAIS E CORPORAIS			
INDICADOR 2.5. CRIANÇAS TENDO EXPERIÊNCIAS AGRADÁVEIS, VARIADAS E ESTIMULANTES COM A LINGUAGEM ORAL E ESCRITA			
INDICADOR 2.6. CRIANÇAS RECONHECENDO SUAS IDENTIDADES E VALORIZANDO AS DIFERENÇAS E A COOPERAÇÃO			
3. INTERAÇÕES INDICADOR 3.1. RESPEITO À DIGNIDADE DAS CRIANÇAS			
INDICADOR 3.2. RESPEITO AO RITMO DAS CRIANÇAS			
INDICADOR 3.3. RESPEITO À IDENTIDADE, DESEJOS E INTERESSES DAS CRIANÇAS			
INDICADOR 3.4. RESPEITO ÀS IDEIAS, CONQUISTAS E PRODUÇÕES DAS CRIANÇAS			
INDICADOR 3.5. INTERAÇÃO ENTRE CRIANÇAS E CRIANÇAS			
INDICADOR 3.6. INTERAÇÃO ENTRE CRIANÇAS E ADULTOS			
4. PROMOÇÃO DA SAÚDE INDICADOR 4.1. RESPONSABILIDADE PELA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DAS CRIANÇAS			
INDICADOR 4.2. LIMPEZA, SALUBRIDADE E CONFORTO			
INDICADOR 4.3. SEGURANÇA			
5: ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS INDICADOR 5.1. ESPAÇOS E MOBILIÁRIOS QUE FAVORECEM AS EXPERIÊNCIAS DAS CRIANÇAS			
INDICADOR 5.2. MATERIAIS VARIADOS E ACESSÍVEIS ÀS CRIANÇAS			
INDICADOR 5.3. ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS PARA RESPONDER AOS INTERESSES E NECESSIDADES DOS ADULTOS			
DIMENSÃO 6. FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS PROFESSORAS DEMAIS PROFISSIONAIS INDICADOR 6.1. FORMAÇÃO CONTINUADA			
INDICADOR 6.2. CONDIÇÕES DE TRABALHO ADEQUADAS			
7: COOPERAÇÃO E TROCA COM AS FAMÍLIAS E PARTICIPAÇÃO NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL INDICADOR 7.1 RESPEITO E ACOLHIMENTO			
INDICADOR 7.2 GARANTIA DO DIREITO DAS FAMÍLIAS DE ACOMPANHAR AS VIVÊNCIAS E PRODUÇÕES DAS CRIANÇAS			
INDICADOR 7.3. PARTICIPAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NA REDE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS			

Anexo B - QUADRO PROPOSTA DE ATENDIMENTO

AGRUPAMENTO	PERÍODO	Nº DE CRIANÇAS	RELAÇÃO ADULTO/CRIANÇA
			Ex: 1 Professor + 3 Monitores de educação infantil

AGRUPAMENTO	PERÍODO	Nº DE CRIANÇAS	RELAÇÃO ADULTO/CRIANÇA
			Ex: 1 Professor + 3 Monitores de educação infantil

AGRUPAMENTO	PERÍODO	Nº DE CRIANÇAS	RELAÇÃO ADULTO/CRIANÇA
			Ex: 1 Professor + 3 Monitores de educação infantil

ANEXO C – MÓDULO DE PROFISSIONAIS

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	DIRETOR EDUCACIONAL	40H
01	COORDENADOR/ORIENTADOR PEDAGÓGICO	40H

*Para unidades com capacidade de atendimento de até 225 crianças.

*Para unidades com capacidade de até 100 crianças o Coordenador/Orientador Pedagógico poderá ter uma carga horária de no mínimo 20h.

Nº	CARGO ¹	CARGA HORÁRIA
01	DIRETOR EDUCACIONAL	40H
01	VICE-DIRETOR	40H
01	COORDENADOR/ORIENTADOR PEDAGÓGICO	40H

CARGO	Nº DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ²	01 PARA CADA TURMA DE ATÉ 30 CRIANÇAS	22 H ³
PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL ⁴	01	22H

CARGO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA
MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADA UNIDADE POSSUI CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADA	DE ACORDO COM O NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS POR AGRUPAMENTO	40 H
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATÉ 100	02	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	03	40H
	MAIS DE 350	03	40H
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	ATÉ 100	02	40H
	DE 101 A 224	03	40H
	DE 225 A 350	04	40H
	MAIS DE 350	04	40H
COZINHEIRO (A)	ATÉ 100	02	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	02	40H
	MAIS DE 350	02	40H
AJUDANTE DE COZINHA	ATÉ 100	01	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	03	40H
	MAIS DE 350	03	40H
PORTEIRO	ATÉ 100	01	40H
	DE 101 A 224	01	40H
	DE 225 A 350	01	40H
	MAIS DE 350	02	40H

1 Para unidades com capacidade de atendimento acima de 225 crianças.
2 Para a realização de projetos, pode ser contratado professor que, além da habilitação em Educação Infantil, possuam Licenciatura em Artes e/ou Educação Física.

3 A jornada de trabalho do professor mensalista que ministrar aula em cursos de educação infantil até a 4ª série do ensino fundamental terá jornada base semanal de 22 horas, por turno, para efeito do cálculo de salário.

4 Deve ser contratado quando houver criança com deficiência (Decreto nº 7.611 de 17/11/2011 - público alvo da educação especial: pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação e após análise da supervisão do respectivo NAED em conjunto com a CEB, quando for constatada a necessidade.

5 01 (um) monitor para cada grupo de 6 (seis) a 8 (oito) crianças no Agrupamento I; 01 (um) monitor para cada grupo de 12 (doze) a 14 (quatorze) crianças no Agrupamento II; Agrupamentos III integral - 15 crianças por adulto. Indicamos a possibilidade de contratação de um monitor volante para cada 02 (duas) turmas de AGIII parcial.

ANEXO D – QUADRO DE HORÁRIO DOS RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO DO PROFESSOR

PROFESSOR (A): XXXXXXXXXXXX AGRUPAMENTO: XXXX TURMA: XXXX PERÍODO: XXXX JORNADA SEMANAL DE TRABALHO PROFESSOR: XXXX HORÁRIO DE ALMOÇO: XXXX							
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL							
CARGA HORÁRIA	HORÁRIOS	2ª FEI-RA	3ª FEI-RA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEI-RA	TOTAL
TRABALHO COM A TURMA							
REUNIÃO PEDAGÓGICA							
FORMAÇÃO CONTINUADA							
TOTAL							

QUADRO DE HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO DO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MONITOR (A): XXX AGRUPAMENTO: XXXX TURMA: XXXX PERÍODO: XXXX CARGA HORÁRIA SEMANAL: XXX						
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL						
HORÁRIOS	2ª-FEIRA	3ª-FEIRA	4ª-FEIRA	5ª-FEIRA	6ª-FEIRA	
TRABALHO COM A TURMA						
HORA DE ALMOÇO						
FORMAÇÃO CONTINUADA						

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº _____

Processo Administrativo nº _____

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Atendimento educacional de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante simplesmente denominado Secretaria Municipal de Educação, devidamente representado neste ato e, de outro, a _____, doravante denominado INSTITUIÇÃO, reconhecida como Órgão de Utilidade Pública Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob nº _____, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - sob o nº _____, com sede na Rua _____ - CEP _____ Campinas, representado por seu Presidente Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, sob a égide da Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90 em especial nos artigos 53 e 54, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 10.869 de 29/06/01 e da Lei Municipal nº 11.279 /02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e aos Decretos Municipais nº 17.437 de 18/11/11, art. 7º e § único e Decreto nº 16.215 de 12/05/08 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2008, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a conjugação de esforços mútuos entre os partícipes, a cooperação financeira para o atendimento educacional a demanda de Educação Infantil do Município de Campinas, a ser desenvolvido pela INSTITUIÇÃO, apoiado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Chamamento Público e Projeto Pedagógico elaborado em consonância com Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação publicada anualmente no Diário Oficial do Município e homologado pelo Representante Regional do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada:

1.1. A INSTITUIÇÃO desenvolverá em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação de Campinas atividades educacionais com crianças na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade observando as especificidades do público atendido nos seus aspectos físico, emocional, afetivo, cognitivo, linguístico e social, de acordo com a legislação pertinente, em especial a LDBEN em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico cujas metas e propostas passam a ser parte integrante deste Termo de Convênio;

1.2. O repasse de recursos financeiros, objeto desse Termo de Convênio deverá ser aplicado pela INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, garantindo o atendimento pela INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, conforme dispõem a LDBEN, a Lei Municipal nº 10.869/0.

SEGUNDA - DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Estão vedadas todas as despesas que não possuam relação direta com o aluno e ainda a aquisição de quaisquer tipos de materiais permanentes, conforme exemplos a seguir: **Definição de Material Permanente: Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos - (MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002).**

2.1. Pagamento de funcionários e ou cargos que não constam do quadro de recursos humanos indicado na Cláusula Terceira, item 3.1.1;

2.2. Acúmulo de função, bônus, gratificação, função gratificada, adicional de função e outros;

2.3. Adicional Noturno;

2.4. Indenização trabalhista/Ação Trabalhista;

2.5. Contribuições a Entidades de Classe;

2.6. Insalubridade;

2.7. Aquisição de quaisquer gêneros alimentícios, exceto aqueles destinados aos funcionários e previstos em Convenção Sindical;

2.8. Aquisição de brinquedos ou jogos em desacordo com o objetivo do Projeto Pedagógico homologado e o atendimento às crianças, assim como à sua faixa etária;

2.9. Aquisição de brinquedos permanentes (durabilidade superior a 02 anos), tais como: *Elencamos alguns exemplos, mas alertamos que não contemplam todos os itens vedados:

2.9.1. Bicicletas;

2.9.2. Motos, Scooter, triciclos e outros brinquedos elétricos;

- 2.9.3. Casa de Boneca confeccionada em madeira ou em plástico polietileno rígido;
 2.9.4. Escorregador confeccionado em madeira ou em plástico polietileno rígido;
 2.9.5. Playground confeccionado em madeira ou em plástico polietileno rígido;
 2.9.6. Caixas de areia confeccionado em madeira ou em plástico polietileno rígido;
 2.9.7. Piscina confeccionada em plástico rígido;
 2.10. Aquisição de mobiliários, tais como:

***Elencamos alguns exemplos, mas alertamos que não contemplam todos os itens vedados:**

- 2.10.1. Mesas, cadeiras, carteiras,...;
 2.10.2. Armários, arquivos,...;
 2.10.3. Lousas, quadros de avisos, quadros brancos,...;
 2.10.4. Equipamentos áudios visuais, estabilizadores, computadores, notebooks,...;
 2.10.5. Equipamentos de cozinha, eletrodomésticos,...;
 2.11. Materiais de escritório para uso na área administrativa da INSTITUIÇÃO;
 2.12. Itens para criação e alimentação de animais de qualquer espécie;
 2.13. Dedetização;
 2.14. Itens característicos para decoração de ambientes e recintos da INSTITUIÇÃO;
 2.15. Despesa de qualquer espécie que possa caracterizar auxílio assistencial, individual ou coletivo;
 2.16. Aquisição ou confecção de uniformes, camisetas e vestuário em geral que se constitua benefício individual;
 2.17. Pagamento de água, luz, telefone e alugueis;
 2.18. Pagamento de gás de cozinha, de materiais e serviços de manutenção de veículos, de combustíveis, de transporte para desenvolver ações administrativas ou pedagógicas, serviço de táxi, pedágio e estacionamento;
 2.19. Serviços de fretes/logística;
 2.20. Aquisição de medalhas, prêmios, flores, presentes e outros;
 2.21. Pagamento de multas, juros, taxas e tarifas administrativas de qualquer natureza, incluindo aquelas por atraso de pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
 2.22. Transferência de recursos financeiros, de qualquer título, a terceiros;
 2.23. Aquisição de ferramentas e materiais diversos sem a aprovação da Coordenadoria de Educação Básica/Departamento Pedagógico;
 2.24. Materiais e serviços voltados à infraestrutura tais como construções, ampliações, pinturas e reformas de prédios ou salas, assim como aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos;
 2.25. Pagamento de serviços contábeis prestados por contador ou por escritório de contabilidade;
 2.26. Pagamento, de qualquer título a servidores da Administração Pública, Estadual, Municipal e Federal;
 2.27. Pagamento, de qualquer título aos membros da direção da INSTITUIÇÃO, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sejam estes contratados ou prestadores de serviço autônomo;
 2.28. Contratação de empresa de propriedade de membros da diretoria da INSTITUIÇÃO, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sejam estes contratados ou prestadores de serviço autônomo;[1]
 2.29. Emitir cheque para pagamento com antecedência superior a 03 (três) dias da data do efetivo pagamento da despesa.
 2.30. Realizar despesas em data e competência anterior ao início da vigência do Termo de Convênio;
 2.31. Efetuar pagamento em data e competência posterior à vigência do Termo de Convênio sem prévia autorização;

TERCEIRA-DAS DESPESAS PERMITIDAS

Os recursos financeiros repassados poderão ser utilizados para as despesas abaixo, desde que previstos no plano de Aplicação e Cronograma Financeiro:

- 3.1. Para o pagamento do quadro de recursos humanos:
 3.1.1. Considerar o quadro de profissionais abaixo:

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	DIRETOR EDUCACIONAL	40H
01	COORDENADOR/ORIENTADOR PEDAGÓGICO	40H

* Para unidades com capacidades de atendimento de até 100 crianças.

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	DIRETOR EDUCACIONAL	40H
01	VICE-DIRETOR	40H
01	COORDENADOR/ORIENTADOR PEDAGÓGICO	40H

CARGO	Nº DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ²	01 PARA CADA TURMA DE ATÉ 30 CRIANÇAS	22 H
PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL ³	01	22H

CARGO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA
MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADA UNIDADE POSSUI CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADA	DE ACORDO COM O NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS POR AGRUPAMENTO ⁴	40 H
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATÉ 100	02	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	03	40H
	MAIS DE 350	03	40H
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	ATÉ 100	02	40H
	DE 101 A 224	03	40H
	DE 225 A 350	04	40H
	MAIS DE 350	04	40H
COZINHEIRO (A)	ATÉ 100	02	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	02	40H
	MAIS DE 350	02	40H

AJUDANTE DE COZINHA	ATÉ 100	01	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	03	40H
	MAIS DE 350	03	40H
PORTEIRO	ATÉ 100	01	40H
	DE 101 A 224	01	40H
	DE 225 A 350	01	40H
	MAIS DE 350	02	40H

- 1 Para unidades com capacidade de atendimento acima de 225 crianças.
 2 Para a realização de projetos, pode ser contratado professor que, além da habilitação em Educação Infantil, possuam Licenciatura em Artes e/ou Educação Física.
 3 Deve ser contratado quando houver criança com deficiência (Decreto nº 7.611 de 17/11/2011 - público alvo da educação especial: pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação) e após análise da supervisão do respectivo NAED em conjunto com a CEB, quando for constatada a necessidade.
 4 01 (um) monitor para cada grupo de 6 (seis) a 8 (oito) crianças no Agrupamento I; 01 (um) monitor para cada grupo de 12 (doze) a 14 (quatorze) crianças no Agrupamento II; 01 (um) monitor para cada grupo de 15 (quinze) crianças no Agrupamento III integral.

- 3.1.2. Para o quadro de Recursos Humanos, solicitamos observar:
 3.1.2.1. O horário de trabalho de todos os profissionais deve ser condizente com o horário de funcionamento da Unidade Educacional;
 3.1.2.2. Indicação que a carga horária destinada ao monitor seja de 40 horas semanais, sendo 36 horas semanais de trabalho com as crianças e 4 horas semanais destinadas à reuniões pedagógica e formação continuada, em blocos de 2 horas cada;
 3.1.2.3. Não será permitida a contratação do mesmo profissional para o exercício de duas funções distintas e nem a gratificação para o exercício de funções (acúmulo);
 3.1.2.4. O pagamento de horas extras (de caráter excepcional) para os profissionais contratados deverá ser submetido, por meio de solicitação formal, à Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria de Educação Básica, para análise prévia e possível autorização;
 3.1.2.5. Outras nomenclaturas correlatas aos cargos descritos serão analisadas pelas Coordenadorias de Convênios e de Educação Básica.
 3.2. Encargos e/ou benefícios trabalhistas:
 3.2.1. 13º salário, 1/3 de férias, descanso semanal remunerado, aviso prévio, rescisão contratual no que se referem a direitos trabalhistas devidos;
 3.2.2. IRRF, PIS, INSS e FGTS;
 3.2.3. Adicional por tempo de serviço, biênio, anuênio;
 3.2.4. Vale transporte - desde que seja retido os 6% do funcionário (CLT);
 3.2.5. Auxílio creche - desde que previsto na Convenção Sindical;
 3.2.6. Seguro de vida em grupo - desde que previsto na Convenção Sindical;
 3.2.7. Cesta Básica IN NATURA - desde que previsto na Convenção Sindical, independente da carga horária e salário;
 3.2.8. Vale Alimentação IN NATURA ou por meio de Cartão Eletrônico - desde que previsto na Convenção Sindical, independente da carga horária e salário;
 3.3. Aquisição de bens de consumo destinado diretamente à criança:
 3.3.1. Material de higiene e limpeza;
 3.3.2. Material de Papelaria;
 3.3.3. Materiais Pedagógicos: CDs, DVDs, filmes, livros...;
 3.3.4. Aquisição de brinquedos Pedagógicos: bonecos didáticos, jogos educativos adequados à faixa etária, fantasias e outros materiais pedagógicos destinados às crianças, EXCETO aqueles considerados PERMANENTES;
 3.3.5. Material esportivo, jogos para uso coletivo das crianças, EXCETO aqueles considerados PERMANENTES;
 3.3.6. Aquisição de utensílios de cozinha;
 3.3.7. Aquisição de espelhos de qualquer tamanho, com ou sem moldura;
 3.3.8. Aquisição de tecidos para confecção de material pedagógico, de fantasias, de cortinas para sala de aula, de toalhas para recinto dos alunos e para mesas de refeitório e outros que se destinem ao bem estar das crianças;
 3.4. Contratação de serviços:
 3.4.1. Serviços de fotocópias, de correios e de revelação de fotografias;
 3.4.2. Exame admissional, demissional, periódico, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
 3.4.3. Assinatura de revistas de cunho Educacional que sirvam de subsídio para a área pedagógica;
 3.4.4. Manutenção de máquina de lavar, secar, fogão, geladeira, freezer, coifa, recarga de extintores,...;
 3.4.5. Manutenção de mobiliário: cadeirinha, mesinha, banco de refeitório,...;
 3.4.6. Manutenção de equipamentos de informática: Computador, impressora, copiadora,...;
 3.4.7. Manutenção de eletroeletrônicos: televisão, som, DVD,...;
 3.4.8. Manutenção de brinquedos de playground;
 3.4.9. Passeios e atividades pedagógicas deverão passar por análise e aprovação da supervisão do respectivo NAED e posterior encaminhamento à CEB para autorização;
 3.4.10. Empresas de transporte devidamente regularizada para realização de atividades extra desde que estejam autorizadas pela Coordenadoria de Educação Básica/Secretaria Municipal de Educação;
 3.4.11. Participação em cursos, seminários e congressos em território nacional, de curta duração de até 30 horas, destinados aos profissionais da educação e monitores da educação infantil desde que a solicitação seja encaminhada ao supervisor do respectivo NAED, submetido à análise e a devida comprovação de participação.
QUARTA-DOSRECURSOS FINANCEIROS
 4.1. Para a concretização dos objetivos do presente ajuste, a Secretaria Municipal de Educação, fará o repasse trimestral, sendo o primeiro no início da vigência e os demais no quinto dia útil do mês subsequente a cada trimestre de referência, oriundos da dotação orçamentária correspondente ao exercício do ano de 2015, cujo montante será calculado com base no número de alunos atendidos no primeiro mês do trimestre anterior;
 4.2. Os repasses financeiros serão exclusivamente para o pagamento das despesas previstas na cláusulasegunda, sendo EXPRESSAMENTE vedada sua redistribuição e aplicação em finalidade diversa;
 4.3. Os valores, tipo de Agrupamento e período de atendimento (integral ou parcial) estão descritos no Plano Anual de Aplicação de Recursos, parte integrante deste Termo de Convênio;
 4.4. O repasse poderá ser reajustado ou minorado, no caso de variação no atendimento superior a 10% para mais ou para menos;

4.5. No caso de ampliação do atendimento superior a 10%, a Instituição deverá solicitar aditamento do número de crianças atendidas. O pedido será avaliado pela Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

4.6. Para fins de composição do valor do per capita, será considerada a faixa etária da criança atendida, na data referência de 01/02/2015, no início da vigência do presente ajuste, não implicando a alteração de idade durante a execução do ajuste em mudança de agrupamento/valor;

4.7. A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria está cadastrada sob a dotação:

07.120.12.365.4009.4188.339039.01.210.000

4.8. A INSTITUIÇÃO receberá o montante estimado de R\$ _____ (_____) em iguais parcelas trimestrais, com a possibilidade de minorar ou reajustar os valores a serem repassados em razão dos critérios estabelecidos nos itens 4.4. e 4.5;

4.9. Durante a vigência do termo de convênio, eventuais saldos de recursos poderão ser acumulados à(s) parcela(s) subsequente(s) para a execução do objeto.

QUINTA-DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Educação à INSTITUIÇÃO, em função deste Termo de Convênio serão depositados em Estabelecimento Financeiro Oficial, em Conta Corrente específica indicada nos autos do protocolo administrativo em epígrafe, sendo obrigatória a movimentação dos recursos financeiros repassados, ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE nesta conta bancária, bem como sua aplicação concernente ao Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico e Plano de Aplicação Aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

5.2. O recurso poderá custear somente as despesas previstas no Plano de Trabalho, Projeto Pedagógico e no Plano de Aplicação Aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, desde que ocorram em data posterior ao início da vigência do Termo de Convênio e cuja competência também respeite a vigência do ajuste;

5.3. O recurso financeiro não poderá custear despesas em desacordo com o Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico e o Plano de Aplicação Aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como efetuar pagamento em data e competência posterior à vigência do Termo de Convênio sem prévia autorização.

SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

6.1. Definir anualmente, juntamente com a INSTITUIÇÃO, o atendimento educacional, agrupamento e período de atendimento a ser prestado pela INSTITUIÇÃO;

6.2. Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução do Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico apresentado pela INSTITUIÇÃO e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação/Comissão de Chamamento Público e homologado pelo NAED respectivamente;

6.3. Transferir à INSTITUIÇÃO, os recursos de que trata a Cláusula Quarta, nas datas estipuladas, desde que seja verificada a regularidade das Prestações de Contas pela Coordenadoria Setorial de Convênios, através do Sistema - SISAC - Sistema de Administração de Convênios e tenha sido comprovada a aplicação dos recursos financeiros estritamente no objeto pactuado;

6.4. Fornecer gêneros alimentícios, necessários à alimentação exclusiva das crianças contempladas nesse ajuste, de acordo com os padrões e a sistemática estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação/CEASA;

6.5. Alterar, suspender ou cancelar o repasse dos recursos financeiros quando a INSTITUIÇÃO:

6.5.1. Não cumprir o Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico aprovado;

6.5.2. Não seguir as orientações deste Termo e Guia de Orientações de parcerias da Secretaria Municipal de Educação;

6.5.3. Não apresentar a(s) Prestação(ões) de Contas no prazo;

6.5.4. As contas apresentadas forem rejeitadas;

6.5.5. Utilizar os recursos em desacordo com os critérios estabelecidos por este Termo de Convênio e/ou pelo Guia de Orientações de parcerias da Secretaria Municipal de Educação publicado em D.O.M.;

6.5.6. Retenção de recursos (descontos em folha de pagamento), sem o comprovante de repasse aos órgãos competentes;

6.5.7. Não apresentar e/ou manter a regularidade fiscal exigida na formalização deste Termo de Convênio.

6.6. Trimestralmente o Departamento Financeiro/Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios deve receber da INSTITUIÇÃO os documentos físicos e compará-los aos digitalizados no sistema SISAC - Sistema de Administração de Convênios, conforme datas publicadas em Diário Oficial do Município para promover a fiscalização financeira no que se refere a Prestação de Contas dos valores, bem como observando as cláusulas deste Termo de Convênio;

6.7. Acompanhar, por intermédio do Departamento Pedagógico, a execução das metas previstas no Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico apresentado pela INSTITUIÇÃO, bem como a inserção da frequência mensal das crianças matriculadas e efetivamente atendidas no Sistema Integro;

6.8. Orientar, supervisionar e propor atividades de formação, por intermédio do Departamento Pedagógico/Coordenadoria Setorial de Formação/NAED, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização dos profissionais pagos com o recurso deste ajuste;

6.9. Orientar e acompanhar, por intermédio do Departamento Pedagógico, o processo de inclusão da criança com deficiência nas instituições colaboradoras;

6.10. Elaborar relatório governamental sobre a execução do objeto de colaboração contendo comparativo entre as metas propostas no Plano de Trabalho, Projeto Pedagógico e resultados alcançados;

6.11. Emitir parecer conclusivo elaborado nos termos do artigo 370 das Instruções Normativas nº 02/08 - Área Municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais disposições vigentes;

6.12. A Secretaria Municipal de Educação por intermédio do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED fará o acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico, durante a vigência do Termo de Convênio, para assegurar o cumprimento do trabalho pedagógico;

6.13. Para a avaliação do resultado do objeto pactuado neste Termo de Convênio, serão analisados os indicadores tendo como base o Quadro de Metas integrante do Plano de Trabalho e os indicadores abaixo:

6.13.1. Execução do Projeto Pedagógico apresentado;

6.13.2. Trabalho realizado pela Direção e Coordenação Pedagógica no desenvolvimento do Projeto Pedagógico apresentado pela INSTITUIÇÃO e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação/Departamento Pedagógico;

6.13.3. Existência de quadro de recursos humanos necessários e qualificado à execução do Projeto Pedagógico, bem como os critérios adotados pela INSTITUIÇÃO para o Recrutamento e Seleção dos profissionais pagos com o recurso públicos;

6.13.4. Participação dos familiares, da comunidade e dos integrantes da INSTITUIÇÃO na execução do Projeto Pedagógico.;

SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

7.1. Do Pedagógico:

7.1.1. Executar o atendimento à Educação Infantil nos termos da Cláusula primeira e segunda;

7.1.2. Observar as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação deste município;

7.1.3. Convergir esforços e utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprir o Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico;

7.1.4. Manter na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa da participação da Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação através desse Termo de Convênio;

7.1.5. Incluir, no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo - Prodesp - SP, todas as crianças matriculadas, mantendo-os atualizados por ocasião de cancelamentos ou novas matrículas, de acordo com instruções da Secretaria Municipal de Educação;

7.1.6. Não matricular crianças que estejam frequentando outra instituição de educação infantil em período contrário, evitando duplicidade no sistema;

7.1.7. Atender as demandas da região de abrangência, conforme disponibilidade de vagas, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico;

7.1.8. Manter o Sistema Integro atualizado: cadastro, matrículas, calendário escolar, frequência semanal dos alunos e outras funcionalidades que forem disponibilizadas;

7.1.9. Executar o presente ajuste em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino;

7.1.10. Cumprir as orientações e determinações da CEASA e Secretaria Municipal de Educação, manter os registros e documentação referentes à alimentação escolar, devidamente preenchido e atualizado;

7.1.11. Promover acesso aos órgãos competentes do município às informações das áreas contábil, administrativa, pedagógica, nutricional e outras, possibilitando executar a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente ajuste e Plano de Trabalho/Projeto Pedagógico, parte integrante deste termo de convênio;

7.1.12. Elaborar calendário escolar no sistema Integro, observando as especificidades do período de férias e recesso escolar, de acordo com a Resolução específica publicada anualmente em DOM pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.13. Utilizar o Programa de Alimentação Escolar exclusivamente para as crianças da educação infantil, vinculadas ao Termo de Convênio, bem como, seguir as orientações emanadas do CEASA/Campinas;

7.1.14. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação / Departamento Pedagógico todo e qualquer fato inusitado pertinente à execução do objeto, tais como paralisação das atividades, alteração do número de profissionais e outras;

7.1.15. Prestar à Secretaria Municipal de Educação todas as informações referentes aos indicadores de resultado relevantes à avaliação da execução do objeto do presente Termo de Convênio;

7.1.16. Regularizar as pendências apontadas pelo Departamento Pedagógico no prazo de 10 (dez) dias ou no prazo estipulado em documento oficial;

7.1.17. Cumprir integralmente o disposto no Regimento Escolar Próprio da instituição, homologado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução CME nº 01/2010;

7.1.18. Submeter-se à penalidade de retenção, alteração e/ou suspensão das parcelas subsequentes até sua regularização, quando constatadas quaisquer irregularidades, sem ensejar na interrupção do atendimento aos alunos vinculados ao presente ajuste;

7.1.19. Informar as famílias das crianças atendidas por este ajuste sobre a participação da Prefeitura Municipal de Campinas / Secretaria de Educação, bem como os critérios para o atendimento;

7.1.20. Recrutar e manter profissionais com grau de instrução compatível com a função desempenhada, necessária à execução do Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico, conforme habilitação legal exigida;

7.1.21. Elaborar e executar Projeto Pedagógico, respeitando as diretrizes curriculares legais e orientações da Secretaria Municipal de Educação publicadas em Resolução específica publicada anualmente em DOM pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.22. Assegurar atendimento qualificado correspondente à modalidade proposta para o seu público alvo, por meio do Projeto Pedagógico que atenda as necessidades da comunidade, bem como das crianças, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96 (LDBEN).

7.2. Do Financeiro:

7.2.1. A Prestação de Contas a ser apresentada pela INSTITUIÇÃO deverá obedecer às disposições constantes das Instruções Normativas (nº 02/2008 e alterações - Área Municipal) expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como às demais regras consignadas no Sistema Normativo Vigente;

7.2.2. Abrir conta corrente em nome da instituição a ser conveniada (certificar-se no caso de matriz e filial, que a conta bancária esteja vinculada ao CNPJ da Instituição a ser conveniada), caso contrário o recurso financeiro não será repassado;

7.2.3. Movimentar os recursos financeiros, oriundos do ajuste firmado com a Secretaria Municipal de Educação, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, em conta corrente específica informada pelo Presidente da Instituição;

7.2.4. Não realizar saques de recursos financeiros da conta corrente específica para pagamento em espécie de despesas;

7.2.5. Não transferir os recursos financeiros deste para movimentação em qualquer outra conta, mesmo sendo de titularidade da Instituição.

7.2.6. Aplicar integralmente os recursos financeiros transferidos pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento ao objeto do presente Termo de Convênio, observando a destinação prevista na Cláusula Terceira;

7.2.7. Adquirir produtos e contratar serviços após pesquisa de mercado com, no mínimo, 03 orçamentos de empresas distintas, a fim de comprovar o menor preço, sem deixar de considerar a qualidade do mesmo, visando atender ao princípio da economicidade.

7.2.8. Arcar com as despesas que eventualmente ultrapassem o valor de repasse fixado e neste caso deverá ser lançado no sistema SISAC indicando a opção "recurso próprio";

7.2.9. Apresentar contas mensalmente no sistema SISAC - Sistema de Administração de Convênio/ Secretaria Municipal de Educação e trimestralmente enviar à Secretaria Municipal de Educação / Coordenadoria de Convênios, as prestações de contas dos recursos recebidos, conforme cronograma publicado no Diário Oficial do Município;

7.2.10. Regularizar as pendências apontadas pela Coordenadoria de Convênios/Departamento Financeiro no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo estipulado em documento oficial;

7.2.11. Submeter-se à penalidade de retenção, alteração e/ou suspensão das parcelas subsequentes até sua regularização, quando constatadas quaisquer irregularidades, sem ensejar na interrupção do atendimento aos alunos vinculados ao presente Termo de Convênio;

7.2.12. Os recursos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utili-

zação dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês. A conta de aplicação financeira deve obrigatoriamente estar vinculada a conta apresentada para formalizar o ajuste, atendendo ao disposto no art. 116, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2.13. Utilizar os eventuais rendimentos de aplicação financeira no atendimento do objeto do referido Termo de Convênio ou devolvê-los à municipalidade;

7.2.14. Apresentar no final da vigência do ajuste relatório anual sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas, bem como o comparativo de metas, conforme instruções da Secretaria Municipal de Educação;

7.2.15. Devolver a municipalidade, quando da extinção/finalização deste convênio, eventuais saldos que não tenham sido utilizados ou que tenha sido aplicado irregularmente, nos termos do disposto no art. 116, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2.16. Cumprir o regulamento de compras publicado e apresentado pela Instituição, onde constam descritos os procedimentos para as compras de produtos e contratações de serviços com os recursos públicos repassados;

7.2.17. Promover o atendimento a equivalência de esforços apresentada pela Instituição, quais sejam:

7.2.17.1. Recursos Humanos: são as pessoas que estão envolvidas com o projeto, tais como: dirigentes, funcionários da instituição proponente e/ou contratados para a execução do projeto que não sejam remunerados com os recursos públicos;

7.2.17.2. Bens e Serviços: são estruturas físicas, automóveis e outros, colocados à disposição do objeto pactuado;

7.2.17.3. Recursos Financeiros: são recursos em espécie da própria Instituição.

OITAVA - DACOMUNICAÇÃO

8.1. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação / Departamento Pedagógico todo e qualquer fato inusitado pertinente à execução do objeto, tais como paralisação das atividades, alteração do número de profissionais e outras.

NONA-DOPRAZO

9.1. O presente Termo de Convênio vigorará a partir de **01/02/2015 até 31/01/2016**, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos;

9.2. O ajuste firmado poderá ser denunciado por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, no caso de infração de qualquer de suas cláusulas. A denúncia operará os efeitos noventa dias após a notificação extrajudicial, que poderá ser encaminhada por correspondência com aviso de recebimento, mediante recibo ou por qualquer meio que comprove o inequívoco recebimento da notificação pela INSTITUIÇÃO.

DÉCIMA-DAPRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A INSTITUIÇÃO deverá **MENSALMENTE** inserir a prestação de contas no sistema SISAC - Sistema de Administração de Convênios/ Secretaria Municipal de Educação;

10.2. Os documentos originais deverão ser apresentados **TRIMESTRALMENTE** na Coordenadoria de Convênios/Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma publicado em Diário Oficial do Município, observando a composição mínima:

10.3. Extrato bancário da conta corrente específica para movimentação dos recursos e cópia de extrato de aplicação financeira, caso tenha ocorrido;

10.3.1. Documentos de despesas digitalizados de forma legível;

10.3.2. Conciliação Bancária;

10.3.3. Comprovante de depósito de eventual despesa glosada em conta bancária específica a ser indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

10.3.4. Comprovante de depósito do saldo não utilizado quando do encerramento do prazo de execução do Termo de Convênio em conta bancária específica a ser indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

10.3.5. Comprovante dos benefícios e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários dos profissionais (Quadro de Recursos Humanos), pagos com recursos públicos, atestado através da folha de pagamento emitida pela Instituição;

10.3.6. Comprovante de todas as despesas pagas com recursos públicos deste ajuste, através de documentos fiscais de acordo com a legislação vigente.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

11.1. A Secretaria Municipal de Educação e a Instituição deverão observar as disposições constantes das Instruções Normativas vigentes nº 02/08 e alterações - Área Municipal, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como às demais regras consignadas no Sistema Normativo vigente.

DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DO AJUSTE

12.1. A Secretaria Municipal de Educação fará o acompanhamento e gerenciamento contínuo deste Termo de Convênio, por intermédio dos servidores municipais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, vinculados aos Departamentos Financeiro e Pedagógico. O Departamento Financeiro será representado pela Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios e o Departamento Pedagógico pela Coordenadoria de Educação Básica;

12.2. A INSTITUIÇÃO fará o acompanhamento e gerenciamento contínuo deste Termo de Convênio, por intermédio dos responsáveis Financeiros e Pedagógicos, indicados pela INSTITUIÇÃO em declaração acostada nos autos do processo;

12.3. No caso de alteração dos responsáveis pelo acompanhamento e gerenciamento contínuo deste Termo de Convênio, as partes obrigam-se a comunicarem entre si, bem como documentarem a referida alteração no protocolo correspondente;

12.4. Os convênios devem atender aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DÉCIMA TERCEIRA - DOREPASSE

13.1. Os repasses dos recursos poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados, quando a Instituição deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no presente Termo de Convênio, sem ensejar na interrupção do atendimento aos alunos vinculados ao presente ajuste.

DÉCIMA QUARTA - DOTERMO DE CONVÊNIO

14.1. É vedada a celebração de qualquer instrumento equivalente pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador, conforme estabelecido nos termos do art. 7º, caput e parágrafo único do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

DÉCIMA QUINTA - DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. O não cumprimento das cláusulas deste Convênio, bem como a não execução total ou parcial do Plano de Trabalho aprovado, são irregularidades passíveis de aplicação das sanções descritas na cláusula 15.4 do presente instrumento, sem prejuízo da mencionada na cláusula 15.3, observando-se previamente o devido processo legal (observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa);

15.2. As irregularidades constatadas serão relatadas, documentadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, ou por meio do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED, quando se tratar de aspectos pedagógicos e legislação educacional, ou pela Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, quando se tratar de aspectos financeiros, que, por sua vez, notificará a CONVENIADA para ciência e apresentação de eventuais justificativas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da mencionada notificação;

15.3. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilita a CONVENIADA a participar de novos convênios, acordos ou ajustes com o Município de Campinas e as pessoas jurídicas competentes da Administração Indireta Municipal;

15.4. Se não apresentadas no prazo ou, se as justificativas forem rejeitadas por decisão fundamentada a ser proferida pelo CONVENENTE, através da Secretaria Municipal de Educação, este poderá aplicar as seguintes sanções:

15.4.1. Suspensão e/ou redução do repasse de recursos;

15.4.2. Denúncia do Convênio.

15.5. O repasse de recursos poderá ser suspenso e/ou reduzido nos seguintes casos:

15.5.1. Não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido neste instrumento;

15.5.2. Rejeição da prestação de contas; e/ou

15.5.3. Utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para execução, comprovada por análise documental e/ou fiscalização.

15.6. O presente Convênio terá a duração indicada na Cláusula Nona, podendo ser denunciado a qualquer tempo por não cumprimento de qualquer uma de suas Cláusulas;

15.7. A cópia da notificação de ocorrência de irregularidade, devidamente assinada pelos partícipes, da justificativa e da decisão proferida pela Secretaria Municipal de Educação integrará o protocolado administrativo identificado no preâmbulo do presente Convênio.

DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste ajuste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, ____ de _____ de 2.015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO VIII

PLANILHA MODELO DO PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FINANCEIRO

PLANILHA MODELO DO PLANO DE APLICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXX				
TERMO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL CONVÊNIO ANO 20XX				
AÇÕES: (1) DESPESA COM PESSOAL (2) DESPESAS COM ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS (3) DESPESA COM CONSUMO - MATERIAL DIDÁTICO, DE LIMPEZA, ETC. (4) DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS.				
VALOR A SER PLANEJADO-R\$ XXXXX VALOR A SER REPASSADO EM 20XX: R\$				

QUANTIDADE PROPOSTA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS PARA O ANO 20XX

AGRUPAMENTO	PERÍODO	NÚMERO DE ALUNOS POR PERÍODO	VALOR PER CAPITA	VALOR PARA 12 MESES
AGRUPAMENTO I	INTEGRAL			
AGRUPAMENTO II	INTEGRAL			
AGRUPAMENTO III	INTEGRAL			

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO (AÇÕES)	HISTÓRICO/DETALHAMENTO DA DESPESA	VALOR ANUAL (R\$)
TOTAL		

Notas: A Instituição apresentar o Plano de Aplicação Financeira, **juntamente com planilha de Excel com custos abertos**, considerando:

- Categoria 01: Despesa anual com Recursos Humanos; o Salários por cargo (mensal), considerando descrição por cargos e salários e respectivas referências salariais compatíveis com o valor de mercado da região;
- Categoria 02: Despesa anual com Encargos Sociais, Trabalhistas, Previdenciários e outros;

- Encargos Sociais e Trabalhistas, incidentes por mês e por cargo;
- Benefícios incidentes por mês e por cargo, conforme convenções Sindicais de filiação de classe (necessário mencionar o sindicato);

- Categoria 03: Despesa anual com Materiais Pedagógicos e Formação Pedagógica dos profissionais;

- Categoria 04: Despesa anual com Serviços e Outros;

Nome do Presidente:

Assinatura: _____

Local e data.

ANEXO IX

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1º TRIMESTRE DE 20XX	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALÁRIOS	0,00
ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	0,00
MATERIAL PEDAGÓGICO, LIMPEZA, HIGIENE	0,00

SERVIÇOS E OUTROS	0,00
TOTAL	0,00
2º TRIMESTRE DE 20XX	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALÁRIOS	0,00
ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	0,00
MATERIAL PEDAGÓGICO, LIMPEZA, HIGIENE	0,00
SERVIÇOS E OUTROS	0,00
TOTAL	0,00
3º TRIMESTRE DE 20XX	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALÁRIOS	0,00
ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	0,00
MATERIAL PEDAGÓGICO, LIMPEZA, HIGIENE	0,00
SERVIÇOS E OUTROS	0,00
TOTAL	0,00
4º TRIMESTRE DE 20XX	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALÁRIOS	0,00
ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	0,00
MATERIAL PEDAGÓGICO, LIMPEZA, HIGIENE	0,00
SERVIÇOS E OUTROS	0,00
TOTAL	0,00

*Desmembrar os recursos financeiros atribuídos ao convênio em parcelas trimestrais iguais, considerando como período de 01 de Fevereiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2016;

Nome do Presidente:

Assinatura: _____

Local e data.

ANEXO X MODELO DE REGULAMENTO DE COMPRAS REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS

Art. 1º - O presente tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pela < NOME DA INSTITUIÇÃO >.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria da < NOME DA INSTITUIÇÃO >.

§ 2º - Os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I. Requisição de compras;

II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor para comprovar o menor preço de mercado;

IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

I. ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

II. URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Art. 5º - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

ROTINA

I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

II. Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;

III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

URGÊNCIA

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente, contendo:

I. Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

III. Especificidade do produto ou serviço; e

IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

Art. 6º - Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

V. Objeto do Contrato;

VI. Descrição completa do produto ou serviço;

VII. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VIII. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

IX. Valor Unitário e Valor Total;

X. Local de entrega ou da prestação de serviço;

XI. Período de início e fim da vigência do contrato (preferencialmente com vigência de 01 ano, em virtude da vigência do Convênio).

Art. 8º - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos por uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a) A finalidade da Comissão Recebedora;

b) Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c) Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d) Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

a) Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado, exemplo:

? Contas de consumo: Internet.

? Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VENDA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

a) Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC);

Art. 12º - Registro de utilização de recursos públicos:

I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o nº do convênio/ajuste formalizado.

a) Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

I. Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária.

II. Todo o cheque vinculado à conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria;

III. Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

Art. 14º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas,

Nome / CPF e assinatura do presidente da Instituição

ANEXO XI MODELO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL REGULAMENTO INTERNO - PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

****contendo no mínimo os seguintes itens:

Recrutamento de Pessoal:

- Descrever se a forma de Recrutamento é Interno ou Externo;

- Descrever quais são os meios de recrutamento: Jornais revistas, cartazes na própria Entidade, Agências de Emprego etc.

Currículo

- Descrever como é analisado o currículo dos participantes.

Formas de Seleção

- Descrever profissionalmente o Recrutador de Recursos Humanos;

- Descrever quais os requisitos que são exigidos do profissional a ser recrutado (formação acadêmica, experiência profissional, habilidades, perfil, etc);

- Descrever o método aplicado na seleção:

o Testes voltados a que segmento (Ex: Professor, Cozinheira, Porteiro, etc) ou Testes voltados de acordo com cada segmento

o Dinâmicas voltadas a qual segmento (Ex: Professor, Cozinheira, Porteiro, etc) ou

Dinâmicas voltadas de acordo com cada segmento

o Outros com descrição da atividade

Etapas da Entrevista

- Descrever quem é o entrevistador
 - Descrever as etapas da entrevista do início ao fim (Ex: como são organizadas se é individual ou em grupo...).

Contratação de Pessoal
 - Descrever como é elaborada a contratação de pessoal após todas as etapas de recrutamento (exame admissional, integração etc).

Nome do Presidente:
 Assinatura: _____
 Local e data.

ANEXO XII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Convênio com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da Lei, que eu, _____, RG. XXXXX, CPF. XXXXXXXX, presidente da (Entidade, Associação, Fundação ?), CNPJ XXXXXXXX, não possui nenhum tipo de vínculo empregatício com o poder público (Federal, Municipal e Estadual). Declaro ainda ter ciência que esta ausência de vínculo é condição para a manutenção do referido ajuste, sob pena de denúncia do referido convênio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
 Nome do Presidente:
 Assinatura: _____
 Local e data

ANEXO XIII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA**

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Convênio com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da Lei, que a (Entidade, Associação, Fundação XXXXXX), CNPJ XXXXXXXX, não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos e, portanto, os valores vinculados ao presente convênio, deverão ser depositados na Conta Bancária abaixo:

BANCO DO BRASIL
Agência:
Conta Nº:
Endereço:
Telefone:

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
 Nome do Presidente:
 Assinatura: _____
 Local e data

ANEXO XIV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO CMAS
AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Convênio com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da Lei, que a (Entidade, Associação, Fundação XXXXXX), CNPJ XXXXXXXX, não executa serviços, programas, projetos ou benefícios enquadrados como de atendimento na forma da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e com o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, e desta forma não está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
 Nome do Presidente:
 Assinatura: _____
 Local e data

**** Essa certidão será utilizada somente se a Instituição não tiver a Certificação do Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS.

ANEXO XV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS FINANCEIRO E PEDAGÓGICO PELO CONVÊNIO**

Declaramos para os devidos fins que:
 (nome), (cargo que ocupa), (RG), (CPF), (endereço completo) é o responsável financeiro da Entidade.
 (nome), (cargo que ocupa), (RG), (CPF), (endereço completo) é o responsável pedagógico da Entidade.
 Sem mais,
 Atenciosamente.
 Nome do Presidente:
 Assinatura: _____
 Local e data.

ANEXO XVI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS MEMBROS DE DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO NÃO SÃO REMUNERADOS PELO CONVÊNIO
DECLARAÇÃO**

A <NOME DA INSTITUIÇÃO> vem declarar que nenhum dos membros da sua Diretoria, bem como seus membros do Conselho Fiscal possuem qualquer tipo vínculo empregatício com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal. Os Dirigentes e membros do Conselho Fiscal não são remunerados através do convênio, seus vencimentos são originários de vínculos empregatícios com empresas privadas. Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a manutenção do ajuste, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Presidente

COMUNICADO SME Nº 129/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e considerando a Resolução SME Nº 17/2014, de 13 de novembro de 2014, COMUNICA que, após análise em instância única da Comissão Própria de Recursos, instituída pela Portaria SME Nº 19/2014, de 27 de novembro de 2014, fica homologado o resultado do concurso de remoção dos professores PEB I, PEB II e PEB III, com exceção do resultado referente aos professores PEB III - Educação Física, publicado em DOM de 01/12/2014.

Campinas, 03 de dezembro de 2014
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 130/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o Parecer 698 da Comissão Própria de Recursos do Concurso de Remoção de PEB I, PEB II e PEB III, instituída pela Portaria SME Nº 19/2014, de 27 de novembro de 2014, CONVOCA os professores PEB III - Educação Física, inscritos no processo de remoção em conformidade com a Resolução SME Nº 17/2014 e abaixo relacionados no ANEXO I, a comparecerem, no dia 05 de Dezembro de 2014, sexta-feira, às 08:00, no 19º andar, Sala "Milton Santos", do Paço Municipal de Campinas, situado à Av. Anchieta, nº 200, para participarem da sessão presencial de escolha de vagas disponíveis para remoção.

Campinas, 03 de dezembro de 2014
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação
ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
625639	MARIA JULIA DE RAMOS RECHINELI	13
1024477	KATIA MARIA EUGENIO	31
1090950	MARIANGELA COELHO DE CARO CAMILO	34
1106929	SANDRA FONTES MORELLO	36
1092740	DULCE HELENA FORTUNATO PAIOLA	37
1116495	ELENICE NOGUEIRA	39
1133438	CELSO AUGUSTO CARNEIRO MATHEUS	40
1116541	ROSELY SIQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO	41
1025848	JAQUELINE DE MEIRA BISSE	42
1078682	SILVIA HELENA MORI	47
1090437	ELAINE JULIANO PEREIRA	53
1105140	SILVANA ROSSI CAOBIANCO	57
1105787	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	58
1090402	ISABEL CRISTINA OREFICE DRAGO	60
1112481	MARIANGELA KACHAN DE FREITAS SOARES	61
1105680	FRANCE ALENCAR SINKOC	66
1213288	SILVANA MARQUES MONTEIRO	70
1214870	SIMONE CECILIA FERNANDES	72
1201425	MARCELL REZENDE SILVA	76
1214950	RODRIGO ANTONIO CHIODA	78
1201670	DENISE CRISTINA TORDIN	79
1201530	MARINA MITIE KAWANISHI	80

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 39/2014****SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO Nº 23/2014**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** que, no dia e no horário estabelecido no ANEXO ÚNICO, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av. 20 de novembro n.º 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição** de Componentes Curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 01/2013, publicado em Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2013, PRORROGADO conforme Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, DOM de 20/03/2014.

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos nos EIXOS abaixo relacionado, classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro, para interessados em ministrar atividades docentes nos Componentes Curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, classificados conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 01/2013, publicado no Diário Oficial do Município de 01 de julho de 2013, PRORROGADO conforme Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, DOM de 20/03/2014, para a Sessão de Atribuição de Componentes Curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no EIXO.

2. O candidato poderá utilizar até 15 minutos para realizar sua escolha.

3. O valor da hora/aula será de R\$ 30,00.

4. No ato da atribuição o candidato deverá:

4.1. Apresentar original e entregar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

4.1.1. RG;

4.1.2. CPF;

4.1.3. O candidato deverá também apresentar a carteira do COREN;

4.1.4. 2 (duas) cópias simples, dos títulos acadêmicos e/ou experiência docente e/ou experiência empresarial utilizados como requisitos para a realização da Inscrição.

4.1.5. 2 (duas) cópias simples dos títulos de pós-graduação.

4.1.6. O candidato deverá apresentar original e cópia simples do certificado de licenciatura obtida em curso de Graduação em Enfermagem ou Especialização em Docência do Ensino Técnico ou em Programas Especiais de Formação Pedagógica ou a Declaração de estar matriculado em Programas Especiais de Formação Pedagógica.

4.2. Declarar no ato da atribuição sua situação de acúmulo de cargo ou função em órgão público Federal, Estadual ou Municipal.

4.3. A acumulação remunerada de 2 (dois) cargos ou funções públicas, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Resolução SME/SMRH 01/2009 poderá ser exercida desde que o somatório das cargas horárias dos cargos/funções, não exceda o limite de 64 horas e haja compatibilidade de horários, consideradas também as horas destinadas a reunião pedagógica.

5. No ato da atribuição, o candidato não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde.

6. Será considerado desistente de cada sessão de atribuição o candidato que:

6.1. Não comparecer à convocação publicada no Diário Oficial do Município.

6.2. Comparecer no ato da atribuição e declinar de seu direito de escolha.

7. A atribuição de aulas será iniciada obrigatoriamente pelos candidatos classificados na FAIXA I.

8. A FUMEC/CEPROCAMP, sempre que necessário durante o período letivo realizará atribuições internas, convocando os professores já contratados pela FUMEC/CEPROCAMP, que poderão ampliar a carga horária, no máximo até 45 horas/aula semanais, tendo como opção de escolha os Componentes Curriculares do Curso Técnico em Enfermagem e/ou os cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional.

9. Nos termos da legislação vigente, será convocado, por EIXO/FAIXA, o primeiro candidato classificado na lista Geral de Classificação Final, seguido do primeiro can-

didato classificado na lista de Classificação de Candidatos Deficientes, seguindo-se, de forma alternativa, até que se esgote a lista de candidatos deficientes para seguimento da convocação unicamente pela lista de Classificação Final.

10. Serão atribuídos os Componentes Curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos no item 4.1 do presente Comunicado.

11. O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12. A sessão de atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I.

13. Se os Componentes Curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, não for atribuído, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro classificado na FAIXA I.

14. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

15. Fica vedada atribuição de aulas no semestre vigente ao candidato que tenha desistido total ou parcialmente de suas aulas, exceto ao professor que assumia projetos pedagógicos da FUMEC/CEPROCAMP.

16. Fica vedada a troca entre os docentes de Turmas ou Componentes Curriculares de aulas atribuídas nas sessões oficiais de atribuição de aula, qualquer que seja o motivo alegado, sem análise prévia e parecer da comissão de atribuição de aulas da FUMEC/CEPROCAMP.

17. A FUMEC/CEPROCAMP acompanhará e avaliará permanentemente o desempenho pedagógico e a postura profissional do candidato contratado, fazendo registros e encaminhamentos ao órgão competente para as medidas cabíveis.

17.1. O candidato deverá participar dos Conselhos de Módulo e reuniões pedagógicas que serão realizados pela FUMEC/CEPROCAMP.

17.2. O Professor contratado obriga-se a estar ciente e declara expressa e tacitamente anuir aos termos do Projeto Pedagógico, Regimento Escolar, normas relacionadas à FUMEC/CEPROCAMP e demais legislações pertinentes.

18. Os casos de atribuição de aulas, não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de atribuição de aulas à luz da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO		
DIA	HORA	EIXO ENFERMAGEM
05/12/2014	9 H	TURMA 5 - MANHÃ - PROCESSOS TRABALHO EM SAÚDE COLETIVA. DEZ. - 15(3H/A) E 17 (3H/A). TURMA 4 - TARDE - AÇÕES DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA - ESPECÍFICO - DEZ. - 10 (2H/A), 15 (3H/A) E 17 (2H/A).

Campinas, 02 de dezembro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ATA DE SESSÃO DE RETOMADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 14/10/36.167.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP

No dia 03 de dezembro de 2014, às 09h00, reuniram-se na sala de reuniões da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino n.º 1.562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP; o Pregoeiro, Senhor NELSON GONÇALVES, designado à fl. 214 (Portaria FUMEC N.º 82/2013), e a Equipe de Apoio Senhor JULIO KATSUHIKO YOSHINO designado à página 237 (subitem 18.12 do Edital) dos autos do Processo em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame das questões pendentes na Ata de Sessão Pública de 11/11/2014:

Do Credenciamento:

Empresas com representante presente:

Mario Marcos Vidal ML DA SILVEIRA - ME 08.974.329/0001-65

Das Amostras:

O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresentou ata da comissão constando o recebimento e a avaliação técnica das amostras dos licitantes considerados provisoriamente vencedores para os respectivos itens.

Diante do apresentado, o pregoeiro DECLARA:

a) As Licitantes abaixo tiveram suas amostras APROVADAS para os respectivos itens, estando, portanto, declaradas DEFINITIVAMENTE VENCEDORAS:

. RODRIGO TONELOTTO - CNPJ 02.514.617/0001-50 itens 15, 18, 29, 30 e 31
. DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ 53.603.064/0001-43, itens 16, 17 e 24

. SILVANA BAIOSCHI GONÇALVES - CNPJ 01.989.200/0001-81, item 19;
. ML DA SILVEIRA - ME - CNPJ 08.974.329/0001-65, item 26;

b) As Licitantes abaixo apresentaram suas amostras, que, no entanto, foram consideradas REPROVADAS para os respectivos itens, restando, portanto, DESCLASSIFICADAS:

. ML DA SILVEIRA - ME - CNPJ 08.974.329/0001-65, item 14
. SILVANA BAIOSCHI GONÇALVES - CNPJ 01.989.200/0001-81, item 20
. RODRIGO TONELOTTO - CNPJ 02.514.617/0001-50 itens 21, 22, 23, 25 27 e 28

Da adjudicação

Dada oportunidade para manifestação de recurso e diante a negativa do representante presente, o pregoeiro adjudica os itens abaixo para os respectivos definitivos vencedores:

. RODRIGO TONELOTTO - CNPJ 02.514.617/0001-50 itens 15, 18, 29, 30 e 31
. DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ 53.603.064/0001-43, itens 16, 17 e 24
. SILVANA BAIOSCHI GONÇALVES - CNPJ 01.989.200/0001-81, item 19;
. ML DA SILVEIRA - ME - CNPJ 08.974.329/0001-65, item 26;

Da Convocação dos segundos colocados:

Em função das DESCLASSIFICAÇÕES acima, convocamos os segundos colocados para os respectivos itens, devendo estes apresentar AMOSTRAS no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da presente sessão, nos termos do subitem 8.3.4, e que a não entrega dentro dos prazos, resultará na desclassificação das licitantes para os respectivos itens:

. M S DE ARAUJO EIRELI - CNPJ 16.717.327/0001-19, itens 14 e 22;
. RODRIGO TONELOTTO - CNPJ 02.514.617/0001-50, item 20;
. DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ 53.603.064/0001-43, item 21;

. ML DA SILVEIRA - ME - CNPJ 08.974.329/0001-65, itens 27 e 28

Da Negociação:

Presentes os segundo colocados, negociada a redução de preço da última oferta na sessão de 11/11/2014, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de Licitação.

ITEM EMPRESA ÚLTIMA VALOR SITUAÇÃO

OFERTA NEGOCIADA

14. M S DE ARAUJO EIRELI 4,33 4,33 Provisoriamente vencedor

20. RODRIGO TONELOTTO 2,10 2,10 Provisoriamente vencedor

21. DARQUIMA PROD. P/ LIMP. LTDA 1,60 1,60 Provisoriamente vencedor

22. M S DE ARAUJO EIRELI 1,77 1,77 Provisoriamente vencedor

23. SILVANA BAIOSCHI GONÇALVES 0,39 0,39 Provisoriamente vencedor

25. COMERCIAL LUX CLEAN LTDA 4,00 4,00 Provisoriamente vencedor

27. ML DA SILVEIRA - ME 1,50 1,49 Provisoriamente vencedor

28. ML DA SILVEIRA - ME 2,37 2,35 Provisoriamente vencedor

Da Habilitação:

Abriu-se o envelope da licitante COMERCIAL LUX CLEAN LTDA. CNPJ 03.576.719/0001-63, verificando que a mesma está HABILITADA para o item 25, do qual foi a 2ª colocada.

Todos os demais 2º colocados foram considerados habilitados para os itens 14, 20, 21, 22, 23, 27 e 28.

Do Resultado

A sessão será suspensa para apresentação das amostras e as licitantes declaradas provisoriamente vencedoras nesta sessão, nos termos do subitem 10.16 do Edital.

Das Ocorrências:

Foi realizado sorteio entre as licitantes SILVANA BAIOSCHI GONÇALVES e ML DA SILVEIRA - ME, que estavam empatadas com o mesmo valor de proposta para o item 23. Sendo sorteado pelo representante presente, a licitante SILVANA BAIOSCHI GONÇALVES, sendo considerada 2ª colocada para o item.

O representante da licitante ML DA SILVEIRA - ME, espontaneamente entregou as amostras dos itens 27 e 28, aos quais foi considerada, neste momento, provisoriamente vencedora.

Do Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente.

Credenciados:

MARIO MARCOS VIDAL

ML DA SILVEIRA - ME

EQUIPE DO PREGÃO

NELSON GONÇALVES

Pregoeiro

JULIO KATSUHI KO YOSHINO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, o Pregão Presencial n.º 035/2014 - Processo Administrativo n.º 14/10/52.280.

Objeto: Aquisição de camisetas escolares para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais e dos cursos profissionalizantes do CEPROCAMP

Entrega dos envelopes e 1ª Sessão Pública: 18/12/2014 às 09h00min;

Disponibilidade do edital: a partir do dia 05/12/2014, para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Doutor Quirino n.º 1562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital poderá ser disponibilizado, a critério da FUMEC, sem ônus, no portal eletrônico www.fumec.sp.gov.br.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, o Pregão Presencial n.º 036/2014 - Processo Administrativo n.º 14/10/46.811.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletro Eletrônicos para uso em Unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

Entrega dos envelopes e 1ª Sessão Pública: 19/12/2014 às 09h00min;

Disponibilidade do edital: a partir do dia 05/12/2014, para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Doutor Quirino n.º 1562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital poderá ser disponibilizado, a critério da FUMEC, sem ônus, no portal eletrônico www.fumec.sp.gov.br.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo N.º 14/10/33.769

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 23/2014

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades de EJA-FUMEC/CEPROCAMP, através de veículos passageiros tipo ônibus, micro-ônibus e VAN com combustível e motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), a favor da empresa: VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA; CNPJ sob n.º 45.993.490/0001-02.

À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo N.º 14/10/33.770

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 24/2014

Objeto: Registro de Preço de Serviço de Buffet para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no âmbito de Congressos, Seminários, Fóruns, Encontros, Conferências, Palestras, Formaturas, Mostras e Premiações.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços citada, a despesa no valor total R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), a favor da empresa: J.L.M GARCIA & CIA LTDA-ME;

CNPJ sob nº 51.038.693/0001-42.

À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 01 de dezembro de 2014
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: CAA - Criança e Adolescente em Ação

Protocolo: 2014/10/57807

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Estação Cultura, praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 28 de novembro de 2014

OLDEMAR ELIAS
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar, às 8H30MIN do dia 10/12/2014, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2005/10/23827

Recorrente: **CRISTIANO ROBERTO CANTUSIO ABRAHÃO**

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/50110

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil/Responsabilidade Tributária

Relator: Célia Álvarez Gamallo Piassi

02) PROTOCOLO 2014/03/09720

Recorrente: **JOSÉ BREFE**

Recurso Voluntário: Protocolo nº2014/10/39951

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de lançamento

Relator: José Antônio Khattar

03) PROTOCOLO 1995/00/05328

Interessado: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício

Tributo/Assunto: IPTU - Imunidade Tributária

Relator: Alexandre Fávoro

04) PROTOCOLO 2012/03/04144

Recorrente: **DICKERSON PEREIRA (ESPÓLIO DE RAPHAEL LOT)**

Recurso Voluntário: Protocolo nº2014/03/07915

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de lançamento

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

05) PROTOCOLO 2006/10/66098

Recorrente: **NATAL APARECIDO GALASSI**

Recurso Voluntário: Protocolo nº2014/10/00603

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de lançamento

Relator: João Batista Borges

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 2ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar, às 8H30MIN do dia 09/12/2014, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2013/03/03911

Interessado: CONSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2013/10/38443

Tributo/Assunto: ITBI - NÃO INCIDÊNCIA

Relator: Enio Lima Neves

02) PROTOCOLO 2011/03/15264

Recorrente: **ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA**

Recurso Voluntário: Protocolo 2014/10/03638

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº02208/2011

Relatora: Kátia de Lara Fernandes

03) PROTOCOLO 2014/03/01992

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S/A

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº02415/2014

Relatora: Katia de Lara Fernandes

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2014/03/22192

Interessado: Luiz Geneselli

Considerando a manifestação da Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável (CSCA/DCCA), que acolho, DECIDO, nos moldes do art. 66 da Lei Municipal 13.104/2007, pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconhecimento da prescrição do crédito relativo ao Saldo Devedor do Acordo Judicial nº 025209, código cartográfico 3423.14.23.0159.01001, uma vez que antes da distribuição da Ação de Execução Fiscal ocorrida em 11/12/1997, não houve o transcurso do prazo prescricional imposto no caput do art. 174 da Lei Federal 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Protocolo: 2014/10/61935

Requerente/Interessado: Valter de Oliveira

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/2013, **defiro** o pedido de certidão de **parcial** teor das folhas 26 ao final do processo protocolizado sob nº 2014/03/10332. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e esta deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
 Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2014-11-07194 Interessado(a): ADENI FERNANDES BALEIRO

C. CARTOGRAFICO: 3344.61.02.0080.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 008 com 300,00 m² QUARTEIRÃO 4319 QUADRA 36 nos SEGUINTE: LOTE 008 com 150,00 m² e LOTE 008A com 150,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2014-11-04568 Interessado(a): CELIA DE ARAUJO MORAIS E OUTROS - C.C ARTOGRAFICO: 3342.42.38.0282.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 027 com 1.250,00 m² QUARTEIRÃO 04658 QUADRA 238 nos SEGUINTE: LOTE 027 com 625,00 m² e LOTE 027 A com 625,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2014-11-06350 Interessado(a): EDIVALDO VICENTE BASSANI

C. CARTOGRAFICO: 3162.41.65.0059.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 002 com 3.900,36 m² QUARTEIRÃO 08689 QUADRA N nos SEGUINTE: LOTE 002 com 1.950,18 m² e LOTE 002 A com 1.950,18 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2014-11-06054 Interessado(a): CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL - C. CARTOGRAFICOS: 3343.31.50.0278.00000 3343.31.50.0268.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO**

DOS LOTES: LOTE 003 com 250,00 m², LOTE 004 com 250,00 m² e LOTE 005 com 250,00 m² QUARTEIRÃO 08327 QUADRA SS no SEGUINTE LOTE: LOTE 003 com 750,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: 2014/10/32197

Interessado (a): **JOCKEY CLUB CAMPINEIRO**

Código Cartográfico: 3423.13.68.0082.01001 e 3423.13.68.0082.01002

Nos termos dos artigos 13, 21 a 23 e 63, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com a Instrução Normativa DRI/DRM nº001, de 19/02/2003, **fica notificado(a) a comparecer ao Porta Aberta, e apresentar os seguintes documentos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação:**

1. Certidão atualizada de matrícula com a averbação do tombamento;
2. Cópia do Certificado de conclusão de obra;
3. Alvará de reforma;
4. Cópias das notas fiscais que comprovem a reforma efetuada;
5. Cópia do RG e CPF do Sr(a) Presidente;
6. Ata da assembleia;
7. Estatuto Social.

O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Campinas, 03 de dezembro de 2014

ADRIANO FAILA COELHO
Auditor Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nos termos dos artigos 13, 21 a 23 e 63, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com a Instrução Normativa DRI/DRM nº 001, de 19/02/2003, **fica o interessado (a) notificado (a) a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Av. Anchieta, 200 - 10º andar, no prazo de 30 (trinta dias) da data desta publicação, os documentos abaixo discriminados.**

O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu indeferimento e respectivo arquivamento.

PROTOCOLO	INTERESSADO	DOCUMENTOS
2010/10/31068	MARCIA REGINA ALVES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO (A) OU DE NASCIMENTO, SE SOLTEIRO (A) EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/35270	MAURO EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL RUA: APARECIDA REQUIA HENRIQUE PICCOLO, Nº 0, RESIDENCIAL SWISS PARK, CÓDIGO CARTOGRAFICO: 3452.53.37.0474.00000 E TAMBÉM APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO OU INTERNET) EM NOME DO REQUERENTE.
2014/03/19090	VANESSA DE PAULA BORGES OLIVEIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO OU INTERNET) EM NOME DO REQUERENTE.
2014/03/19344	VALDEDIR DOS SANTOS FERREIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO (A) OU DE NASCIMENTO, SE SOLTEIRO (A) EM NOME DO REQUERENTE.
2014/03/16381	ELAINE DOS SANTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DO RG E CPF OU HABILITAÇÃO EM NOME DO REQUERENTE.
2014/10/57272	MARIA APARECIDA MARREIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO (A) OU DE NASCIMENTO, SE SOLTEIRO (A) EM NOME DO REQUERENTE.
2013/03/01013	JOSE MARIA TEIXEIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DO IRPF COMPLETO EXERCÍCIO DE 2013 ANO - CALENDÁRIO 2012 EM NOME DO REQUERENTE, SENDO INDISPENSÁVEL O RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO.
2011/10/57033	FLAVIA MARIA DE CASTRO GARZONI	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO (A) OU DE NASCIMENTO, SE SOLTEIRO (A) E TAMBÉM APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DO IRPF COMPLETO EXERCÍCIO DE 2011 ANO - CALENDÁRIO 2010 EM NOME DO REQUERENTE, SENDO INDISPENSÁVEL O RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO.
2013/03/16783	LUDNEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL RUA: UM, BAIRRO: CIDADE SINGER, CÓDIGO CARTOGRAFICO: 5213.13.53.0250.00000 QUE CONSTA EM NOME DO SR. REINALDO DA SILVA.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

MÁRIO AUGUSTO G. SIQUEIRA
Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013-11-19.832 Interessado(a): **CLARINDO PEREIRA C. CARTOGRAFICO: 3342.63.0098.01001**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 017 com 600,00 m² QUARTEIRÃO 04449 QUADRA 24 nos SEGUIN-**

TES: LOTE 017 com 300,00 m² e LOTE 017 A com 300,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2009-11-8171 Interessado(a): **NEIDE APARECIDA BAREJAN CONTE - C. CARTOGRAFICOS: 4154.13.96.0375.01001 4154.13.96.0322.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES: LOTE 007 com 533,00 m² e LOTE 008 com 724,00 m² QUARTEIRÃO S2 QUADRA 11225 no SEGUINTE LOTE: LOTE 007 com 1.257,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 03 de dezembro de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, parágrafo 2º e artigos 29, inciso I, e 30 da Lei Municipal 12.392/05 a Coordenadora Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expedir o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07 para notificar o contribuinte do lançamento complementar referente ao ano de 2014 com base em um (1) profissional de nível superior conforme alteração contratual de 11/08/2014, registrada no 2º cartório de registros em 12/11/2014 sob número 11361.

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO						
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	NORMATIVO	VALOR DO IMPOSTO (UFIC)	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ANESTHESIOLOGY SERVICOS MEDICOS LTDA	115.806-6	2014	18/12/2014	ART. 28, PARÁGRAFO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 12.392/05	250,0000	656,93

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter a segunda via da Guia de Recolhimento de duas maneiras: nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta ou pela internet no seguinte endereço: <http://iss.campinas.sp.gov.br/iss/inicio.do>

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo no 2013/03/03761

Interessada: **Panalpina Ltda**

Inscrição Municipal: **17.564-1**

Assunto: **Impugnação do AIIMNo 000914/2013**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **indefiro o presente pedido**, mantendo o AIIM No 000914/2013 na sua íntegra, tendo em vista que o mesmo encontra-se correto e que: i) o impugnante não apresentou qualquer prova hábil que demonstrasse que os valores descritos na Planilha no 4 do referido auto de infração não correspondem a receitas tributáveis pelo ISSQN; ii) a informação constante da impugnação de que os valores descritos na Planilha no 4 têm origem em operações nas quais a Interessada teve participação direta, evidencia uma contraprestação por essa atuação, reforçando tratar-se de receitas de serviços; iii) o Contrato de Commissions on Shipments (doc. 09), anexado ao presente, encontra-se em língua inglesa, não produzindo efeitos nesse pleito, nos termos do artigo 18 do Decreto 13.609/43; iii) não foram apresentadas provas de que para os exercícios de 2011 e 2012 os valores descritos na Planilha no 4, referentes à Conta Razão 311134 e à Conta Razão 311131, referem-se a provisões; e iv) quanto ao pedido de ser relevada ou reduzida a multa objeto do presente auto de infração, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 12.392/05, não há normas regulamentadoras na legislação municipal para a matéria em questão, bem como não houve pagamento do imposto para que a Interessada fizesse jus ao benefício mencionado no mesmo.

Protocolo: 2013/03/3760(principal)

Impugnação: Protocolo 2013/10/16209

Interessado: Panalpina Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002261/2013

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **indefiro** a impugnação do **AIIM 002261/2013** por improcedentes as alegações da Impugnante, pois a análise dos documentos juntados ao processo leva inevitavelmente à conclusão de que os valores que compõe a base de cálculo do AIIM se referem a receitas decorrentes de serviços prestados pela

Impugnante, registrados nas contas do razão 311131 e 311134, enquadrados no subitem 33.01 da Lista de Serviços trazida pela Lei Complementar 116/03, não se tratando de distribuição de lucros, e os valores da base de cálculo dos exercícios de 2011 e 2012, foram igualmente extraídos das contas do razão 311131 e 311134, não tendo a Impugnante apresentado provas de que se trata apenas de provisões. Não ocorreu a decadência do direito de constituir os créditos relativos às competências de janeiro e fevereiro de 2008, pois em tratando de lançamento de ofício, aplica-se na contagem do prazo decadencial o disposto no artigo 173, I, e parágrafo único da Lei 5.172/66 - CTN, e o termo de início da fiscalização foi entregue à Impugnante em 27 de março de 2012. A multa de 120% foi corretamente aplicada, nos termos da legislação vigente na época da autuação, todavia, com o advento da Lei Complementar Municipal 48, de 20 de dezembro de 2013, que alterou o artigo 54 da Lei Municipal 12.392/05, a multa a ser aplicada à Impugnante, neste caso, em face do descumprimento da obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, passou a ser de 90% conforme dispõe o artigo 54, inciso II, alínea d" da Lei Municipal 12.392/05. Assim, de ofício, com fundamento nos artigos 106, inciso II, alínea "c", 145, inciso III, e 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66- CTN, determino a retificação do AIIM 002261/2013 para alterar o valor da multa aplicada de 120% para 90%, passando o valor do crédito tributário de **769.822,1844 UFIC** para **678.747,6184UFIC**, mantidos inalterados os demais elementos do AIIM. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
	021255/2014	2009/03/2300	3433.11.71.0464.01001	RONALDO DO AMARAL	RUA	RUBENS ROBERTO CIOLFI	484	AMPLIAÇÃO	33,45	12/09/2012	R\$ 711,05
						PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO					
						13060744					
	021256/2014	2010/03/2957	3432.13.04.0195.01001	WILSON GERIBOLA	RUA	REVERENDO CONSTÂNCIO HOMERO OMEGNA	53	AMPLIAÇÃO	21,10	12/02/2014	R\$ 448,53
						CIDADE JARDIM					
						13050434					
2031388	021257/2014	2011/11/13823	3452.32.39.0118.01001	FERNANDO ALVES	RUA	MARIO LAGO	277	CONSTRUÇÃO NOVA	223,74	24/06/2013	R\$ 5.834,12
						SWISS PARK					
						13049334					
1601849	021258/2014	2008/11/7020	1463.44.68.0173.01001	REGINALDO MUNIZ BARRETO	RUA	TENENTE LORIVAL BERTINOTI	535	AMPLIAÇÃO	26,30	14/02/2012	R\$ 773,83
						VILLAGE CAMPINAS					
						13085724					
	021259/2014	2011/11/16185	3411.64.12.0555.01001	SONIA MARIA FACIOLI TREVIZAN	AVENIDA	MARECHAL RONDON	1972	AMPLIAÇÃO	21,10	07/12/2011	R\$ 468,82
						JARDIM CHAPADÃO					
						13070176					
	021260/2014	2005/10/10026	3364.13.50.0141.01001	ROSELI DA SILVA VIRGINIO DE BARROS	RUA	PETRONILHA GOMES DA SILVA SEVERINO	130	AMPLIAÇÃO	33,50	07/03/2009	R\$ 916,54
						JARDIM ESPLANADA					
						13056200					
	021261/2014	1979/0/23834	4311.61.89.0001.01001	ABRAO JOSE ANDERY	AVENIDA	DOCTOR ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS	1206	AMPLIAÇÃO	31,78	14/12/2010	R\$ 706,12
						JARDIM CONCEIÇÃO (SOUSAS)					
						13105000					
1981315	021262/2014	1991/00/39273	3414.51.73.0596.01001	EDSON ANTONIO LEITE	RUA	ADÃO HOFFMANN	222	AMPLIAÇÃO	68,77	24/08/2011	R\$ 1.846,90
						VILA INDUSTRIAL					
						13035010					
	021263/2014	2012/11/1567	3433.31.47.0044.01001	MARLENE BERGAMIN TARDA	RUA	AMPARO	85	AMPLIAÇÃO	164,40	16/02/2012	R\$ 4.497,88
						JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS					
						13050580					
1268600	021264/2014	2007/11/9285	3262.53.02.0133.01001	ANA PAULA GONÇALVES MAIA	RUA	DAS ABÉLIAS	344	CONSTRUÇÃO NOVA	398,46	01/08/2009	R\$ 11.023,75
						ALPHAVILLE DOM PEDRO					
						13097173					
2978121	021265/2014	2011/11/11391	3423.51.95.0163.01001	WILSON DONIZETE FRANCO	RUA	SAINT HILAIRE	277	AMPLIAÇÃO	100,29	26/08/2011	R\$ 2.950,87
						VILA JEQUITIBÁS					
						13026302					
	021266/2014	2010/11/16553	3164.11.29.0232.01001	MARGARIDA ANDREIA FERREIRA	RUA	JOÃO CARLOS DO AMARAL (DIST. NOVA APARECIDA)	82	AMPLIAÇÃO	353,05	10/12/2010	R\$ 4.157,53
						JARDIM APARECIDA					
						13068617					
	021267/2014	2009/11/9897	3232.31.26.0001.01001	ANDRE DE OLIVEIRA RANGEL	RUA	MENOTTI ARTHUR GRIGOL	25	AMPLIAÇÃO	99,44	24/07/2009	R\$ 2.720,62
						CHÁCARA SANTA MARGARIDA					
						13085485					
	021268/2014	2007/03/1777	3432.12.23.0320.01001	REGINA DE FATIMA MATHIAS MEDEIROS	RUA	JOÃO BATISTA PUPO DE MORAIS	780	AMPLIAÇÃO	131,32	02/04/2012	R\$ 1.546,43
						PARQUE INDUSTRIAL					
						13031690					
	021270/2014	2006/10/10452	3261.52.28.0170.01001	AMILCAR AMARELO	RUA	ARLINDO GOMES RIBEIRO	300	AMPLIAÇÃO	535,50	01/06/2012	R\$ 11.898,25
						PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA					

						13087602						
2569906	021271/2014	2012/11/1336	3431.51.72.0233.01001	L.B. IMOVEIS LTDA-EPP	RUA	ISNARD OTRANTO	36	AMPLIAÇÃO	306,26	09/02/2012	R\$ 3.606,53	
						JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS						
						13060412						
2498723	021272/2014	2012/11/10382	3434.13.68.0444.01001	CELSO RODRIGUES FILHO	RUA	DAS DÁLIAS	1042	CONSTRUÇÃO NOVA	474,42	13/08/2013	RS 10.541,11	
						JARDIM DAS BANDEIRAS						
						13050088						
1301209	021273/2014	2007/11/15015	3441.44.78.0647.01001	IVETE SENEDESE ZAMBROTTI	ALA-MEDA	DAS TANGERINAS	399	CONSTRUÇÃO NOVA	320,93	14/05/2013	R\$ 9.442,83	
						LOTEAMENTO CHÁCARA PRADO						
						13042083						
	021274/2014	2005/10/20262	3453.41.47.0159.01001	MANOEL JOAQUIM PEREIRA	RUA	MARACÁ	21	AMPLIAÇÃO	146,45	28/05/2012	R\$ 4.006,78	
						JARDIM SANTO ANTONIO						
						13054771						
	021275/2014	2005/10/13627	3432.44.55.0171.01001	VALTER DE AVILA MOREIRA	RUA	ABEL LUÍS FERREIRA	127	AMPLIAÇÃO	21,75	18/06/2012	R\$ 595,07	
						JARDIM DO LAGO						
						13050023						
	021276/2014	2009/10/34089	3451.41.38.0108.01001	JOAO DE LANA	RUA	JAÇANÃ	419	AMPLIAÇÃO	40,80	29/11/2012	R\$ 1.200,47	
						VILA AEROPORTO						
						13054130						
2568373	021277/2014	2012/11/4110	3441.63.06.0257.01001	BENEDITO BAPTISTA DE MORAES	RUA	JOAQUIM RAFAEL DA ROCHA SOBRINHO	218	AMPLIAÇÃO	80,50	09/05/2012	R\$ 2.202,43	
						VILA GEORGINA						
						13043750						
2719215	021278/2014	2012/11/14034	3442.51.81.0126.01001	JOSE MOREIRA ARCANJO	RUA	VICENTE DA FONSECA FERRÃO	175	AMPLIAÇÃO	53,13	28/11/2012	R\$ 1.453,60	
						JARDIM SAMAMBAIA						
						13046500						
2622238	021279/2014	2012/11/11320	3263.61.64.0407.01001	WLAUDEMIR ZANINI	RUA	THOMAZ ALBERTO WHATELY	77	AMPLIAÇÃO	29,72	28/09/2012	R\$ 874,46	
						VILA NOGUEIRA						
						13088038						
2740770	021280/2014	2012/11/14266	3431.34.10.0001.01001	CARLOS JOSE TOZZI	RUA	SILVIO RIZZARDO	400	AMPLIAÇÃO	60,50	30/11/2012	R\$ 1.333,40	
						JARDIM CAMPOS ELÍSEOS						
						13060854						
	021281/2014	2000/00/69056	3263.53.47.0199.01001	CARLOS ROBERTO SIGNORELLI	AVENIDA	DOUTOR HEITOR PENTEADO	2071	AMPLIAÇÃO	24,15	22/04/2014	R\$ 536,59	
						PARQUE TAQUARAL						
						13087000						
	021282/2014	2010/03/2033	3433.31.31.0441.01001	ADILSON FERREIRA VON AH	RUA	ITATIBA	1490	CONSTRUÇÃO NOVA	126,49	02/02/2010	R\$ 3.460,69	
						CASA						
						JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS						
						13050545						

Campinas, 03 de dezembro de 2014

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
AFTM - Matríc. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2013/3/13081**Interessado: Domingos Tadeu Ferreira****Assunto: Impugnação - ISSQN Construção Civil - Guias 016053/2013 e 016054/2013**

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa DRM/SMF 003/2008, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva, e mantenho na íntegra os lançamentos do ISSQN notificados sob nº 016053/2013 e 016054/2013, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justificassem sua anulação/retificação de ofício.

Protocolo: 2013/10/6953**Interessado: Eduardo Fantazzini Neto****Assunto: Impugnação - ISSQN Construção Civil - Guias 015703/2013 e 015704/2013**

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa DRM/SMF 003/2008, e com base nos elementos do protocolado, **indeferio** a impugnação e mantenho na íntegra os lançamentos do ISSQN notificados sob nº 015703/2013 e 015704/2013, tendo em vista que a existência das áreas tributadas foi constatada mediante vistoria no imóvel, e os lançamentos efetuados com observância do disposto no artigo 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, além do que o Interessado não logrou comprovar, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal 13.104/07, sua alegação de que parte da área tributada estaria atingida pela decadência.

Protocolo: 2013/10/43264**Interessada: Zilah Guimarães Finasi - ME****Inscrição Municipal: 37.109-2****Assunto: Impugnação de Lançamentos da TFA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal, por intempestiva e por estar exaurida a esfera administrativa, e mantenho os lançamentos da TFA anteriores a 2012, tendo em vista que não foram apresentados documentos que justifiquem a anulação de ofício dos referidos lançamentos.

Protocolo: 2014/10/6629**Interessada: Mog Comercial e Construtora Ltda.****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 018581/2014**

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **defiro** o pedido anulando o lançamento notificado sob nº **018581/2014**, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que o valor do imposto recolhido no decorrer da obra supera o valor do crédito tributário constituído pelo lançamento, assim, a obrigação tributária foi extinta antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal, que determina o preço mínimo da prestação do serviço.

Protocolo: 2014/10/11918**Interessado: Tivit Terceirização de Processos e Tecnologia S/A**

Assunto: Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, indefiro o pedido, tendo em vista que o imposto foi recolhido pela tomadora dos serviços em conformidade com as disposições do artigo 14, IV, da Lei Municipal 12.392/05, com as alterações da Lei Municipal 13.208/07, vigente na época do recolhimento questionado, e de acordo com a Instrução Normativa DRM/GP 001/2012.

Campinas, 03 de dezembro de 2014
MAX VÍCTOR TADEU CUNHA RAMM
 AFTM - Matr. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004 e artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário deste ente municipal, na condição de EM-PREENDEDOR INDIVIDUAL -EI, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
3188426	21.490.582/0001-01	ADALTO APARECIDO DE OLIVEIRA 18200846806
3188299	21.486.262/0001-88	ADEMILSON FONTES LUSTOSA 25155968860
3187098	21.455.495/0001-13	ADILSON JOSE DE CAMPOS 39563693868
3188345	21.487.623/0001-00	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS MIOM 21692628810
3187080	21.455.330/0001-41	ADRIANO THEOBALDINO FERREIRA 22273897880
3188183	21.484.569/0001-40	ALAIN LE DU FORTES 10253554829
3188558	21.493.995/0001-40	ALESSANDRA CARDOSO MORAES 29971166860
3188477	21.492.925/0001-77	ALESSANDRO DA SILVA 23101742897
3188337	21.487.192/0001-82	ALEXANDRE SANCHES GALVAO 25713901807
3187853	21.478.133/0001-48	ALICE VIGNOLI REIS 36637493805
3188230	21.485.539/0001-58	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA 35049781809
3188450	21.492.201/0001-23	ANA ALICE CAVALARI DOS SANTOS 28109014810
3190170	21.468.649/0001-01	ANA LUCIA ARAUJO JACO MARTINS 07655015899
3187144	21.456.774/0001-00	ANA LUIZA DA SILVA 27355449826
3187950	21.478.947/0001-82	ANA PAULA DE SOUZA 29778357846
3187616	21.470.217/0001-35	ANDERSON CARLOS RIBEIRO FRIANO 16835729805
3187900	21.478.535/0001-42	ANDREA CRISTINA NICOLAU 17275404842
3187217	21.459.682/0001-75	ANDREA SETTE BONA DE ALMEIDA 14597946802
3188442	21.491.898/0001-18	ANGELA CAMILO DE SOUZA 00143009826
3190110	15.365.673/0001-12	APARECIDO GOMES DE SOUZA 37970140823
3187276	21.460.848/0001-73	BIANCA TORRES 05926368952
3189155	21.479.125/0001-16	BRUNA MONIQUE DOS REIS RAFAEL 37346491882
3187772	21.474.922/0001-00	CARLOS ALBERTO DALLAZEN 64643085991
3187713	21.472.216/0001-20	CARLOS DE OLIVEIRA 10806494840
3188272	21.486.100/0001-40	CARLOS MARQUES SANTIAGO DE ALCANTARA 34979328334
3188035	21.481.082/0001-03	CELIA TONON RAMOS 08735453893
3190161	21.459.838/0001-18	CLARICE ALVES SANTANA DA FONSECA 17881112816
3187250	21.460.438/0001-22	CLAUCIANE DA SILVA ALVES 88752232387
3187560	21.469.557/0001-46	CLEONIRA PELOZI MOREIRA 27458594802
3188132	21.483.345/0001-13	CRISTIANO JOSE DOS REIS 36645750838
3188124	21.483.336/0001-22	DAGMAR DA SILVA FERREIRA 40765321807
3187977	21.479.255/0001-59	DAIANA DA COSTA OLIVEIRA 11138359742
3188310	21.487.064/0001-39	DANIEL APARECIDO MOREIRA 22151247848
3187942	21.478.940/0001-60	DANIEL BERNARDES DA SILVEIRA 25344991819
3187578	21.469.951/0001-84	DANIEL FERNANDO MORAES LUCIANO 34885336899
3187870	21.478.256/0001-89	DANIEL PIRES 29641867822
3188531	21.493.823/0001-76	DANILO MOURA FE 37505916874
3188205	21.485.012/0001-23	DAYANA BARBOSA DA SILVA 32864535874
3187381	21.462.879/0001-63	DEBORA MARTINS DE GODOY 19204428805
3188094	21.482.543/0001-62	DIEGO DOS SANTOS PIMENTEL 23074462817
3190145	20.176.243/0001-92	DIONICE FERREIRA DOS SANTOS 48154393115
3187845	21.478.108/0001-64	DOMINGOS SAVIO COSTA 10529044838
3188485	21.493.034/0001-35	DORIVAL BISPO DOS RAMOS JUNIOR 20514101865
3187667	21.471.243/0001-88	EDINALDO DE SOUSA FERREIRA 69975272487
3188140	21.483.488/0001-25	EDMILSON ROGERIO MARIM 13795219809
3187799	21.476.614/0001-14	EDNO DE SOUZA SILVA 25951381894
3187985	21.479.354/0001-30	EDSON CARLOS DE OLIVEIRA 12491366878
3187462	21.466.562/0001-03	ELAINE FRANCELINO MIGUEL 25197325801
3187314	21.461.642/0001-68	ELENICE ROSA DE BARROS BARBOSA 26006173883
3188213	21.485.270/0001-00	ELIANE FERRARI DO PRADO 09481724875
3187446	21.465.751/0001-53	ELISABETE CRISTINA ALVES DE MEDEIROS DOS SANTOS 31888805889
3187438	21.465.519/0001-15	ELIVELTON DA SILVA MARQUES 08138003901
3188000	21.479.457/0001-09	ERISSON BARRETO DA SILVA 38990786835
3187187	21.458.417/0001-72	ERIVONALDO VIEIRA LIMA 22130956807
3187101	21.456.303/0001-93	EVERTON LUIS PENTEADO 38411721809
3187225	21.459.951/0001-01	FABIANA RAQUEL DE GODOY 25313437844
3187055	21.454.567/0001-08	FABIANO RODRIGO PEREZ 23012020896
3187047	21.454.359/0001-09	FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS 04714004670
3188523	21.493.534/0001-77	FABIO HENRIQUE RAMOS CAMPOS 22720754870
3187675	21.471.645/0001-82	FABRICIO MARCELO BONOMO 26295183883
3187152	21.456.986/0001-89	FELIPE AUGUSTO ARCONCHEL 33434742824

3187179	21.458.337/0001-17	FELIPE ROBERTO FERREIRA SILVA 39840674889
3187551	21.469.315/0001-52	FERNANDA ALVES DA CUNHA 33582353869
3188256	21.485.600/0001-67	FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS 34232368841
3188051	21.481.404/0001-14	GILMAR BEZERRA GOMES 11937405842
3187659	21.471.197/0001-17	GILMAR REIS 07255161600
3187594	21.469.998/0001-48	GISELA APARECIDA ORLANDO BUSTO 05010518805
3187721	21.472.309/0001-54	GUILHERME DURANTE MENESES 31068787899
3187764	21.474.907/0001-62	GUSTAVO CRUZ SPITI DE ALMEIDA 23461201898
3187373	21.462.538/0001-98	HELIO DE NORONHA 13773175876
3187020	21.453.882/0001-10	IRINEU DOS SANTOS SILVA 07181225502
3187063	21.455.196/0001-89	IVANILDE OLIVEIRA DA SILVA 02480632865
3187756	21.474.795/0001-40	JACQUELLINE ROBERTO DE BRITO 36419091802
3188280	21.486.235/0001-05	JAIR FRANCISCO DE LIMA 06857473870
3187861	21.478.181/0001-36	JAKSON VICENTE FLORES DE OLIVEIRA 31277648808
3188493	21.493.094/0001-58	JANE VIEIRA DA SILVA 38241901844
3187268	21.460.448/0001-68	JEAN CARLOS VIEIRA LOPES 12334236810
3188434	21.491.637/0001-06	JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA 25721350865
3188353	21.488.042/0001-93	JEZREEL GABRIEL LOPES 35683035821
3187241	21.460.270/0001-55	JOAO CARLOS DOS REIS 37545617827
3188159	21.483.727/0001-47	JONAS DOUGLAS SILVA VIANA 42836898828
3187160	21.457.118/0001-13	JOSE AZEVEDO DE SOUZA 02467005801
3187306	21.461.390/0001-77	JOSE CARLOS SPINA 21421196891
3188108	21.482.553/0001-06	JOSE HENRIQUE SANT ANA 06842947880
3187039	21.453.904/0001-42	JOSE PEREIRA DE LIMA 04212032422
3188027	21.480.601/0001-19	JOSE RICARDO LOPES 22365695809
3188370	21.488.498/0001-53	JOSEANA GONCALVES QUARESMA RIPARI 03464704980
3187500	21.467.913/0001-92	JOSIVANIO JOSE LIMA DE BARROS 05314620480
3187233	21.460.139/0001-98	JOSUE RODRIGO MARIA 22306074801
3187802	21.476.827/0001-46	JULIANA JORGE DE ARRUDA CARVALHO 25672707874
3188540	21.493.854/0001-27	JUSSARA TEODORO 18804339829
3188078	21.482.520/0001-58	KARINA HARUMI DE MORAES 31168053854
3190218	21.489.719/0001-08	LEANDRO PEDRO DA SILVA 22513807871
3187730	21.474.145/0001-02	LEVI PAIVA 15505574831
3187810	21.477.569/0001-12	LILLIAN BOMFIM DA SILVA 39971331829
3187683	21.471.716/0001-47	LILIAN DOMINGOS DE BARROS 22705844813
3187888	21.478.320/0001-21	LILIANE GIORGINI FERREIRA 27503686855
3187780	21.476.032/0001-38	LUCAS DOMINGUES DE MENDONCA 06418407997
3187330	21.461.658/0001-70	LUCAS FELIPE MATHIAS 42480933830
3187896	21.478.376/0001-86	LUCIANA MORALES GIMENEZ 19094423804
3187470	21.466.926/0001-47	LUCIENE SCALIANTE TEIXEIRA MARQUES 31884661882
3190099	11.546.709/0001-03	LUCKSON VALENTE DE ALVARENGA 05312454621
3188469	21.492.775/0001-00	LUZIA VERISSIMO DE MORAES 06199465806
3187640	21.471.166/0001-66	MARCELO SANTOS INACIO SOUZA 42499779861
3188167	21.483.751/0001-86	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA 22444894855
3188175	21.483.936/0001-90	MARCOS ANTONIO FERRAZ DE SOUZA 89987934820
3188418	21.490.177/0001-93	MARCOS MAIA CAMACHO FILHO 36555461810
3190072	11.034.092/0001-47	MARCUS ROBERTO MEIRA BIOLCHINI
3188507	21.493.385/0001-46	MARGARETH INEZ MAZZOCATO GALVEZ 25289528806
3187071	21.455.220/0001-80	MARGARIDA APARECIDA DO NASCIMENTO 01063922801
3188221	21.485.421/0001-20	MARIA CRISTINA BRAGA 22450891897
3187365	21.462.126/0001-58	MARIA DAS GRACAS JESUS RODRIGUES 02218548518
3187209	21.459.198/0001-46	MARIA DE FATIMA ALVES MARZAGAO 26816781880
3190153	20.798.371/0001-78	MARIA DE LOURDES DE ROCHA DE SOUZA 28397331883
3187632	21.470.370/0001-62	MARIA DE LOURDES REGIS DE PAULA FRANCO 72075198853
3187543	21.469.170/0001-90	MARIA JOSE FERNANDES 50073303534
3187934	21.478.852/0001-69	MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO 18551556487
3187454	21.466.014/0001-75	MARIANA CAMPANHA POZATTO 31743517823
3188566	21.494.023/0001-70	MARLENE MOREIRA CORREA AQUINO 08696765630
3187535	21.469.123/0001-46	MAURICIO JOSE MACRI 15414402850
3187586	21.469.972/0001-08	MAXLANDE FARIAS DOS SANTOS 21851478892
3187705	21.471.928/0001-24	MAYCON MOREIRA DOS SANTOS 43948494894
3188400	21.489.606/0001-02	MERY TIEKO YAKUWA 10795670893
3187349	21.461.659/0001-15	MIRIAN CHRISTINA JAQUETA GOMES 09677263870
3187829	21.477.652/0001-91	MONIA DE ARAUJO 15842646838
3187411	21.464.556/0001-09	NEUZA MARIA BRAGA 58931694687
3187748	21.474.335/0001-11	NILTON CARDOSO DE ARAUJO 14129118854
3187608	21.470.060/0001-48	OCTAVIO JOSE LAMEIRO 12038978808
3187926	21.478.729/0001-48	PAMELA CRISTINA EVARISTO 39019019813
3187292	21.461.128/0001-22	PATRIQUI GONCALVES PASETTO 00738226041
3187403	21.463.395/0001-39	PAULO RICARDO DA CRUZ VITAL 39673291861
3188264	21.485.985/0001-62	PEDRO DOS SANTOS SOUSA 22458495826
3188515	21.493.423/0001-60	PEDRO GUSTAVO FELIPPE NERY 34387191856
3187527	21.468.428/0001-33	RAFAEL DE JESUS ROCHA 06835013486
3188043	21.481.214/0001-05	RAFAEL SILVA FERREIRA 38514224816
3187624	21.470.330/0001-10	RAPHAEL RIBEIRO DE SOUZA CAMPOS MUNIZ BARRETTO 34787246860
3188302	21.486.397/0001-43	REINALDO METTE JUNIOR 22116810850
3188361	21.488.293/0001-78	RENAN CESAR MANARA 38880142801
3187357	21.461.989/0001-00	RENATA MARIANA LEO MIYAKE 92592406204
3187918	21.478.583/0001-30	RITA DE CASSIA ARCANJO PINTO 05134001847
3188086	21.482.525/0001-80	ROBSON ANDRADE 26801333828

3187420	21.465.347/0001-80	RODRIGO PASCOAL DA SILVA 32719004855
3187195	21.458.869/0001-54	ROGERIO MARCELINO AUGUSTO 16826735881
3187497	21.467.825/0001-90	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA PRAZER 25063829848
3187284	21.460.870/0001-13	SABRINA VALERIANA BRAGHETTO 28322050895
3187691	21.471.788/0001-94	SAMELA CHAVES RIBEIRO DE PAULA 07291520657
3188396	21.489.377/0001-26	SANDRA FERNANDES DA SILVA 17387151830
3190137	15.366.831/0001-59	SAYONARA DA CONSOLACAO NICOLINI 27873216829
3187993	21.479.428/0001-39	SEBASTIAO SILVEIRA FONSECA 77516745804
3187110	21.456.551/0001-34	SILLAS DE PAULA FERREIRA 35339663809
3190080	11.045.582/0001-49	SOLANGE LEITE BERNARDO
3188060	21.481.897/0001-92	SOLANGE NEVES DE SOUZA 08764399621
3188191	21.484.899/0001-35	SUSELY DE MORAES 06216238817
3187128	21.456.718/0001-67	TALITA GUERRA 33455218814
3190188	21.472.684/0001-02	THIAGO LUCIAN VASCONCELOS MONTEIRO 38449632862
3188388	21.488.900/0001-08	VALMIR MARTINS 23065337843
3188116	21.483.281/0001-50	VANDA MARGARETE ALVES DE ANDRADE 16603909820
3187136	21.456.746/0001-84	VANESSA APARECIDA JARDIM 34710334838
3188019	21.480.096/0001-02	VANICE DE LIMA MELO 12051368864
3188248	21.485.574/0001-77	VEBERSON MERLO 09468655741
3187837	21.478.013/0001-40	VERA LUCIA ESCOBAR 29289547839
3188329	21.487.082/0001-10	VERA LUCIA GENESIO 86843559891
3187390	21.463.391/0001-50	VERIDIANA GERMANO ZAGATO 17276682862
3187322	21.461.649/0001-80	VINICIUS RAMOS SILVA 38818252828
3190102	13.870.421/0001-15	VLADEMIR APARECIDO MARCELINO 00708638902
3190196	21.481.061/0001-98	WESLEY CAZARIN REIS 35833285828
3187489	21.467.748/0001-79	WILLIAM MALUF COUTO 37465261830

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL Nº 08/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga abaixo o resultado da análise dos pedidos de ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com os itens 13 a 15 do Capítulo V - Das Inscrições, do Edital 08/2014.

De acordo com o Edital 08/2014:

1. Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público
2. Caso a solicitação tenha sido indeferida, o candidato deverá garantir a sua participação no Concurso Público, acessando o endereço eletrônico www.ibfc.org.br, gerando o boleto e efetuando o pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções disponibilizadas na forma estabelecida nos itens 10 a 12 do Capítulo V, do Edital 08/2014.
3. O candidato que não proceder conforme estabelecido no item acima, não terá a inscrição efetivada.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS	
INSCRIÇÃO	NOME
0150002-3	ALINE PATRICIA POLTRONIERI DA SILVA
0151764-3	AMANDA LARISSA DOS SANTOS ADRIANO
0150046-5	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
0150987-0	CAMILA REGINA TAVARES
0151642-6	CIRLENE DOS SANTOS
0150004-0	CRISTIANE DA PURIFICACAO
0150010-4	GRACIELI APARECIDA ARVELLOS ADAO
0151704-0	KATIA PIERINI NOGUEIRA BRANDAO
0152768-1	LEIDE DAIANE ALVES
0151597-7	LUCIANA APARECIDA SOARES DOS REIS
0150200-0	MARIA ANGELA JATOBA
0150861-0	MARIA DE FATIMA BATISTA DOMINGUES
0150799-0	MIRELLA FERNANDA RIBEIRO
0152542-5	RAFAEL SILVERIO DE OLIVEIRA
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS	
INSCRIÇÃO	NOME
0152345-7	ADRIANA PEIXOTO
0152827-0	ADRIANO MENDES BINDELLA
0150469-0	ALESSANDRA MARIA LESSE ALVES
0152007-5	ALESSANDRA MATOS DA SILVA
0150453-3	ALESSANDRO ALVES DE ASSIS
0150500-9	ALESSANDRO ALVES DE ASSIS
0152173-0	ALIAMAR FLORENZIANO
0150726-5	ALINE BARBOSA MOURA SANTOS
0150935-7	ALINE GENARO DIAS
0152022-9	ALISSOMJOSUE ALVES PAZ
0150844-0	AMANDA CELI DE SOUZA FONSECA SOARES
0151745-7	AMANDA CHRISTIANO FRANCO
0151467-9	ANA CAROLINA TONIN
0152344-9	ANA LUZIA DURANTE
0152346-5	ANA LUZIA DURANTE
0150759-1	ANA PAULA ANTONIA DOS SANTOS
0152236-1	ANA PAULA BATISTA

0151751-1	ANA PAULA GONCALVES
0151755-4	ANA PAULA GONCALVES
0150742-7	ANA PAULA LIMA RODRIGUES
0152707-0	ANA PAULA MAURICIO DA SILVA
0151811-9	ANA PAULA MENEZES MODESTO
0151510-1	ANDERSON FERNANDES DE CARVALHO FARIAS
0150818-0	ANDRE LUIS BERNARDES
0150393-6	ANDRE LUIS MENDES
0150407-0	ANDRE LUIS MENDES
0152396-1	ANDREIA REGINA DA SILVA
0152581-6	ANDREIA VIEIRA
0152061-0	ANDRELIZA SILVA
0151514-4	ANDRESSA CRISTINA GARCIA
0151375-3	ANDYARA JULIANE DIAS
0150197-6	ANGELA MARIA BATUSTA SUZIGAN
0151064-9	ANTONIA CARLA DE SOUZA DOS SANTOS
0152567-0	ANTONIO BERNARDINO GONCALVES
0150875-0	ARIANE DE ALMEIDA
0151102-5	BALBINA FRANCISCA ALMEIDA TENORIO DE FREITAS
0152776-2	BEATRIZ GONCALVES FROES DO ROSARIO
0150608-0	BEATRIZ SILVA DE LIMA
0150651-0	BIANCA MARIA DA CUNHA DOS SANTOS
0150626-9	BRENDA HAUL
0151129-7	BRUNA MICHELE DA SILVA SANTOS
0150247-6	CACILDA DE PAULA PEREIRA
0150249-2	CACILDA DE PAULA PEREIRA
0150251-4	CACILDA DE PAULA PEREIRA
0151709-0	CARLOS AUGUSTO MOISES
0151366-4	CAROLINY MARTINS MARCELLINO
0152415-1	CHRISTIANO DE ASSIS SANTOS
0151035-5	CINTHIA CAROLINA DE FREITAS DAMASCENO DE OLIVEIRA
0151036-3	CINTHIA CAROLINA DE FREITAS DAMASCENO DE OLIVEIRA
0151797-0	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
0151846-1	CLAUDIA REGINA THEREZA
0150572-6	CLAUDINEI GOMES DA SILVA
0152495-0	CLAUDINEIA L. DE OLIVEIRA
0151229-3	CLAUDIO APARECIDO NOGUEIRA JUNIOR
0152391-0	CLEIDE SIMONE DE ARAUJO PINTO
0151505-5	CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA ARANTES
0151508-0	CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA ARANTES
0151719-8	CRISTIANA GARCIA GERALDO
0150872-5	CRISTIANE TEMPORINI
0151600-0	CRISTILAINÉ DOS SANTOS
0152070-9	CRISTINA SANTOS MUNIZ
0152170-5	DAIANI DE FATIMA DA SILVA SANTOS
0151529-2	DAIANY LOURENCO DE SOUZA
0151167-0	DALILA GONCALVES BORGHI
0152515-8	DARIANA CRISTINA DE OLLIVEIRA
0150435-5	DAYANE CRISTINA ALVARENGA
0150743-5	DEBORA CRISTINA CAMPOS
0152403-8	DEBORA LUISA ROSA OLIVEIRA
0151978-6	DEBORA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
0150176-3	DEBORA VIEIRA RODRIGUES
0152484-4	DENNYS FERNANDO TERTO SANTOS
0151895-0	EDNEIA JUSSARA RUSSO DO NASCIMENTO
0151003-7	EDVANDA VITA DA SILVA
0152422-4	ELAINE APARECIDA DELFINO DOS SANTOS
0150455-0	ELAINE CRISTINA DE MELO SILVA
0151591-8	ELAINE CRISTINA GERALDI
0152511-5	ELIANE BABENKO
0150685-4	ELIANE MARIA GONCALVES DE AZEVEDO
0150883-0	ELISABETH CARNEIRO
0152081-4	ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS
0152083-0	ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS
0150667-6	ELIZEU JOSUE DA SILVA
0152411-9	ELOISA MERLIN RIBEIRO COSTA
0151033-9	ENOQUE AVILA DA SILVA
0152181-0	EUDINEA EDUTIANA FARIA
0151778-3	EUDINIDES DA SILVA VIEIRA
0150287-5	FABIANA APARECIDA DA SILVA
0151424-5	FABIANA DE ARRUDA MOREIRA
0152617-0	FABIANA MARTINS QUEIROZ
0151545-4	FABRICIA FERREIRA COUTO
0152872-6	FATIMA FORTUNATA DE OLIVEIRA
0152873-4	FATIMA FORTUNATA DE OLIVEIRA
0152881-5	FATIMA FORTUNATA DE OLIVEIRA
0150109-7	FERNANDA CRISTINA DA SILVA
0150392-8	FRANCIELY CAMATARE CURTY GOMES
0151146-7	FRANCISCO ALVES D SOUSA
0151574-8	GABRIELA MINEIRO DE OLIVEIRA

0152839-4	GABRIELA MINEIRO DE OLIVEIRA
0150166-6	GENY APARECIDA SANTIAGO
0152039-3	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA
0152401-1	GISELE DE OLIVEIRA SATIRO
0150050-3	GISELE DOS SANTOS
0152334-1	GISELLE CRISTINA DOS SANTOS FAGUNDES
0151112-2	GLAUCIA REGINA SILVA
0150792-3	GUILHERME DE CARVALHO MIRANDA
0150473-8	HELENA GRAZIELE CORREIA MARTINS
0150425-8	IARA FREITAS DE MATTOS
0150480-0	IOLANDA MOREIRA FRANCISCO RODRIGUES
0150928-4	IOLANDA MOREIRA FRANCISCO RODRIGUES
0150821-0	ISMERIA REGINA FERREIRA ZACHARIAS
0150878-4	JAQUELINE DE LIMA SOUZA
0151890-9	JAQUELINE DE LIMA SOUZA
0150009-0	JAQUELINE MARTINS DE SOUZA BALDINI
0152250-7	JAQUELINE OLIVEIRA VALERIO
0151562-4	JAYNE DE OLIVEIRA SILVA
0151845-3	JESSICA DA SILVA DEODATO
0152178-0	JESSICA DOS SANTOS MIRA
0152179-9	JESSICA DOS SANTOS MIRA
0151017-7	JESSICA TOKUNAGA CORREIA
0152519-0	JOAO HENRIQUE MARTINS
0151360-5	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS GAMA
0152673-1	JOSE SALES DOS SANTOS
0150955-1	JOYCE DE SOUZA LIMA BUENO
0151295-1	JOYCE MACHADO MACEDO
0152506-9	JULIANA DA SILVA LINS
0151468-7	JULIANA DE ANDRADE SEMINARA
0150285-9	JULIANA RIBEIRO DE LIMA
0151288-9	JULIANA SANTOS KURABA
0151747-3	KARINA GARCIA LEMES
0150214-0	KARINA RAMOS
0150007-4	KATIA CRISTINA DE ALMEIDA SERAFIM
0150812-1	KELLY CRISTINA DOS SANTOS PINTO
0151477-6	KELLY MARIANA ARANTES
0150748-6	LAIIS CRISTINA FERREIRA
0150755-9	LAIIS CRISTINA FERREIRA
0150599-8	LAIIS DOS SANTOS DAMASIO
0151470-9	LAIZE BARBOSA DA SILVA
0151994-8	LARISSA DA SILVA FERRELLA
0152744-4	LEANDRO LOPES DA SILVA
0152745-2	LEANDRO LOPES DA SILVA
0151560-8	LEMIS JONATAN DE OLIVEIRA COUTO
0151412-1	LEONARDO MENDES CASTILHO DOS SANTOS
0152693-6	LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA
0150367-7	LUCIANA BRAGITI FORNER
0152323-6	LUCIANA FRANCISCO
0150294-8	LUIS FELIPE VICENTE DE OLIVEIRA
0151912-3	MANOEL FERMOSELLI NETO
0150535-1	MARCELA GRACIELA DA SILVA
0152832-7	MARCIA REGINA PERPETUO ROBERTO
0151967-0	MARCIA VOLTARELI
0151542-0	MARCO AURELIO RAMALHO
0151544-6	MARCO AURELIO RAMALHO
0151949-2	MARIA APARECIDA DA SILVA
0151566-7	MARIA CAROLINA MENDES FELICIO SILVA
0152829-7	MARIA DOS SANTOS RIBEIRO SOARES BISPO
0151605-1	MARIA JOSE PESSOA BEZERRA
0151660-4	MARIA ORDILIA TEIXEIRA
0152849-1	MARIA RITA MOREIRA SILVA
0152444-5	MARINA DE LIMA VALERIO
0151346-0	MARINA DE SOUZA COELHO
0151402-4	MARINEIDE FONSECA FELIX DE ALMEIDA
0150706-0	MARTA APARECIDA DA SILVA SANTOS
0152525-5	MAURA TEIXEIRA MORAES E BESSA
0151987-5	MAYSA RODRIGUES BOTENE
0150728-1	MICHEL JONATHAN DOS SANTOS
0152201-9	MICHELLE ANJOS DA SILVA
0151820-8	MIRIANE COSTA DA SILVA
0152451-8	MISLENE ALVES CHAVES TIMOTEO
0151216-1	NAGYLA C OLIVEIRA
0151732-5	NAGYLA C OLIVEIRA
0150661-7	NATALIE APARECIDA GARCIA DA SILVA
0150837-7	NATHALIE NANDES PEDRO
0150694-3	NEIDE APARECIDA ALVES
0151057-6	NICOLAS ANDERSON CALA
0152640-5	NILZA CRISTINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
0150252-2	PAMELLA CAROLINA BARBOZA CAMPANHOLE
0151132-7	PATRICIA CALDEIRA SOUZA

0150369-3	PATRICIA COUTO TEIXEIRA VALERIO
0151706-6	PATRICIA DA SILVA FERREIRA
0152056-3	PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA ALVES
0152573-5	PATRICIA MACIEL DA SILVA
0152738-0	PATRICIA MUNIZ ANDRADE
0151068-1	PATRICIA RIBEIRO SIMILI
0151439-3	PAULA GRAZIELA DOS SANTOS
0151044-4	PAULO ROBERTO PEREIRA VIEIRA
0152710-0	PAULO ROGERIO DE LIMA
0152729-0	PRISCILA ALITA MONTEIRO
0152075-0	RAFAEL HENRIQUE SIGNORETTE SILVA
0151237-4	RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO
0151240-4	RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO
0151241-2	RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO
0151242-0	RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO
0150185-2	REGIANE CRISTINA CORREIA DA SILVA
0150884-9	REGINA LUCIA DO NASCIMENTO ARAUJO
0152713-4	RENATA APARECIDA DE CAIROS
0152717-7	RENATA APARECIDA DE CAIROS
0150267-0	RICARDO MARTINS DE SOUZA
0150271-9	RICARDO MARTINS DE SOUZA
0150273-5	RICARDO MARTINS DE SOUZA
0152594-8	RIZOMAR VILELA VELEZ
0151984-0	ROBSON SKRABA
0151266-8	ROMULO FONSECA ALVES
0152777-0	ROSANGELA SOUSA ALVES DOS SANTOS
0151658-2	ROSEMARA DA SILVA BONGANHI
0150070-8	ROSILEIA VICTORIA DA SILVA
0152299-0	SIMONE APARECIDA DE SOUZA
0151746-5	SIMONE APARECIDA SOARES BEZERRA DE MORAES
0152684-7	SIMONE BARROS PINTO
0152875-0	SIMONE PEREZ DE PAULA CAMPOS
0152727-4	SIMONE RAFAEL DE OLIVEIRA
0152650-2	SIMONY SOUSA DA PAIXAO
0151848-8	SOLANGE CRISTINA GUIMARAES VASCONCELOS
0151521-7	STEFANI GRASIELE DA SILVA DIAS
0150677-3	STEPHANY CUSTODIO GONCALVES
0152293-0	TAMIRIS JARDIM MARCELINO DE OLIVERIA
0151690-6	TATHIANA MARCONDES PEREIRA BATISTA
0150105-4	TATIANE CILENE DIAS VIEIRA DE OLIVEIRA
0150719-2	TAYNAN COSTA FONSECA
0152189-6	TAYNAN COSTA FONSECA
0150003-1	TESTE ZECA ISENTO
0151186-6	THAIS CRISTINA DOS REIS DAMACENO
0150843-1	THAIS FERNANDA GOMES DA SILVA
0151038-0	THAIS FREITAS PICCIRILLO
0152550-6	THIAGO DE CARVALHO TAVARES
0152554-9	THIAGO DE CARVALHO TAVARES
0150840-7	TIAGO BRITO PEREIRA
0151590-0	TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
0151079-7	VALERIA CRISTIANE ATANAGILDO
0152245-0	VANDERLEIA PROSPERO
0152633-2	VANESSA AKEMI TANIGUCHI
0150597-1	VANIA WILLANIA GOMES DE OLIVEIRA
0151075-4	VERILZA DA FONSECA CONCEICAO
0150522-0	VISLEY ALVES RIBEIRO
0152563-8	WALACY JOSE DO ROSARIO BAETA
0152565-4	WALACY JOSE DO ROSARIO BAETA
0150997-7	WENDELL CANDIDO DE LIMA
0150999-3	WENDELL CANDIDO DE LIMA
0152850-5	WILLIAN SILVA RAMALHO DE BRITO
0150655-2	YANE KAROLINE GODOY DE MATOS
0152129-2	ZILDA DE FATIMA GODOY SABADINI

Campinas, 02 de dezembro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**
SAÚDE/ASSISTÊNCIA - EDITAL 001/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **09/12/14 (terça-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. As candidatas deverão comparecer munidas de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

ASSISTENTE SOCIAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
62	SANDRA REGINA DOS SANTOS	00000425455579
63	TAIS DA SILVA RIBEIRO	00000461651373
64	ROSEMEIRE APARECIDA CHAGAS ARCE	00000193684317
65	LUZIA BATISTA COIMBRA	00000296541217
66	NATALIA MARQUES DOS SANTOS	0000009052807

67	ISABELA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	00000467521347
68	IVANA KELLY FACANHA PIRES BARBOSA	00000532249422
69	SUSY CRISTINA RODRIGUES	00000431317069

Campinas, 03 de dezembro de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO CARGOS OPERACIONAIS - EDITAL 005/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **09/12/14 (terça-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados.**

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - GERAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
18	VALDIRA DA SILVA CAMPOS	230032618
19	CARLOS ANTONIO DUARTE	12556751
20	CICERO NETO DE SOUZA	36318675X
21	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	218195722
22	PATRICIA ANGELA RUAS BACELLAR	230353939

Campinas, 03 de dezembro de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO ADMINISTRATIVO - EDITAL 008/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **09/12/14 (terça-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
551	JULIANA NASCIMENTO FREITAS	30786142
552	SIMONI TERUKO SAITO	413013376
553	MATHEUS FELIPE FERNANDES COUTINHO	348299904
554	JOSE WILSON BARBOSA	364886584
555	ISABELLA RABARCHI BAUMANN	290692222
556	MIKAELLY CARDOSO SOARES	485620285
557	VITOR SAYAO PRADO	337452179
558	ELISA SCHENFEL DE ARRUDA	49530864X
559	FERNANDO MINORU MORIYA	186284068
560	ROSIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	271121361
561	FLAVIA RENATA PERAL	236752297
562	PATRICIA TIEKO HAMAMOTO TANAKA	338090496
563	LYLIAN DE CASTRO ROCHA MARTINI	443487431
564	WANIA STEFANE	341256614
565	GUIOMAR MICHELI DA SILVA QUINTILIANO	433928347

Campinas, 03 de dezembro de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSORES EDITAL (Nº 05/2014)

Convocação para Entrevista Devolutiva

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, de acordo com o Capítulo XII - DOS RECURSOS, do Edital nº 05/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados para Entrevista Devolutiva.

Os candidatos deverão comparecer no dia 09/12/2014 (terça-feira), à EGDS (Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor) da Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Aquidabã, 505 - Bosque - Campinas/SP - **conforme horários discriminados na tabela**, munidos de documento original de identidade (RG).

A ausência implicará na impossibilidade de atendimento ao requerido, não havendo possibilidade de reagendamento.

Nº RECURSO	DOCUMENTO	HORÁRIO
1030	177938520017	8H30
1028	224992661	8H30
1036	384011871	9 HORAS
1043	340068140	9 HORAS
1035	350189845	9H30
1027	566776054	9H30
1041	346033147	10 HORAS
1031	0203344863	10 HORAS
1033	46382975X	10H30
1042	102713974	10H30
1037	251519594	11 HORAS

Campinas, 03 de dezembro de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DEPTO. RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 83479/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2012, do concurso público homologado em 17/09/2012,

pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor FLAVIO KAZUHIRO SASAKI para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83480/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 010/2012, do concurso público homologado em 03/12/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora GABRIELA FREIRE KUHLE DE GODOY para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROCURADOR, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

CONCURSO PÚBLICO - GERAL (EDITAL Nº 04/2014) COMUNICADO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Campinas COMUNICA que a Classificação Preliminar referente ao Concurso Público 04/2014, que estava previsto para ser publicado no Diário Oficial do dia 04/12/2014, deverá ser publicado a partir de 05/12/2014, através do Diário Oficial do Município e do endereço eletrônico www.caipimes.com.br.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DEPTO. RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EDITAL Nº 08/2014)

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO - LOCAL DE PROVA

A Prefeitura Municipal de Campinas RETIFICA o local da Prova Objetiva e Prova de Títulos, referente ao Concurso Público para Agentes de Educação Infantil (Edital 06/2014).

Desta forma, os candidatos convocados inicialmente para a Escola José Maria Matosinho, conforme publicado no Diário Oficial do dia 01/12/2014, deverão comparecer às escolas indicadas neste Comunicado, conforme relação apresentada, no horário disponibilizado neste Edital.

As demais informações estabelecidas no Edital de Convocação publicado anteriormente permanecem inalteradas.

DATA DA PROVA / PERÍODO DE APLICAÇÃO
07/12/2014 - DOMINGO
Horário de apresentação e abertura dos portões: 13 horas
Horário de fechamento dos portões: 14 horas

1- CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A E.M.E.F. PROFESSOR VICENTE RAO

(Endereço: Rua João Batista Pupo de Moraes, 430 - Parque Industrial - Campinas/SP)

NOME DO CANDIDATO
ALESSANDRA ESCORCIO DOS SANTOS
ALESSANDRA EVANGELISTA DA SILVA
ALESSANDRA EVARISTO MACEDO
ALESSANDRA FANTINI
ALESSANDRA FERNANDES FIGUEIREDO
ALESSANDRA FERRARI SANTANA
ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA
ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA
ALESSANDRA FRANÇA FERREIRA SOARES
ALESSANDRA GIMENES DA COSTA FREITAS
ALESSANDRA GUEDES PEREIRA
ALESSANDRA HELENA DIAS CUNHA
ALESSANDRA JULIO LANDIM
ALESSANDRA JUSTINO
ALESSANDRA LEMOS ASSUNÇÃO
ALESSANDRA LIMA BARBOSA
ALESSANDRA LOPES DA SILVA
ALESSANDRA LUCIA DE FARIA
ALESSANDRA MADIOTO
ALESSANDRA MAGIO ROBERTO
ALESSANDRA MANGABEIRA DE ARAUJO PAIXÃO
ALESSANDRA MARIA DE MELO
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS
ALESSANDRA MARIA RIBEIRO
ALESSANDRA MARIANO BARBOSA
ALESSANDRA MARINA ROSA RUIZ
ALESSANDRA MARLI DE SOUZA
ALESSANDRA MARQUES SILVERIO GUERRA
ALESSANDRA MARTINS DA SILVA RAYMUNDO
ALESSANDRA MATORINO DOS ANJOS
ALESSANDRA MAURICIO FIGUEIRA DOS SANTOS
ALESSANDRA MIGOTO
ALESSANDRA MOREIRA MIRANDA
ALESSANDRA NEVES BARBOSA
ALESSANDRA NIERO
ALESSANDRA OLIMPIO SANTOS SILVIA
ALESSANDRA PAVIN SANTANA
ALESSANDRA PEREIRA COSTA CARVALHO
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA

ALESSANDRA PEREIRA DE ARAUJO BERNARDINO
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
ALESSANDRA PEREZ IGNACIO SESPEDES
ALESSANDRA PERSIANI MAZZEO
ALESSANDRA PIMENTEL DA CRUZ
ALESSANDRA PINHEIRO DE SOUZA
ALESSANDRA PIRES SANCINETTI DO AMARAL
ALESSANDRA PODAVI DA SILVA EZEQUIEL
ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO
ALESSANDRA QUEIROZ EMILIANO
ALESSANDRA REGINA ANDRADE GRANATO
ALESSANDRA REGINA BORGES
ALESSANDRA REGINA DIAS DE OLIVEIRA
ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS
ALESSANDRA REGINA RODRIGUES DE LIMA
ALESSANDRA RENATA DE ANDRADE
ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUSA
ALESSANDRA ROBERTA BRANCATTE
ALESSANDRA ROBERTA CANDIDO SOUZA
ALESSANDRA ROBERTA SWENSON
ALESSANDRA RODRIGUES GOBATO
ALESSANDRA RUELA DE JESUS
ALESSANDRA RUIZ FERNANDES
ALESSANDRA SANTANA FROIS
ALESSANDRA SANTOS COSTA
ALESSANDRA SANTOS DA COSTA
ALESSANDRA SANTOS FORTUNATO
ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO
ALESSANDRA SILVA TORRES
ALESSANDRA SILVEIRA DA SILVA
ALESSANDRA SIQUEIRA ARANTES
ALESSANDRA SOARES DOS REIS
ALESSANDRA SOARES FERREIRA
ALESSANDRA SOUZA DA SILVA DE ALMEIDA
ALESSANDRA TATIANE DE ALMEIDA DAMICO
ALESSANDRA THAINA ALVES DA SILVA
ALESSANDRA UCHITZKY
ALESSANDRA VASCONCELLOS LEAL ROMERO
ALESSANDRO ALVES PEREIRA
ALESSANDRO AYARO ASHIDE
ALESSANDRO DOS SANTOS
ALESSANDRO DOS SANTOS ASSIS
ALESSANDRO ROCHA DE OLIVEIRA
ALESSANDRO SANTOS CONTARDI
ALESSANDRO ZANELLA DOS ANJOS
ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA
ALETÉIA RODRIGUES TEIXEIRA MARTINS
ALETHEA MARTINS DE ALMEIDA
ALEVANIA FERREIRA LIMA TEIXEIRA
ALEX BRUNO MENEZES
ALEX DENER ANTONIO SOARES DOS SANTOS
ALEX DONIZETI GOUVÊIA
ALEX DUTRA LENSO
ALEX FARIAS DE ALMEIDA
ALEX FERNANDES SILVA
ALEX FERNANDO DE OLIVEIRA
ALEX LEMES GONÇALVES
ALEX OLIVEIRA DA SILVA
ALEX PAULINO MELO
ALEX SANDER MACARIO DOS SANTOS
ALEX SANDRO DA ROCHA BAZOTTE
ALEX SANDRO DE MORAES CAMARGO
ALEX SANDRO RAMIRO
ALEX SOARES SCABELLO BATISTA
ALEX VILAS BOAS SAMPAIO
ALEXA LARISSA BARBOSA GORDIM
ALEXANDER SINHO FERREIRA
ALEXANDRA ALVES BARRETO
ALEXANDRA ALVES DA SILVA
ALEXANDRA ALVES GARCIA
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA MAGAROTO
ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
ALEXANDRA ARRUDA BRAGA
ALEXANDRA AUGUSTINHAK PIRES
ALEXANDRA BARBOSA
ALEXANDRA CALDEIRA DIAS
ALEXANDRA CARDOSO ALVES
ALEXANDRA CHAYNE ALVES SILVEIRA
ALEXANDRA CRISTINA MARTINS DA ROCHA
ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA XAVIER

ALEXANDRA DA SILVA RIBEIRO
ALEXANDRA DE SOUZA GOMIDE
ALEXANDRA DIAS DA SILVA DOS SANTOS
ALEXANDRA FELIX DA SILVA
ALEXANDRA FERREIRA MARCOLINO
ALEXANDRA MARIA FERNANDES DA SILVA
ALEXANDRA MECA BERNARDO DA SILVA
ALEXANDRA MIRANDA CASTANHEIRA MORELLI
ALEXANDRA NEVES BRAGA
ALEXANDRA NUNES DE CARVALHO DA SILVA
ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
ALEXANDRA RABELO SALES
ALEXANDRA RODRIGUES MACEDO DO CARMO
ALEXANDRA ROSALINO DE SOUZA MACIEL
ALEXANDRA SILVA BERNARDES
ALEXANDRA SOARES FERREIRA
ALEXANDRA TRINDADE PEREIRA BARBOSA
ALEXANDRA VIEIRA ALVES
ALEXANDRA VIEIRA BUENO
ALEXANDRA VIEIRA TRIBST
ALEXANDRE ALCANTARA MARTINS
ALEXANDRE ALVES DA SIVA
ALEXANDRE APARECIDO MARIANO JOZIAS
ALEXANDRE APARECIDO MIRANDA
ALEXANDRE BARBOSA DIAS
ALEXANDRE BARRETO YAMAE
ALEXANDRE BORGES GARCIA
ALEXANDRE CORREIA DA SILVA
ALEXANDRE DA SILVEIRA SEVERIANO
ALEXANDRE DE LIMA FIRMINO
ALEXANDRE DE LIMA SILVA
ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA
ALEXANDRE DE SOUZA GOMES
ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS
ALEXANDRE FALCONI
ALEXANDRE FERNANDES
ALEXANDRE FORNAZIERO
ALEXANDRE FRANCO FERNANDES
ALEXANDRE FURII EUZEBIO
ALEXANDRE GABACI
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA XAVIER
ALEXANDRE JOSE DA SILVA
ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA
ALEXANDRE MALTA DOS SANTOS
ALEXANDRE MANOEL DA SILVA
ALEXANDRE MARCELO DA SILVA
ALEXANDRE MARCOS MARIANO
ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA
ALEXANDRE MARTINS
ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
ALEXANDRE SANTOS VIEIRA
ALEXANDRE TRAINOTI ZACHARIAS
ALEXANDRE TURATTO HENRIQUE
ALEXANDRE VIEIRA PANIN
ALEXANDRINA NEVES ANSELMO
ALEXIA FERREIRA ROCHA
ALEXIA LIMA GONÇALVES
ALEXINALDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO AMARAL
ALEXSANDER BATISTA LIMA
ALEXSANDO DA SILVA
ALEXSANDRA ALVES DAS NEVES
ALEXSANDRA BORTOLUCI
ALEXSANDRA CASTILHO CLARO PINTO
ALEXSANDRA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA LOPES
ALEXSANDRA CRISTINA NISTA TOZAN
ALEXSANDRA DA SILVA CAUN SANTOS
ALEXSANDRA DE JESUS ANDRADE MAXIMIANO
ALEXSANDRA OLIVEIRA COSTA
ALEXSANDRA PATRICIA MAFRA
ALEXSANDRA PEREIRA QUADRADO
ALEXSANDRA REGINA DOS SANTOS
ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA
ALEXSANDRA SOUSA ROVERSI
ALEXSANDRO CORDEIRO DE SOUZA
ALEXSSANDRO LUIZ DE CASTRO TIBURCIO
ALIANA GOMES BALDOINO
ALIANE DA COSTA RAVAIANI
ALICE APARECIDA ARLATI
ALICE CRISTINA BREDA

ALICE CRISTINA CAMARGO IZA
ALICE CRISTINA TEODORO
ALICE DA SILVA PENA
ALICE DE OLIVEIRA JACOMO
ALICE DOS SANTOS GONÇALVES
ALICE FERREIRA VIOTTO
ALICE GONÇALVES
ALICE MELLO BARRETO
ALICE NEVES FURTADO PUPO NOGUEIRA
ALICE ROBERTA CORREA SIMOES LOBO
ALICE ROQUE AMERICO
ALICE SILVESTRE SOBREIRA
ALICIA ROSSETTO BAPTISTA
ALICIANY PINHEIRO DE AQUINO
ALICIMAR ALVES DE OLIVEIRA
ALINE ADRIELE DA SILVA DE SOUZA
ALINE ADRIELLE COUTINHO DOS SANTOS
ALINE ALMEIDA ARAUJO
ALINE ALVES COSTA
ALINE ALVES DA SILVA
ALINE ALVES DA SILVA OLIVEIRA
ALINE ALVES DIBIAGI
ALINE ALVES JOAQUIM
ALINE ALVES NOVAES
ALINE ALVES RODRIGUES RIBEIRO
ALINE ANDRÉ PARPINELI
ALINE ANDREZA LOPES
ALINE ANTONIA FACCIOLI CUSTÓDIO
ALINE AP RIBEIRO SANTOS
ALINE APARECIDA ALVES
ALINE APARECIDA ALVES
ALINE APARECIDA ALVES
ALINE APARECIDA ANGELO MATUOKA MACHADO
ALINE APARECIDA BRAZ THOMAZ
ALINE APARECIDA CARREIRA LOPES
ALINE APARECIDA DALLACQUA PINTO
ALINE APARECIDA DE SOUZA SPINOSA
ALINE APARECIDA DOS SANTOS
ALINE APARECIDA FERNANDES
ALINE APARECIDA HONÓRIO DA CRUZ
ALINE APARECIDA MORELIO FERREIRA DONIZETE
ALINE APARECIDA PARRO SEIXAS
ALINE APARECIDA PERES
ALINE APARECIDA SOARES PEREIRA
ALINE APARECIDA TELLES GONÇALVES
ALINE APARECIDA TEODORO
ALINE APARECIDA TOMÉ BERNARDI CARVALHO
ALINE ARAÚJO YANG
ALINE AUGUSTO MANCHIERO
ALINE BARBOZA MARTINS FERREIRA
ALINE BARRETO SOUZA
ALINE BEATRIZ LAVORATTI
ALINE BELCHIOR LAVOR
ALINE BIANCA ARAUJO DE JESUS
ALINE BINOTTI
ALINE BORTOLETTO SILVA
ALINE CABRAL PEREIRA
ALINE CABRINI
ALINE CAMILLO SERAFIM VASCONCELOS
ALINE CANDIDA PINHEIRO
ALINE CANEL NASCIMENTO DA SILVA
ALINE CAPARROZ MAZZON
ALINE CARLA MASSOLI
ALINE CAROL DA SILVA
ALINE CAROLINA FREITAS DOS SANTOS
ALINE CAROLINA PELISSARI
ALINE CAROLINE MINA VIEIRA
ALINE CARPEJANE
ALINE CARTIES PARANHOS CRIVELLARI
ALINE CARVALHO OSCAR
ALINE CARVALHO SILVA
ALINE CAVACO JACINTHO
ALINE CAVASSAN
ALINE CORRREA GIMENES FERREIRA
ALINE CRISTIANE GALLEGO LIMA
ALINE CRISTINA ANDRADE GOES CARDOSO DOS SANTOS
ALINE CRISTINA ATALIBA CARDEIRA
ALINE CRISTINA BARBOZA SARTI
ALINE CRISTINA CARDOZO RIBEIRO BISPO
ALINE CRISTINA CHAGAS DE CAMARGO

ALINE CRISTINA CINQUINI
ALINE CRISTINA DA CUNHA MESQUITA
ALINE CRISTINA DA SILVA
ALINE CRISTINA DA SILVA MARCIANO
ALINE CRISTINA DE ALMEIDA CRISPIM
ALINE CRISTINA DE ASSIS
ALINE CRISTINA DE JESUS GIMENES MARTINS
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA
ALINE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO
ALINE CRISTINA DE SOUZA CASTRO
ALINE CRISTINA DE SOUZA SANTOS
ALINE CRISTINA DOS SANTOS
ALINE CRISTINA FELIZARDO
ALINE CRISTINA FERREIRA DE BARROS
ALINE CRISTINA LEÃO RAMALHO
ALINE CRISTINA MOTA SANTIAGO
ALINE CRISTINA PEREIRA
ALINE CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA
ALINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
ALINE CRISTINA RODRIGUES
ALINE CRISTINA S OLIVEIRA
ALINE CRISTINA TOMAZ RUELA
ALINE CRISTINA VICENTE DE SOUZA
ALINE CRISTINE DA SILVA
ALINE CRISTINE DE ALMEIDA
ALINE CRISTINE DE CARVALHO ALVES
ALINE CRISTINE SOARES SERAFIM
ALINE DA CONCEIÇÃO JORGE
ALINE DA CUNHA DALBON
ALINE DA SILVA ALMEIDA
ALINE DA SILVA BORGES DE LIMA
ALINE DA SILVA MATOS
ALINE DA SILVA PESSOA
ALINE DA SILVA RAMOS
ALINE DA SILVA RIBEIRO
ALINE DA SILVA SOUZA
ALINE DAIANE DIAS NUNES
ALINE DANIELE APARECIDA NASCIMENTO
ALINE DANIELE DANTAS ELLER DE OLIVEIRA
ALINE DANIELE MARTINS
ALINE DANIELLE MARCELINO

2- CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A E.E. FELIPE CANTÚSIO
(Endereço: Rua Custódio José Inácio Rodrigues, 269 - Parque Industrial - Campinas/SP)

NOME DO CANDIDATO
ALINE DE CASSIA MONTE ALTO
ALINE DE FATIMA CASTRO SILVEIRA ANTUNES
ALINE DE FREITAS NASCIMENTO
ALINE DE MEDEIROS FRANCISCO
ALINE DE OLIVEIRA
ALINE DE OLIVEIRA
ALINE DE OLIVEIRA BARROS
ALINE DE OLIVEIRA CARDOSO
ALINE DE SOUSA SANTANA
ALINE DE SOUZA BARBOSA
ALINE DE SOUZA CAMPOS CAMARGO
ALINE DE SOUZA FELISMINO
ALINE DE SOUZA FERREIRA
ALINE DE SOUZA GARCIA GUIMARÃES
ALINE DELLAPINA SABATINI
ALINE DEO VENTURA
ALINE DIAS COPASIO AUGUSTO
ALINE DIAS FERNANDES DE SOUZA
ALINE DINIZ DA COSTA VANDERLEI
ALINE DO CARMO
ALINE DO NASCIMENTO AGUIAR
ALINE DO NASCIMENTO CONTI
ALINE DOS REIS LOPES
ALINE DOS SANTOS COSTA
ALINE DOS SANTOS HORACIO
ALINE DUARTE SILVA
ALINE DURÃES MARCHIORI
ALINE DURAN ROSA
ALINE ELIAS GARCIA
ALINE EMILIA GONÇALVES SCARPIN
ALINE FÁTIMA LOURENÇO
ALINE FERNANDA DO CARMO SANTOS
ALINE FERNANDA MICHELON CARNEIRO
ALINE FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA
ALINE FERNANDES LIMA
ALINE FERREIRA BASTOS

ALINE FERREIRA DA SILVA
ALINE FERREIRA DE SOUSA
ALINE FERREIRA DE SOUZA FERNANDES
ALINE FERREIRA MAIA
ALINE FERREIRA RIBEIRO
ALINE FRANCO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA
ALINE FUMES DE OLIVEIRA
ALINE GALERA GRECO PANISSO
ALINE GIBERTONI MENDES
ALINE GISLAINE BULGARELLI
ALINE GISLAINE ROCHA DA SILVA
ALINE GOMES DA SILVA
ALINE GOMES DE ALMEIDA
ALINE GONÇALVES DE ANDRADE
ALINE GONÇALVES VIANA
ALINE GRASIELE SILVESTRE DONHA
ALINE GRAZIELE DOS SANTOS
ALINE GUEDES VIEIRA
ALINE GUIMARÃES DA ROCHA
ALINE HELEN GARCIA AJALA
ALINE HELLEN BARBOSA
ALINE HERCULANO
ALINE HERMINIO PEREIRA
ALINE JANUARIO LEMOS GARCIA
ALINE JATOBA BERTIM
ALINE JESSICA APARECIDA DE ARAUJO TEIXEIRA
ALINE JULIANA WAISMAN
ALINE JULIANA ZAMBELLI UEHARA
ALINE KAREN DA SILVA
ALINE KARLA PEREIRA
ALINE LARA ROFINO
ALINE LEITE KRAHEMBUHL DOS SANTOS
ALINE LEME LOURENÇO
ALINE LINO DE OLIVEIRA
ALINE LINO GALHARDO VIARO
ALINE LOPES DIAS DA SILVA
ALINE LOPES RODRIGUES
ALINE LUCIANA DIAS BARBOSA
ALINE LUIZ DE OLIVEIRA
ALINE LUZIA CARDOSO
ALINE MADEIRA PEREIRA
ALINE MAMEDIO DE OLIVEIRA
ALINE MARIA DA SILVA
ALINE MARIA DE OLIVEIRA CARDOZO
ALINE MARIALVA DE CARVALHO
ALINE MARIANE GACHETT PINTO
ALINE MARIANO FARREIRA
ALINE MARQUES
ALINE MARQUES DE OLIVEIRA
ALINE MARQUES FAGGIANI BARBOSA
ALINE MARQUES RAMOS
ALINE MATEUS ROSSI
ALINE MEIRA AVELINO
ALINE MENDES DECASTRO
ALINE MICHELE RICHIENTIERO LEITE GAMA
ALINE MICHELE ROGERIO BORINO
ALINE MICHELI CUNHA
ALINE MIRANDA DE ALMEIDA RONCATO
ALINE MONIQUE DE SOUZA CANALI
ALINE MORÁBITO
ALINE MORAIS BATISTA
ALINE MORAIS DOS SANTOS
ALINE MORAIS GENEROSO CIVALSKI DE SOUZA
ALINE NASCIMENTO BATISTA
ALINE NASCIMENTO SEVERINO
ALINE NEGRÃO DE OLIVEIRA
ALINE NEVES LIMA
ALINE NOVAIS EUGENIO
ALINE NUNES DOS SANTOS
ALINE NUNES DOS SANTOS
ALINE OLIVEIRA BUENO
ALINE OLIVEIRA DOS REIS
ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
ALINE PADILHA APARECIDO
ALINE PADUAN TEIXEIRA
ALINE PEREIRA NUNES DE OLIVEIRA
ALINE PIRES PEQUENO
ALINE POSSARI DA CUNHA
ALINE PRADO LOPES
ALINE PRINI RAMPAZZO

ALINE PRISCILA ALVES
ALINE PRISCILA SALGUEIRO JACINTO
ALINE QUEIROZ DA SILVA ALVES
ALINE RAFAELA MATELLO GUIMARAES
ALINE RAFAELA RAIMUNDO
ALINE RAMOS MENDES COSTA
ALINE RAMOS RIBEIRO
ALINE REDUZINA SILVA DE OLIVEIRA
ALINE REGINA DA SILVA PAIVA
ALINE REGINA DIAS GOMES
ALINE REGINA GOMES DOS SANTOS
ALINE REGINA SAVI
ALINE RIBEIRO DE FREITAS
ALINE RIBEIRO SILVA DOS SANTOS
ALINE ROCHA BATISTA DE GODOY
ALINE ROCHA SANTOS
ALINE RODRIGUES DURÃES
ALINE ROMERO FIGUEIREDO
ALINE RONDINA DA SILVA
ALINE ROSANA DOS REIS RANGEL
ALINE ROSSE DA SILVA
ALINE ROSSI BENEDETTI DE SOUZA CAMPOS
ALINE SAMPAIO DE ARAUJO
ALINE SANCHES FRANCHINI
ALINE SANCHES PERES DA PENHA
ALINE SANDOVAL BARBOSA
ALINE SANTANA FERREIRA
ALINE SANTOS DE ARAUJO
ALINE SANTOS SOUZA
ALINE SARTI DE FREITAS
ALINE SARTORI DE LIMA OLIVEIRA
ALINE SAYURI HIGA
ALINE SIGNORETTI CAMARGO
ALINE SILVA DE OLIVEIRA
ALINE SILVA DOS SANTOS
ALINE SIMÕES DA SILVA NOGUEIRA
ALINE SOARES BOMBA
ALINE SOARES DE ALMEIDA
ALINE SOARES DE MENESES
ALINE SOEIRO DOS SANTOS BEZERRA
ALINE SOUZA CRUZ
ALINE SQUARIZI GONÇALVES
ALINE TAIS SOARES JARA ANTONELO
ALINE TALITA DA SILVA
ALINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ALINE TEREZINHA PAVONI
ALINE UCHOA DE ASSIS MATTANO
ALINE ULIAM RIBEIRO
ALINE VENANCIO LISBOA SILVA
ALINE VIEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
ALINETE NEVES DE OLIVEIRA
ALINI ANACLETO DA SILVA
ALINI DE OLIVEIRA AMORIM
ALINI FLAUZINO QUEIROS
ALINI MARIA DOS SANTOS
ALINI MENDES DOS SANTOS
ALINI SIQUEIRA DIAS
ALINY FERNANDES ALVES
ALISSON BRIONO DA SILVA CARDOSO MOTA
ALLAN PAULA DE SOUZA
ALLINE GABRIELA RODRIGUES FERREIRA
ALLINE MARIA RODRIGUES
ALLINE MOREIRA LEITE
ALLINE NATHALIA RIBEIRO MONTEIRO
ALLINE TAUANY DAS FLORES
ALLISON LINDOLFO PASSOS
ALLISSON WERBERTH FREITAS VERAS
ALMERINA SILVA PEREIRA
ALMERINDA SOUZA DE ARAUJO
ALMIR BARBOZA DE SOUZA
ALMIR SILVA JACUNDINO
ALMIRACI DE JESUS SANTOS
ALOISIO SANTOS DA SILVA
ALONSO ROBERTO FRANCO MAGDALENA
ALTIVA APARECIDA AMARO
ALVANETE SILVA
ALVINA PAULA SAMPAIO DIAS
ALVINA SOUSA SENA
ALYNE MARIA DOS SANTOS ALVES
ALYNE NASCIMENTO DOS REIS

ALYSSON FERNANDO SERRAZES VENTURINI
ALZENI LEANDRO DA SILVA ALMEIDA
ALZIANE GONÇALVES DE SOUZA SILVA
ALZIRA DE FÁTIMA RIBEIRO DE AMORIM
ALZIRA GOMES SANTOS
AMABILE MISSIO
AMALIA SILVA DOS SANTOS
AMALYA DE FÁTIMA CESÁRIO GREB
AMANA VAZ BARCELLOS
AMANDA AKAMINE
AMANDA ALMEIDA SILVA
AMANDA APARECIDA BATISTA DE SOUZA
AMANDA APARECIDA JACINTHO
AMANDA APARECIDA MORAES DE FREITAS
AMANDA BARBOSA CARDOSO
AMANDA BARBOSA RODRIGUES
AMANDA BRANDINO
AMANDA CAMPOS VEROLA
AMANDA CARLA DE CAMARGO
AMANDA CAROLINA GONÇALVES MARQUES
AMANDA CAROLINE FERRARI
AMANDA CAROLINE MOREIRA
AMANDA CAROLYNE DE OLIVEIRA SANTOS
AMANDA CELESTINO CASSANGE DA SILVA
AMANDA CERQUEIRA PEREIRA
AMANDA CHRISTOFOLETTI LOPES PIMENTA
AMANDA CORREA DA COSTA
AMANDA COUTO MARTINS
AMANDA CRISTINA BATISTA SBERCI
AMANDA CRISTINA BELLINI
AMANDA CRISTINA BRAGA MONTEIRO
AMANDA CRISTINA CLEMENTE GIAMPAOLI
AMANDA CRISTINA DA SILVA
AMANDA CRISTINA DE ANDRADE
AMANDA CRISTINA DE SOUZA
AMANDA CRISTINA LEMES GRANJA DA SILVA
AMANDA CRISTINA MAESTRELLO
AMANDA CRISTINA MAGALHÃES
AMANDA CRISTINA PORTO THOME
AMANDA CRISTINA SOARES
AMANDA CRISTINE PEREIRA DA SILVA ROSA
AMANDA CRUZ CARVALHO
AMANDA DA CRUZ RODRIGUES
AMANDA DA SILVA
AMANDA DA SILVA ARAUJO
AMANDA DA SILVA DE CARVALHO
AMANDA DAINESE
AMANDA DE ALCANTARA LIMA
AMANDA DE JESUS FERREIRA
AMANDA DE JESUS SILVA
AMANDA DE LIMA
AMANDA DE MENEZES MOREIRA
AMANDA DE OLIVEIRA
AMANDA DE OLIVEIRA ARRUDA
AMANDA DE OLIVEIRA FAIZ
AMANDA DE OLIVEIRA GOMES
AMANDA DE SA
AMANDA DE SOUZA BARBOSA
AMANDA DE SOUZA FERREIRA
AMANDA DE SOUZA MACHADO
AMANDA DEJESUS FERREIRA
AMANDA DEL DUQUE BISPO
AMANDA DO PRADO BARBOSA
AMANDA ELIZABETE PAES ALBINO
AMANDA EZEQUIEL DA SILVA
AMANDA FACHINELLI FORTI GUIMARÃES
AMANDA FERNANDES NASCIMENTO SOUZA
AMANDA FERREIRA DA SILVA
AMANDA FINOCCHIO TEMOTEIO
AMANDA FLORES DA FONSECA
AMANDA GABRIELA GONÇALES CORRÊA
AMANDA GABRIELA NASCIMENTO FAUSTINO
AMANDA GABRIELI DOS SANTOS DA SILVA BRAGA
AMANDA GARCIA SANTOS
AMANDA GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA
AMANDA GONÇALVES SERAFIM
AMANDA GONDIM JAMBELLI
AMANDA GRACIANO FOSTER
AMANDA GUIMEL OLIVEIRA SOUSA
AMANDA IRIS DE PAULA

AMANDA JANINE FERNANDES
AMANDA JESCELY RODRIGUES SANTOS
AMANDA JOSEFINA CARDOSO DA SILVA
AMANDA LANDY GUILIOLO
AMANDA LETICIA DA SILVA
AMANDA LETÍCIA DIAS FERREIRA
AMANDA LIMA FERREIRA
AMANDA LUCI DE SOUZA CARVALHO
AMANDA LUCIA BARBOZA GARCIA FERRAZ
AMANDA MACHADO JULIO
AMANDA MACHADO NOGUEIRA
AMANDA MADUREIRA DE OLIVEIRA
AMANDA MAGALHÃES CÉZAR
AMANDA MARIA RIBEIRO MACHADO
AMANDA MASSON ANDRIETTA
AMANDA MELINA FERNANDES SILVA
AMANDA MOBLEY PETROSINO
AMANDA MOREIRA CAMPOPIANO
AMANDA NUNES SANTOS
AMANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
AMANDA OLIVEIRA SILVA
AMANDA PADUAN TEIXEIRA
AMANDA PEREIRA BARBOSA
AMANDA PEREIRA BIANQUI
AMANDA PEREIRA DA SILVA DE LIMA
AMANDA PIRES DE LIMA
AMANDA PORTELA DE OLIVEIRA BONFIM
AMANDA PRISCILA DA SILVA
AMANDA PRISCILA DRUDI
AMANDA REGINA SILVA RUIZ
AMANDA REGINA VIANA
AMANDA RICHIENTIERO
AMANDA ROBERTA DE SOUSA
AMANDA ROBERTA GONCALVES DO NASCIMENTO

Campinas, 03 de dezembro de 2014.
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O COMITÊ ELEITORAL COMUNICA O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

candidato	Dist. norte	Dist. Leste	Dist. Noroeste	Dist. Sudoeste	Dist. SUJ	Á.Meio	SAMU	TOTAL
Maurício de S Arruda	33	24	32	16	34	10	6	155
Ivani das G Ribeiro	19	24	23	13	48	11	2	140
Arlete V. Coimbra	19	21	18	10	51	15	4	138
Ricardo G Conti	35	20	14	8	36	9	6	128
Mariangela V Costa	27	20	18	9	31	8	0	113
Angela N Bussacarini	17	17	19	7	33	4	4	101
Chryssi Norder 7	18	15	14	40	2	4	0	100
Celeste P A Moori	38	12	2	7	22	13	3	97
Sandra M. R. Suzuki	23	21	11	4	27	2	4	92
Marisa de O Conter	18	13	7	9	23	5	3	78
Cleusa de O Kamada	26	12	4	5	25	3	3	78
Sonia Ferraro	15	10	9	9	22	9	1	75

Campinas, 28 de novembro de 2014

COMISSÃO ELEITORAL DE ÉTICA MÉDICA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA:

PROTÓCOLOS: 2014/60/2951 E 2014/60/3018
 INTERESSADO: BIOESTERIL ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 ASSUNTO: DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO CONFORME AUTO DE OCORRÊNCIA 1507, DE 25/11/2014
 DEFERIDO

Campinas, 03 de dezembro de 2014

ANA LAURA TOSI ZANATTO BORTOLLI
 Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica: ERRATA Publicação de 03 de dezembro de 2014:

ONDE SE LÊ:
PROTÓCOLO: 14/07/03879 PAS
 INTERESSADO: CASA DE CARNES RODRIGUES CAMPINAS LTDA
 ASSUNTO: 2ª VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO
LEIA-SE:
PROTÓCOLO: 14/07/03872 PAS
 INTERESSADO: CASA DE CARNES RODRIGUES CAMPINAS - EPP
 ASSUNTO: 2ª VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

Campinas, 03 de dezembro de 2014

MARIA HELENA C. R. PASSOS
 Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*A Coordenadoria Da Vigilância Em Saúde Leste Comunica:*

PROCOLO: 2014/07/04460 PAS
 INTERESSADO: CARLOS EDUARDO BAZAN
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04461 PAS
 INTERESSADO: CARLOS EDUARDO BAZAN
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº7798
 INDEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04459 PAS
 INTERESSADO: CARLOS EDUARDO BAZAN
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04457 PAS
 INTERESSADO: ADRIANA TAVARES AZAMBUJA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04458 PAS
 INTERESSADO: ADRIANA TAVARES AZAMBUJA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROCOLO: 2014/07/04373 PAS
 INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR FRANCISCO GLICÉRIO
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 INDEFERIDO VISTO NÃO HAVER LEGISLAÇÃO QUE RESPALDE A ENTREGA FORA DO PRAZO

PROCOLO: 2014/07/04421 PAS
 INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR CAMPOS SALES
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 INDEFERIDO VISTO NÃO HAVER LEGISLAÇÃO QUE RESPALDE A ENTREGA FORA DO PRAZO

PROCOLO: 2014/07/02783 PAS
 INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 INDEFERIDO VISTO NÃO HAVER LEGISLAÇÃO QUE RESPALDE A ENTREGA FORA DO PRAZO

PROCOLO: 2014/07/04751 PAS
 INTERESSADO: UNIDADE DE TERAPIA RENAL LTDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/03771 PAS
 INTERESSADO: ANARELLI & MIRANDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04395 PAS
 INTERESSADO: MIMO'S PET BANHO E TOSA LTDA - ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/03618 PAS
 INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04463 PAS
 INTERESSADO: TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - EPP
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04094 PAS
 INTERESSADO: CLÍNICA MIELE - GINECOLOGIA, PEDIATRIA E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/03585 PAS
 INTERESSADO: WALMART BRASIL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/03376 PAS
 INTERESSADO: MARIA JOSÉ SOARES DE SALLES
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/03887 PAS
 INTERESSADO: EROTHIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/02439 PAS
 INTERESSADO: HOMEOFARMA CAMPINAS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04225 PAS
 INTERESSADO: RONALD SCOTT BRUNO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/03657 PAS
 INTERESSADO: S.M.B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04066 PAS
 INTERESSADO: NILZA SOARES PEREIRA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04067 PAS
 INTERESSADO: SILVIO MORAIS DE REZENDE
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/03597 PAS
 INTERESSADO: DERMOCLINICA - DERMATOLOGIA E LASER LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/01590 PAS
 INTERESSADO: SOLUCION ORTHOPEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04233 PAS
 INTERESSADO: CLÍNICA PIERRO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/02461 PAS
 INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO MEDIANTE O CNAE 4693-1/00

PROCOLO: 2014/07/03970 PAS
 INTERESSADO: MPA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELEN APARECIDA LACERDA HANASILO, CREFITO Nº39770-F
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/40/02341 PL
 INTERESSADO: CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE - FASE I
 ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
 CIENTE. O RELATÓRIO NÃO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROCOLO: 2014/50/01742 PSO
 INTERESSADO: CONDOMÍNIO E EDIFÍCIO BARRAMARES
 ASSUNTO: LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA
 CIENTE DO RECEBIMENTO DOS RELATÓRIOS

PROCOLO: 2014/40/02422 PL
 INTERESSADO: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA
 ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
 CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROCOLO: 2014/40/02061 PL
 INTERESSADO: PIZZARIA E CHURRASCARIA BOSQUE LTDA - EPP
 ASSUNTO: RELATÓRIO REFERENTE AO CONTROLE ANALÍTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
 CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROCOLO: 2014/07/04471 PAS
 INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DENISE SOUZA COTTA, CRF Nº77005
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04423 PAS
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAROLINE RODRIGUES MANUEL, CRF Nº74787
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04387 PAS
 INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR CAMPOS SALES LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LEONARDO BRAGA RODRIGUES, CRF Nº40729
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04422 PAS
 INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR CAMPOS SALES LTDA
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEONARDO BRAGA RODRIGUES, CRF Nº40729
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04706 PAS
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE MARCÍLIO D'AMICO POUSADA, CPF Nº066.548.318-02
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/40/02671 PL
 INTERESSADO: DROGARIA VITALITY LTDA - ME
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JOSÉ LUIZ MARQUES FILHO, CRF Nº24380
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04675 PAS
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RAQUEL BROCO LIMA, CRF Nº22757
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04313 PAS
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE ANGÉLICA RIBEIRO, CRF Nº59022
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04359 PAS
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE WANDERLEIA CARMINDO SILVA, CRF Nº27959
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04360 PAS
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MONIQUE MARA MILANI DO PRADO, CRF Nº58189
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04366 PAS
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04330 PAS
 INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR DE CAMPINAS LTDA - EPP
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES, CRF Nº46379
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04408 PAS
 INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD, CPF Nº382.986.513-91
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04367 PAS
 INTERESSADO: HERBOFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNA LUIZA SILVA JULIÃO FERREIRA, CRF Nº66125
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/04563 PAS
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRICIA LEAL SILVA DO CARMO, CRF Nº66672
 DEFERIDO

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2011/215/91**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria n° 007/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.Sa. **Dr. Ricardo Marcondes Marreti OAB 247.856 com escritório em Rua Dona Ana Eufrosina, 48, Jardim Brasil - Campinas/SP - CEP 13.073-023**, a apresentar **asalegações finais**no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado (a) o (a) servidor (a) **matrícula 111.988-5**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n° 31/2014 CGMC instaurado pela Portaria n° 50/2014 SMCASP**.

Campinas, 27 de novembro de 2014

MARCIO DAVI GOMES

Presidente Da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 2014/70/3157

Interessado: **Hoberalda Geni Tournieux Grassi****DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 2683, 2682 e 2684/2002

Protocolo: 2014/10/55169

Interessado: **Elvino Silva Filho****DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 30710/2003, 30711/2003, 2533/2002 e 2534/2002.

Protocolo: 2009/70/8569

Interessado: **Cofit/Nilton Luis Simões****DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 15759, 15758, 16205 e 16203/2010.

Protocolo: 2009/70/6489

Interessado: **Cofit****DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 11947/2009, 11948/2009, 13897/2010 e 13898/2010.

Protocolo: 2007/70/6751

Interessado: **Cofit****DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 78687, 1058, 1059 e 3861/2008.

Protocolo: 2005/70/3692

Interessado: **Cofit****DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 58893 e 41618/2005.

Protocolo: 2005/70/1490

Interessado: **Cofit/Otavio Paulino****DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 43755 e 46810/2005.

Protocolo: 2003/70/1739

Interessado: **Cofit****DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 32245/2003.

Protocolo: 2010/70/835

Interessado: **Cofit/Marco Antonio Ferreira da Costa****INDEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração Multa n°s 18085 e 20327/2010, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Protocolo: 2008/70/6288

Interessado: **Cofit****INDEFIRO** o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Protocolo: 2007/70/726

Interessado: **Cofit/Reginaldo Gonçalves Dias****INDEFIRO** o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Protocolo: 2005/70/7542

Interessado: **Cofit****INDEFIRO** o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Campinas, 26 de novembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e

posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE TRENTO COLUCCINI"	3444.23.18.0196.00000	10918	"JD CENTENARIO"	8	2014/156/3398

Campinas, 03 de dezembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADEMAR DOS SANTOS"	3452.13.17.0135.00000	10949	"JD SANTA CRUZ"	8	2014/156/253

Campinas, 03 de dezembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REINCENTE - LIMPEZA DE TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE TRENTO COLUCCINI"	3444.23.18.0196.00000	10914	"JD CENTENARIO"	8	2014/156/3398

Campinas, 03 de dezembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE TRENTO COLUCCINI"	3444.23.18.0196.00000	10917	"JD CENTENARIO"	8	2014/156/3398
"VALDIR R. DE SOUZA"	3411.42.08.0003.00000	11748	"PARQUE VIA NORTE - 2 PARTE"	33	2014/156/3803

Campinas, 03 de dezembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA UTILIZAÇÃO DE QUEIMADA PARA LIMPEZA**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos neste município, utilizaram de queimada nos lotes abaixo relacionados, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa conforme Lei 11.455/2002. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA"	3261.53.41.0871.00000	10392	"MANSOES SANTO ANTONIO"	11	2013/156/3782

Campinas, 03 de dezembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2014/10/37.016 - Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Pregão Eletrônico n.º 325/2014 - Objeto: Aquisição de Rompedor Hidráulico

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, nos termos do Decreto Municipal n° 18.099/13. **AUTORIZO** a despesa no valor global de **R\$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais) em favor da empresa **PRIME PRODUCTS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 470/2014

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o grande fluxo veicular no período noturno decorrente da extensão do horário comercial na região central em virtude das compras natalinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Permitir o estacionamento de veículos nos locais abaixo relacionados proibidos pela sinalização vertical R-6a (Proibido estacionar) entre os dias 05/12/2014 a 23/12/2014 das 19:00 às 23:00hs e no dia 24/12/2014 até às 20h.

Av. Dr. Moraes Salles, pista interna, faixa da esquerda, entre as Ruas Barão de Jaguará e Luzitana;

Av. Francisco Glicério, faixa da esquerda, entre as Ruas Barreto Leme e General Osório;

Rua José Paulino, faixa da esquerda, entre a Rua General Osório e Rua Marechal Deodoro;

Rua Barão de Jaguará, faixa da esquerda, entre a Rua Ferreira Penteado e Av. Benjamin Constant;

Rua Barão de Jaguará, posterior a Av. Benjamin Constant, nos dois lados da via;

Rua General Osório, faixa da esquerda, entre a Av. Francisco Glicério e Av. Anchieta;

Rua Saldanha Marinho, faixa da esquerda entre as Ruas Ferreira Penteado e Sebastião de Souza;

Rua Luzitana, faixa da direita, entre a Av. Dr. Moraes Salles e Rua Major Sólton e **Av. Benjamin Constant**, faixa da esquerda, entre a Av. Anchieta e Rua Sacramento.

Rua Conceição, faixa da esquerda, entre a Av. Francisco Glicério e Rua Barão de Jaguará e entre Rua Dr. Quirino e Rua Irmã Serafina.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia **05/12/2014**.

Campinas, 02 de dezembro de 2014

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 471/14

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os dispositivos da Resolução nº 428/2014, de 29 de outubro de 2014; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal busca o aprimoramento dos procedimentos pertinentes à regularidade cadastral e operacional dos transportadores escolares,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do inciso IV do § 1º do Art. 3º da Resolução Setransp n.º 428/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - (...)

§ 1º - (...)

IV - 01 (uma) foto 3X4 colorida e datada, cuja data não seja superior a 3 anos;”

Art. 2º - Alterar a redação do inciso IV do § 3º do Art. 3º da Resolução Setransp n.º 428/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - (...)

§ 3º - (...)

“IV - Cópia Autenticada da Certidão Negativa de Débito municipal do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN da empresa e na validade;”

Art. 3º - Acrescentar o § 7º ao Art. 3º da Resolução Setransp n.º 428/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - (...)

“ 7º - Serão aceitos os originais de atestados e certidões previstos neste artigo quando obtidos pelo interessado diretamente da internet ou quando sua autenticidade puder ser confirmada por meio da internet.”

Art. 4º - Alterar o art. 17 da Resolução Setransp n.º 428/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 17 - (...)

§ 1º - Em caso de solicitação de transportador autônomo que possua condutor auxiliar, será necessário informar os números de COTAC Escolar de cada um deles no requerimento.

§ 2º - A substituição temporária do veículo, devido à impossibilidade transitória de utilização do veículo autorizado e vinculado ao COTAC Escolar, nos casos previstos no artigo 16 desta Resolução, também poderá ser comunicada à EMDEC por meio do telefone 3772-1517, sendo obrigatório informar o número do COTAC - ESCOLAR do proprietário do veículo, placa do veículo substituído e do veículo substituído e data e hora da ocorrência.

§ 3º O comunicado por telefone, previsto no parágrafo anterior, poderá ser feito pelo próprio transportador escolar ou pelo sindicato da categoria ou associação representativa dos transportadores escolares, desde que num prazo máximo de 1 hora da substituição.

§ 4º O comunicado por telefone não dispensa da obrigatoriedade de protocolização de solicitação da Autorização Temporária, prevista neste artigo, observado o disposto no parágrafo único do artigo 20 desta Resolução.”

Art. 5º - Alterar a redação do § 1º do Art. 18 da Resolução Setransp n.º 428/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 18 - (...)

§ 1º - Para retirar a Autorização Temporária, o transportador escolar deverá recolher através de boleto bancário emitido pela EMDEC, o preço público equivalente ao valor de 10 (dez) UFIC.”

Art. 6º - Acrescentar o § 3º ao Art. 18 da Resolução Setransp n.º 428/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 18 - (...)

§ 3º - O condutor do veículo substituído deverá, obrigatoriamente, portar o comprovante do protocolo da solicitação de Autorização Temporária até a data estipulada para a resposta e nesse período deverá exibi-lo ao Agente da Mobilidade Urbana quando solicitado.”

Art. 7º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução Setransp n.º 428/2014.

Art. 8º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de dezembro de 2014.

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O LEVANTAMENTO TEMPORARIO DO LACRE FISICO, PELO PERIODO DE 03 DIAS PARA RETIRADA DE MATERIAL PERECIVEL, FICA CIENTE O RESPONSÁVEL QUE O USO COMERCIAL NESSE PERIODO IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE E MULTA NOS MOLDES DA LEI Nº 11.749/03.

PROT.14/11/21050 CLAUDIA R DE OLIVEIRA

DEFERIDOS

PROT.14/11/16008 DERMIVAL F DOS SANTOS - PROT.14/11/6692 ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

AUTORIZO O LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO LACRE FÍSICO IMPOSTO EM 29/11/2014 PARA RETIRADA DE MATERIAL PERECIVEL PELO PERÍODO DE 03 DIAS, FICANDO O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTOCIENTE QUE O USO COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA

RECOLOCAÇÃO DO LACRE E MULTA NOS MOLDES DA LEI Nº 11749/03

PROT.13/11/2227 BAR DO CONDE LTDA-ME.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/13288 JORGE L SIQUEIRA - PROT.14/11/20763 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT.14/11/20580 PAMELA DECENSI - PROT.06/11/6139 JOSE M COELHO - PROT.14/11/16181 MARIANA C ZANIBONI - PROT.14/11/13529 FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA C SAMPAIO - PROT.14/11/16079 STARBUCKS BRASIL COM. DE CAFÉS LTDA - PROT.14/11/6981 ANA MARIA R BAU - PROT.14/11/6459 GERENCIA REDUTORES - PROT.14/11/6336 FARO COM. DE ROUPAS LTDA - PROT.14/11/5519 EDSOON R DE ABREU - PROT.14/11/5295 E N MACIEL - PROT.12/11/980 ERNST E YOUNG SERV. TRIBUTARIOS - PROT.14/11/4705 EXV TECNOLOGIA LTDA - PROT.13/11/8917 ESS COM. E PREPARAÇÃO DE AMORTECEDORES LTDA - PROT.14/11/12873 ASSOC. ED. ATMO - PROT.11/11/13248 FENIX LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - PROT.14/11/20414 RESTAURANTE FABELLI LTDA - PROT.14/11/5124 ALEXANDRE C CALSEN - PROT.14/11/5169 L TAVARES DE LIMA - PROT.14/11/5159 ALICE E D MOTTA MORA - PROT.14/11/4961 LOYOLA ODONTOLOGIA LTDA - PROT.14/11/4842 ESCOLA DE ED. INF. SANTA GENEBRA LTDA - PROT.14/11/4834 LEONDI ASSUMPÇÃO BIJOUTERIAS - PROT.14/11/4824 DURFY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA - PROT.14/11/6452 NATURA COSMETICOS S/A - PROT.14/11/6451 NATURA COSMETICOS S/A - PROT.14/10/63485 ELISABETE OLIVIERI GIORDANI - PROT.14/11/19409 TIBERIO CONSTR. E INCORPORAÇÕES S/A - PROT.14/11/1075 DIRITO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.12/11/14648 LUIZ C D'AGOSTINHO - PROT.14/11/19921 ALDEBARAN SPICIA 07 EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.14/11/17702 MAURO T DO PRADO - PROT.14/11/20649 PASCHOAL NICOLAU NETO - PROT.14/11/6601 TORNIZIELO & VECHINI LTDA - PROT.14/11/17491 JOSE C RODRIGUES - PROT.14/11/16934 STARBUCKS BRASIL COM. CAFÉS LTDA - PROT.14/11/6704 ANDAV ASSOC. DIS. TRIB. DE INSUMOS AGRICOLAS VETERIANARIOS - PROT.14/11/6711 TDA CAMPINAS SERV. ADM. E COMERCIAIS LTDA - PROT.14/11/6787 COLOCAR SERV. E CONSTR. LTDA - PROT.14/11/9938 ESTACIONAMENTO SEGURANÇA CAMPINAS LTDA - PROT.14/11/12631 CAFETERIA SOUZA SENATOR LTDA - PROT.14/11/10912 ESCOLA DE ED. INF. BARÃOZINHO S/C LTDA - PROT.14/11/6291 ZEUSAN COM. IMP E EXPORTAÇÃO DE PROD. MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA - PROT.14/11/5684 MARFABI ACADEMIA LTDA - PROT.14/11/5983 FRB ESTETICA LTDA - PROT.14/11/5949 SERCAMP MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADORES LTDA - PROT.14/11/5945 3RS COMERCIAL LTDA - PROT.14/11/12632 CATHERIN A S SAHUM - PROT.14/11/16449 COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO HOSPI. VERA CRUZ - PROT.14/11/6417 DP VIDA CLINICA MEDICA LTDA - PROT.14/11/6471 LUXTEC SISTEMAS OPTICOS LTDA - PROT.14/11/6499 E G AGENCIA DE TURISMO LTDA - PROT.14/11/6600 TORNIZIELO E VECHINI CONSULT. ENGº LTDA - PROT.14/11/6339 ASAS DESENV. HUMANO LTDA - PROT.14/11/5692 RECANTO INFANTIL PICOLÉ - PROT.14/11/6574 IMOB. PREMIUM CAMPINAS CONSULTORIA LTDA

Campinas, 03 de dezembro de 2014

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA LACRADO O ESTABELECIMENTO, SITO À AV DAS ANDORINHAS Nº 594 - JARDIM ANDORINHA. (BAR E LANCHONETE).

PROT.13/11/18282 DUOS/SEMURB (JOVANIR MARTINS)

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROT.08/10/10833.

PROT.14/10/63026 JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA

DEFERIDOS

PROT.14/11/14163 SILVERIO F FREITAS - PROT.13/11/7298 GUSTAVO PAGANI - PROT.11/11/14953 IZEQUIEL S DE ARAUJO - PROT.13/11/6842 THIAGO H DA PAIXÃO - PROT.14/11/10099 LUIZ M FERREIRA - PROT.14/11/10640 PAULO DE T A MONTEIRO - PROT.14/11/16665 ORESTES CANTELLI NETO - PROT.14/11/16472 ORESTES CANTELLI NETO - PROT.14/11/14909 GUILHERME R MAFFEIS - PROT.13/11/14380 DANIEL DE M RAMOS - PROT.13/11/14962 JOSE J PEREIRA - PROT.14/11/4909 ANA L MERES

INDEFERIDOS

PROT.11/10/51599 EDIF. VILA RICA - PROT.14/11/20847 COND. EDIF. ITAPUAMA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/15061 LUIS C ZAMBOTTI - PROT.14/11/13834 ALEXANDRE P DA SILVA - PROT.14/11/13788 PEDRO A DOS SANTOS - PROT.14/11/13776 MIGUEL S DA COSTA - PROT.14/11/11227 GILBERTO BOLAGNESE - PROT.14/11/7436 VINICIUS ESTEVES - PROT.14/11/19160 COND. RESID. PARQUE IMPERADOR - PROT.13/11/17077 MRV ENGº E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.14/11/13858 IRINEU S PEQUEIRO - PROT.14/11/14498 LUIZ A BRAGION - PROT.14/11/6673 PEDRO L RIBEIRO - PROT.14/11/19175 COND. RESID. PARQUE IMPERADOR - PROT.12/11/5591 INST. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PREDUC - PROT.14/11/9893 WILSON N KINCHOKU - PROT.14/11/13728 JAIRO M NUNES - PROT.14/11/19155 COND. RESID. PARQUE IMPERADOR - PROT.14/11/19174 COND. RESID. PARQUE IMPERADOR - PROT.14/11/15212 ELIANE C C DE OLIVEIRA - PROT.14/11/9546 ROSANGELA A R PRADO - PROT.14/11/19071 ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREEND. IMOB. LTDA - M PROT.14/11/19204 COND. RESID. PARQUE IMPERADOR - PROT.14/11/19202 COND. RESID. PARQUE IMPERADOR - PROT.14/11/20621 ANGELO FORTI - PROT.14/11/7445 ISAC P MARCELINO

CANCELE-SE O AIM Nº 26949.

PROT.13/10/47222 SANASA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.14/11/20613 SILVIA B RITTNER

CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS

PROT.14/11/17887 WELLINGTON S ALVARES

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.14/11/20912 COND. EDIF. DELPHOS - PROT.14/11/20458 ISSAC P MARCELINO - PROT.14/11/14416 LUIZ MULLER - PROT.14/11/19497 ALESSANDRO O GARCIA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.14/11/20729 COND. EDIF. TOCANTINS - PROT.14/10/62814 CORREIOS - PROT.14/10/60129 IVAN L BIAGIOTTO

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.14/11/20728 COND. RESID. VITORIA - PROT.14/11/20774 ALBERTINAAP. ALVES - PROT.14/11/20846 COND. EDIF. ERASMO BRAGA - PROT.14/11/20947 COND. GOVERNADORES GERAIS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.14/11/16418 SIMONE S BOSCO PRESENTES - INT Nº 73339

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/11/18282 JOVANIR MARTINS - AIM Nº 37428

Campinas, 03 de dezembro de 2014

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONVOCAÇÃO*Prezados Senhores,*

Convidamos Vossas Senhorias para participar da Reunião Ordinária do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ, conforme segue:

Dia, local e horário: 17/12/2014 (quarta-feira) - 14 horas e 30 minutos, no Salão Atibaia, na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta.

PAUTA:**1) Abertura;**

2) Apreciação do parecer técnico da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ sobre a revisão tarifária da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A - SANASA;

3) Apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de

Recursos Hídricos;

4) Outros Assuntos; e

5) Encerramento.

Contamos com a participação de todos, lembrando que há necessidade de quórum para início da reunião.

Campinas, 02 de dezembro de 2014

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Do Conselho De Regulação E Controle Social Da ARES-PCJ

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Convocação Única

PROTOCOLO:2014001110

INTERESSADO: Condomínio Praça Capital

Para dar prosseguimento à análise do presente processo deverá ser anexado ao protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data dessa publicação, os seguintes documentos relacionados no Decreto Municipal 18.306/2014: matrícula do imóvel atualizada (em até 180 dias).

Campinas, 03 de dezembro de 2014

CLAUDIA ESMERIZ

Engª Agrônoma - SVDS - Matrícula: 94150-6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2013 10 59809

Interessado:SANASA

Assunto: Licenciamento da Adutora São Bernardo-DICII

Documentação Incompleta

Para dar continuidade a análise há necessidade: 1) Laudo de Vegetação e Planta Urbánística Ambiental detalhada, conforme Resolução SVDS nº 3 de 10 de outubro 2013. O prazo é de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme o DECRETO Nº 18.306 DE 25 DE MARÇO DE 2014).

Campinas, 03 de dezembro de 2014

EVERALDO DE CARVALHO CONCEIÇÃO TELLES

Engº Agrº - Matrícula: 1230174 - SVDS

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB - CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que nos confere o art. 4º do Regimento Interno, CONVOCAMOS os membros titulares e convidamos os suplentes do Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente-PROAMB para a reunião ordinária a realizar-se às 09h30 horas do dia 09/12/2014 (terça feira) na Sala Milton Santos, localizada no 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas (SP), sito à Av. Anchieta nº 200, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1 - aprovação da ata da reunião ordinária de 14/10/2014;
- 2 -aprovação do Balancete do período outubro-novembro de 2014;
- 3- cancelamento das ações abaixo, aprovadas no Plano de Trabalho de 2013: 06 - aquisição de livros-R\$ 800,00; 27 - aceiro da Mata de Santa Genebra - R\$ 45.000,00; 13 - reforma da sede do CONGEAPA - R\$ 30.000,00; 17 - contratação da elaboração dos projetos executivos de 100 km de ciclovias - R\$ 700.000,00; ação 2-aquisição de palm tops e sistema de impressora - R\$ 30.000,00; ação 4 - aquisição de medidor multiparâmetro - R\$ 12.000,00; aprovadas no Plano de Trabalho 2014 03 - sistema informatizado de cadastramento de animais domésticos - R\$ 150.000,00
- 4 - apresentação dos atuais valores das ações aprovadas;
- 5 - andamento geral das ações
- 6 - outros assuntos de interesse do Fundo

Campinas, 02 de dezembro de 2014

ROGÉRIO MENEZES

Presidente

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 2726/14
CONTRATANTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA:CBFT - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO:ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR E ESTIMATIVO DE VIAGENS E DO IMPACTO QUE A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL TRARÁ NA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO A SER DESENVOLVIDO NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS MARACATINS Nº 360 - VILA COSTA E SILVA - CAMPINAS/SP.
DATA DA ASSINATURA:01/12/14
PRAZO DE VIGÊNCIA:30 DIAS (01/12/14 A 31/12/14)
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
PROTÓCOLO:3649/14
LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campinas, 01 de dezembro de 2014

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato nº 060/2011 - Pregão Presencial nº 036/2011 - Protocolo nº 047/2011 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Interloc Transportes Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.654.577/0001-05, Objeto: Rescisão amigável do Contrato de locação de caminhões - Data da assinatura: 24/11/2014.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação José Pedro de Oliveira- FJPO** - Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, CEP 13082-755, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº 022/2014, Protocolo FJPO nº 2014/190/303 - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e restaurações em veículos leves, utilitários e caminhões das marcas, Chevrolet, Mercedes Benz, Volkswagen e Ford, com o fornecimento de peças e acessórios originais.O edital poderá ser obtido em formato eletrônico, na extensão "PDF" (Edital e Anexos I a VIII), nesse mesmo local, retirando-se CD-R, mediante a entrega, no mesmo ato, de um CD-R novo, solicitado através do e-mail licitacoes.fjpo@santagenebra.org.br ou feito download no site da FJPO, no endereço www.santagenebra.org.br (clcando no link "Licitações"), em caso de dificuldades para acessar o Edital através do link, podem os interessados ligar nos telefones: (19) 3749-7200 Ramal 14 ou (19) 3749-7207. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **19/12/2014 às 10:00 horas.**

Campinas, 03 de dezembro de 2014

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2014 - PROCESSO Nº 417/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ácido aminocapróico, droperidol e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01) REVOGAR** o item 06, não constar interessados na apresentação de propostas e os itens 04, 08, 12, 14, 15, 17, 18, 20, por não haver proposta em condições de cotejo. **02) HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 12/2014**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Supermed Com. e Imp. de Pro. Méd. e Hosp. Ltda., para o item 01 (R\$13,83);
- Multifarma Comercial Ltda., para o item 02 (R\$7,00);
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., para os itens 03 (R\$1,49) e 22 (R\$2,92);
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para os itens 05 (R\$13,07), 07 (R\$5,24), 10 (R\$6,33);
- Cirúrgica São José Ltda., para o item 09 (R\$1,13);
- União Química Farmacêutica Nacional S/A., para o item 11 (R\$0,78);
- Equilibrium Distribuidora de Medicamentos Eireli., para o item 13 (R\$7,87);
- Hospfar - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda., para os itens 16 (R\$46,80) e 19 (R\$29,00);
- CM Hospitalar Ltda., para o item 21 (R\$2,75).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).

Campinas, 03 de dezembro de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2014 - PROCESSO Nº 315/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos (amoxicilina, ampicilina e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01) REVOGAR** os itens 16 e 22, por não constar interessados na apresentação de propostas e os itens 02, 04, 08, 09, 18 e 19, por não haver proposta em condições de cotejo. **02) CANCELAR** o item 10 por interesse da instituição. **03) HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 15/2014**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exp.Ltda., para o item 01 (R\$0,93);
- CM Hospitalar Ltda., para o item 03 (R\$123,00);
- Antibióticos do Brasil Ltda., para os itens 05 (R\$6,00), 06 (R\$9,00), 07 (R\$6,00), 13 (R\$14,00) e 21 (R\$15,00);
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para os itens 11 (R\$26,00) e 14 (R\$8,50);
- Multifarma Comercial Ltda-EPP, para o item 12 (R\$1,12);
- Drogafonte Ltda., para os itens 15 (R\$1,93) e 20 (R\$1,82);
- Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda-ME., para o item 17 (R\$7,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).

Campinas, 03 de dezembro de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº800/2014

Cremer S/A., para os itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Campinas, 11 de novembro de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA
CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9****CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**

Ficam os Srs. Acionistas da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a se realizar no dia 18/12/2014, às 09h00, nas dependências da sede da empresa, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: AGE: I - alteração do capital social da empresa, II - outros assuntos de interesse da sociedade.

MICHEL ABRAÃO FERREIRA
Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2014**

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, por intermédio do seu Pregoeiro, **comunica** que se encontra aberta a Intenção de Registro de Preços n.º 002/2014 para o registro de preços com órgãos participantes, para aquisição de equipamentos "Tablets" para a Informática de Municípios Associados S/A - IMA., para atendimento da demanda interna da Informática de Municípios Associados S/A e da Prefeitura Municipal de Campinas e suas Secretarias Municipais, de acordo com a manifestação prévia de participação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Fica prorrogado o prazo para que os **ÓRGÃOS E ENTIDADES** interessados pertencentes a Administração Direta ou Indireta do Município de Campinas/SP, manifestem seu interesse de participação até às 17h00 do dia 05/12/2014, encaminhando ofício devidamente assinado pelo representante legal, à Área de Licitações da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, CEP: 13041-390, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, preenchendo o modelo do Anexo II (Intenção de Registro de Preços IMA 002/2014) e informando sua estimativa de consumo, e-mail e número de telefone para contato.

Esta Intenção de Registro de Preços, a íntegra do Termo de Referência (Anexo I) e o Modelo de Intenção de Registro de Preços IMA 002/2014 (Anexo II) ficarão disponíveis no site www.ima.sp.gov.br ou no endereço supracitado. Os esclarecimentos necessários acerca do presente Edital poderão ser obtidos através de solicitação pelo e-mail ima.pregao@ima.sp.gov.br, telefone: 0xx(19) 3755.6509 / (19) 3755-6691 / (19) 3755-6688.

Campinas/SP, 03 de Dezembro de 2014.

WAGNER ANTONIO FIRMINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2014/275 - Objeto: Aquisição de cabine de segurança para portaria pré-fabricada em concreto. Recebimento das propostas até às **8h do dia 18.12.2014** e início da disputa de preços **dia 18.12.2014 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N. 2014/04 - Objeto Execução das obras do coletor de esgotos, através de método não destrutivo (MND), tipo túnel liner no **Jardim Monte Líbano**, no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Comunicamos a **HABILITAÇÃO** das empresas: CTL ENGENHARIA LTDA., DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., GIMMA ENGENHARIA LTDA., MND CONST. SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA., SAHLIAH ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO LTDA., TERRASSIS TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA. e TNG INCORPORADORA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. e **INABILITAÇÃO** das empresas: CONCESA ENGENHARIA EIRELI EPP. Não atendeu ao item, **6.3.A do edital**. RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Não atendeu ao item, **6.2.B.3.1**. MI CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, Não atendeu ao item, **6.2.B.4**. CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA. Não atendeu ao item, **6.2.C.2.3**. O julgamento completo encontra-se no site: www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2014/6049; Contratada: Antenor Verona & Cia Ltda EPP; CNPJ: 65.438.335/0001-31; Pregão 271/2014; Objeto: aquisição de reservatórios metálicos para água de reuso; Vigência: 04 meses; Valor: R\$94.500,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2014/90038; Pregão 273/2013; Contratada: Brastrafo do Brasil Ltda; CNPJ: 01.969.182/0001-76; Objeto: prestação de serviço de análise físico-química e cromatográfica de óleo isolante de transformadores; Vig. prorrog.: 03 meses; Acrésc. quant.: 24,47%; Valor adit.: R\$5.889,47.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****61A. REUNIÃO SOLENE**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 61ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2014, TERÇA-FEIRA, ÀS 19H30, NO VITÓRIA HOTEL CONCEPT CAMPINAS, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 425 - CAMBUÍ.

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 61ª Reunião Solene, a ser realizada

no dia 9 de dezembro de 2014, terça-feira, às 19h30, no Vitória Hotel Concept Campinas, localizado na Av. José de Souza Campos, 425 - Cambuí, oportunidade na qual será entregue Título de Cidadão Campineiro a Otair Guimarães.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

39ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública no dia 12 de dezembro de 2014, sexta-feira, às 9h30min, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte processo:

PLC 59/2014, PROCESSO 217.999, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS".

Campinas, 03 de dezembro de 2014

VEREADOR LUIZ HENRIQUE CIRILO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE

PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 73/2014**

O VEREADOR APARECIDO DE CAMPOS FILHO, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ARISTÓTELES NUNES para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos do Contrato 16/2014 - Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A, celebrado pela Câmara Municipal de Campinas, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar os servidores EDUARDO FERNANDO DE GODOY e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

V - Dê-se ciência.**VI** - Publique-se.**VII** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2014.

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 74/2014

O VEREADOR APARECIDO DE CAMPOS FILHO, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor SIDNEY VIEIRA COSTACURTA para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos do Contrato 17/2014 - META PÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, celebrado pela Câmara Municipal de Campinas, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar os servidores EDUARDO FERNANDO DE GODOY e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

V - Dê-se ciência.**VI** - Publique-se.**VII** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2014.

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 75/2014

O VEREADOR APARECIDO DE CAMPOS FILHO, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e a gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor RENATO BOSCOLO FILHO para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos do Contrato 01/2014 - EMPRESA COLT SERVIÇOS LTDA, celebrado pela Câmara Municipal de Campinas, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as

ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar os servidores RODRIGO VEIGA REBOLLA e MARCO ANTONIO DIAS DA SILVA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do contrato.

V - Designar os servidores EDUARDO FERNANDO DE GODOY e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

VIII - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2014.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 005/14

Nos termos do processo administrativo nº 22.720/14, Convite nº 005/2014, destinado à prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado e, ainda, considerando que a Comissão Permanente de Licitações julgou e os representantes dos Órgãos Técnicos desta Casa validaram o Edital, seus anexos e peças

técnicas, portanto atestaram o regular processamento da licitação, **HOMOLOGO** a presente licitação. **ADJUDICO** o objeto à empresa **DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.831.435/0001-40, pelo valor global de R\$ 43.483,07 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos), pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e **AUTORIZO** a execução da despesa.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 28/2014 - Eletrônico - Processo nº 22.261/2014 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática - Recebimento das propostas: das 08h do dia 18/12/14 às 13h00min do dia 18/12/14 - Abertura das Propostas: a partir das 13h30min do dia 18/12/14 - Início da Disputa e Preços: a partir das 14h do dia 18/12/14 - Disponibilidade do Edital: a partir de 04/12/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Jorge Luiz Brasco pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

JORGE LUIZ BRASCO
Pregoeiro


DIVERSOS

DIVERSOS

DECLARAÇÃO A PRAÇA




A empresa **DP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME**, CNPJ 08.148.653/0001-24, IE 708.199.318.118 - Sito a Rod D Pedro I Bairro dos Lopes em Valinhos SP, **CONVIDAMOS a Sta. Gabriela Danis Paes**, CP 91824/351 a comparecer no prazo de 72 hrs, sob pena de ficar automaticamente caracterizado o abandono de emprego disposto no artigo 482 Letra I da CLT.

Campinas, 02 de dezembro de 2014



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
www.campinas.sp.gov.br